



AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA  
Área 5, Quadra 3, Bloco A, Térreo - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70610-200  
Telefone: (61) 2033-4000 - <http://www.aeb.gov.br>

## EDITAL Nº 19/2023

Processo nº 01350.000464/2023-11

**AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA - AEB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023**  
**(Processo Administrativo nº 01350.000464/2023-11)**

Torna-se público que a **AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA - AEB**, por meio da **COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO**, sediada no Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos "A" e "F", Brasília-DF, CEP: 70.610-200, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Objeto: Registro de Preços para a contratação, sob demanda, de serviços gráficos, tendo como objetivo atender às necessidades da Agência Espacial Brasileira.

Valor total da contratação: R\$ 2.799.426,01 (dois milhões, setecentos e noventa e nove mil quatrocentos e vinte e seis reais e um centavo)

Data da Sessão Pública: 06/12/2023 às 9:30h (horário oficial de Brasília)

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto e Fechado

Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: Não

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para a contratação, sob demanda, de serviços gráficos tendo como objetivo atender às necessidades da Agência Espacial Brasileira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em lote único, formado por 14 (quatorze) itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem:

LOTE ÚNICO							
ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	REQUISIÇÃO MÍNIMA (UNIDADE)	REQUISIÇÃO MÁXIMA (UNIDADE)	QUANTIDADE ESTIMADA (UNIDADE)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PAPEL OFFSET	17353	1	250.000	250.000	R\$ 1,8318	R\$ 457.950,0000
2	PAPEL SUPREMO TRIPLEX OU SUPREMO DUO DESIGN		1	50.000	50.000	R\$ 4,1773	R\$ 208.865,0000
3	PAPEL COUCHÊ FOSCO OU LISO		1	750.000	750.000	R\$ 1,2515	R\$ 938.625,0000
4	PAPEL RECICLATO		1	62.500	62.500	R\$ 2,2897	R\$ 143.106,2500
5	PAPEL PÓLEN SOFT		1	50.000	50.000	R\$ 0,4841	R\$ 24.205,0000
6	PAPEL LINHA ESPECIAL		1	1.250	1.250	R\$ 2,1311	R\$ 2.663,8750
7	PAPEL ADESIVO		1	1.250	1.250	R\$ 1,8788	R\$ 2.348,5000
8	PAPEL KRAFT		1	1.250	1.250	R\$ 0,3601	R\$ 450,1250
9	ACABAMENTO SIMPLES		1	1.375.000	1.375.000	R\$ 0,1132	R\$ 155.650,0000
10	ACABAMENTO ESPECIAL		1	375.000	375.000	R\$ 0,4661	R\$ 174.787,5000
11	ACABAMENTO ESPECIAL POR UNIDADE		1	12.800	12.800	R\$ 24,3925	R\$ 312.224,0000
12	LONAS, ADESIVOS E ESTRUTURAS		1	1.000	1.000	R\$ 312,0947	R\$ 312.094,7000
13	SERVIÇO DE DIAGRAMAÇÃO		1	500	500	R\$ 37,5592	R\$ 18.778,1000
14	SERVIÇO DE DIAGRAMAÇÃO POR PEÇA		1	100	100	R\$ 476,7796	R\$ 47.677,9600
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>							<b>R\$ 2.799.426,0100</b>

### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos

da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

- 3.6. Não poderão disputar esta licitação:
- 3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - 3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - 3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - 3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - 3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
  - 3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
  - 3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
  - 3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
  - 3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
  - 4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
  - 4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
  - 4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
  - 4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. valor unitário e total do item;
- 5.1.2. Quantidade cotada, devendo respeitar o quantitativo definido na tabela constante no tem 1.1 do Termo de Referência.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

- 5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.2.2. empresas brasileiras;

6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#)).
- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.6 deste edital.
- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.7.1. contiver vícios insanáveis;
- 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**
- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, J, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



- 8.10. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).
- 8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).
- 8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 8.13. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):
- 8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.
- 8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).
- 8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

## 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 12.1.5. fraudar a licitação;
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021](#).
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022](#).
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail [pregoeiros@aeb.gov.br](mailto:pregoeiros@aeb.gov.br).
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência (SEI 0261873)
- 14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar (SEI 0233313)
- 14.11.1.2. Apêndice do II do Anexo I - Tabela de especificações e quantidades estimadas de demandas para composição de valores, em branco (SEI 0212834)
- 14.11.1.3. Apêndice do III do Anexo I - Modelo de Proposta Lote Único, em branco (SEI 0251122)
- 14.11.1.4. Apêndice do IV do Anexo I - Tabela Estimativa de Preços e Valores Máximos Aceitáveis (SEI 0254556)
- 14.11.1.5. Apêndice do V do Anexo I - Modelo Ordem de Serviço (SEI 0251124)
- 14.11.1.6. Apêndice do VI do Anexo I - Modelo de Declaração de sustentabilidade (SEI 0251125)
- 14.12. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato (SEI 0262810)
- 14.13. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços (SEI 0262812)





Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Murta Rezende, Diretora**, em 17/11/2023, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.aeb.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.aeb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0262815** e o código CRC **2AA2D02B**.



AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA  
SPO, Área 05, Quadra 03, Bloco A, Sala 003 - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70610-200  
Telefone: (61) 2033-4076 e - <http://www.aeb.gov.br>

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 01350.000464/2023-11

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto do certame é o Registro de Preços para a contratação, sob demanda, de serviços gráficos, tendo como objetivo atender as necessidades da Agência Espacial Brasileira, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE ÚNICO							
ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	REQUISIÇÃO MÍNIMA (UNIDADE)	REQUISIÇÃO MÁXIMA (UNIDADE)	QUANTIDADE ESTIMADA (UNIDADE)	Valor unitário	Valor total
1	PAPEL OFFSET	17353	1	250.000	250.000	R\$ 1,8318	R\$ 457.950,0000
2	PAPEL SUPREMO TRIPLEX OU SUPREMO DUO DESIGN		1	50.000	50.000	R\$ 4,1773	R\$ 208.865,0000
3	PAPEL COUCHÊ FOSCO OU LISO		1	750.000	750.000	R\$ 1,2515	R\$ 938.625,0000
4	PAPEL RECICLATO		1	62.500	62.500	R\$ 2,2897	R\$ 143.106,2500
5	PAPEL PÓLEN SOFT		1	50.000	50.000	R\$ 0,4841	R\$ 24.205,0000
6	PAPEL LINHA ESPECIAL		1	1.250	1.250	R\$ 2,1311	R\$ 2.663,8750
7	PAPEL ADESIVO		1	1.250	1.250	R\$ 1,8788	R\$ 2.348,5000
8	PAPEL KRAFT		1	1.250	1.250	R\$ 0,3601	R\$ 450,1250
9	ACABAMENTO SIMPLES		1	1.375.000	1.375.000	R\$ 0,1132	R\$ 155.650,0000
10	ACABAMENTO ESPECIAL		1	375.000	375.000	R\$ 0,4661	R\$ 174.787,5000
11	ACABAMENTO ESPECIAL POR UNIDADE		1	12.800	12.800	R\$ 24,3925	R\$ 312.224,0000
12	LONAS, ADESIVOS E ESTRUTURAS		1	1.000	1.000	R\$ 312,0947	R\$ 312.094,7000
13	SERVIÇO DE DIAGRAMAÇÃO		1	500	500	R\$ 37,5592	R\$ 18.778,1000
14	SERVIÇO DE DIAGRAMAÇÃO POR PEÇA		1	100	100	R\$ 476,7796	R\$ 47.677,9600
<b>VALOR GLOBAL</b>							R\$ 2.799.426,0100

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis meses) contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 86900545000170-0-000001/2023;
- II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023;
- III) Id do item no PCA: 125;
- IV) Classe/Grupo: 891 - SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO, PUBLICAÇÃO E IMPRESSÃO;
- V) Identificador da Futura Contratação: 203001-87/2022.

2.3. A presente contratação está alinhada com o Plano Diretor de Logística Sustentável.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução como um todo abrange a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, sob demanda, para atendimento das necessidades da Agência Espacial Brasileira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Sustentabilidade

4.1. A prestação dos serviços deverá atender, no que couber, a Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010 que trata sobre critérios de sustentabilidade ambiental;

4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 4.2.1. A licitante deverá comprovar práticas de sustentabilidade na utilização de insumos e destinação de subprodutos e nas fases do processo de impressão, acabamento e acondicionamento do produto gráfico, conforme preenchimento declaração anexa a este Termo de Referência;
- 4.2.2. questionamento inicial quanto à necessidade do consumo;
- 4.2.3. redução do consumo;
- 4.2.4. análise do ciclo de vida do produto (produção, distribuição, uso e disposição) para determinar a vantajosidade econômica da oferta.

### Subcontratação

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### Garantia da contratação

4.4. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os [arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.5. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.6. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

#### Vistoria

4.8. Não se aplica à contratação em questão.

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

##### Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 10 (dez) dias da assinatura do contrato.

##### Local e horário da entrega dos objetos dos serviços

5.2. Os objetos dos serviços deverão ser entregues no seguinte endereço: Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Bloco A, CEP: 70610-200 - Brasília - DF, em horário pré-acordado entre as partes.

##### Rotinas a serem cumpridas

5.3. A execução contratual observará as rotinas abaixo:

5.3.1. As quantidades e as especificações dos itens a serem produzidos serão solicitadas por meio de Ordem de Serviço, anexo a este Termo de Referência, enviadas com antecedência de 10 a 30 dias, à depender da complexidade dos serviços, e deverão ser aprovadas pelas respectivas áreas demandantes;

5.3.2. O envio da Ordem de Serviço será por e-mail, ofício ou outro meio pertinente;

5.3.3. A arte para impressão dos materiais, quando não for feita pela CONTRATADA, será disponibilizada pela AEB por meio digital, arquivo fechado em PDF, devendo, para tanto, a CONTRATADA providenciar meios para o envio dos arquivos;

5.3.4. A CONTRATADA deverá confirmar o recebimento da O.S. por e-mail, ofício ou outro meio pertinente.

5.3.4.1. Quando solicitada, a prova deverá ser entregue pela CONTRATADA no prazo de 2 (dois) dias úteis. No caso de haver correções, a empresa se responsabilizará pela impressão de mais um jogo de provas sem custo adicional.

5.3.4.2. A CONTRATADA somente poderá iniciar a produção ou a impressão dos serviços após autorização feita mediante assinatura da prova impressa ou ainda em PDF, de forma eletrônica, pelo setor demandante do serviço.

5.3.4.3. Os prazos para entrega começarão a transcorrer após o aceite da prova:

AÇÕES	PRAZOS
Prazo para apresentação da prova	Até 02 dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço.
Após aprovada a prova, prazo para a impressão e entrega dos materiais: folhetos, cartazes, folders, crachás e similares.	Até 03 dias úteis
Após aprovada a prova, prazo para a impressão e entrega dos materiais: cartilhas, livretos, revistas, blocos e similares.	Até 05 dias úteis.
Após aprovada a prova, prazo para impressão e entrega dos materiais: livros, agendas, calendários, cadernos e similares.	Até 07 dias úteis.
Após aprovada a prova, prazo para serviços de lona, vinil, estrutura e similares.	Até 03 dias úteis.

\*materiais em grandes tiragens e/ou de alta complexidade de acabamento, poderão ter prazos negociáveis com a área técnica demandante.

##### Materiais a serem disponibilizados

5.4. Os tipos de produtos resultantes dos serviços são: diagramação e confecção de cartilhas, livretos, livros, revistas, cadernos, agendas, blocos, cartazes, certificados, convites, folhetos, calendários,

pastas, caixas, envelopes, folders, lonas, adesivos, banners e similares para o atendimento das necessidades da Agência Espacial Brasileira;

5.5. A listagem de materiais diz respeito ao quantitativo estimado, que serão cotados individualmente, conforme descrição contidas nas Ordens de Serviço encaminhadas à CONTRATADA.

#### **Informações relevantes para o dimensionamento da proposta**

5.6. A empresa a ser CONTRATADA deverá dispor de toda estrutura necessária para a execução dos serviços conforme os itens da TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS, anexo ao Termo de Referência, com qualidade, quantidade e rapidez necessárias;

5.7. Os itens que constituem o objeto desta contratação serão executados sob demanda;

5.8. Não haverá quantidade mínima de pedidos;

5.9. As quantidades dos materiais e as respectivas especificações podem variar de acordo com a necessidade desta Agência;

5.10. Nos valores/custos a serem cotados deverão estar previamente inclusos os serviços especificados neste documento, não permitindo cobranças extras posteriores nem alegação de desconhecimento desta condição;

5.11. Todos os insumos, suprimentos e os materiais gráficos necessários aos equipamentos de impressão offset, de acabamento e de embalagem, serão fornecidos pela CONTRATADA e deverão estar de acordo com as especificações.

5.12. Considerando a diversidade de trabalhos, tiragens e prazos de confecção e entrega, as atividades de impressão estão concentradas no tipo de execução por demanda;

5.13. Os serviços deverão ser realizados em maquinário apropriado, dentro do parque gráfico da Contratada, de acordo com as necessidades apresentadas pela AEB;

#### **Especificação da garantia do serviço**

5.14. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido [na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) (Código de Defesa do Consumidor).

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

#### **Do Sistema de Registros de Preços**

6.5. A ata de registro de preços, durante sua validade, não viabiliza a participação e a adesão por outros órgãos da administração pública.

6.5.1. A não aceitação de partícipes ou caronas no processo de registro de preços tem o objetivo de simplificar o processo licitatório, e considerando que esta Agência Espacial Brasileira - AEB não dispõe de servidores para realizar a gestão da utilização da Ata de Registro de Preços por outros órgãos da Administração Pública, será dispensada a divulgação da intenção de registro de preços, conforme estabelecido neste termo de referência.

#### **Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



### **Fiscalização Técnica**

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

### **Fiscalização Administrativa**

- 6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

### **Gestor do Contrato**

- 6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.2.1. Garantia de atendimento adequado às demandas do órgão;

7.2.2. Os produtos, objeto desta contratação, serão considerados com qualidade se atenderem aos seguintes critérios:

7.2.2.1. O documento impresso puder ser lido e copiado sem perda de informação, em qualquer uma de suas faces;

7.2.2.2. O documento impresso de forma colorida expressar corretamente as cores do documento original, bem como das provas digitais validadas pela AEB;

7.2.2.3. O documento impresso não possuir amassados, dobras ou rasgos não previstos;

7.2.2.4. O documento impresso não possuir manchas ou falhas de impressão;

7.2.2.5. Correto posicionamento da imagem impressa em relação à arte-final;

7.2.2.6. Qualidade de fixação de tinta não permitir que o manuseio manche o documento impresso, desde que respeitado o tempo de secagem do material;

7.2.2.7. Qualidade do papel empregado dentro dos parâmetros definidos neste documento.

### Do recebimento

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.5. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.6. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.7. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.8. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.8.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.8.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.8.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))

7.8.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.8.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.8.6. A AEB poderá recusar os serviços com a indicação dos motivos, caso:

7.8.6.1. Efetuados em desacordo com a prova aprovada;

7.8.6.2. Não guardem uniformidade na mesma tiragem;

7.8.6.3. Sua qualidade seja considerada inferior à solicitada de acordo com as especificações técnicas da ordem de serviço;

7.8.6.4. Ocorra atraso da entrega dos materiais em período posterior à data da realização do evento ou curso.

7.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.10. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.10.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.10.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.10.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.10.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.10.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

7.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.15. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#)

7.16. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.16.1. o prazo de validade;
- 7.16.2. a data da emissão;
- 7.16.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.16.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.16.5. o valor a pagar; e
- 7.16.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.17. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.18. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.19. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.20. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.21. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.22. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.23. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

7.24. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.25. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

7.26. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.27. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.28. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.28.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.29. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Cessão de crédito**

7.30. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.30.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.31. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.32. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.33. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.34. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

#### **Regime de execução**

8.2. O regime de execução do contrato será a empreitada por preço global.



## Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* ou *Municipal/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital* ou *Municipal/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* ou *Municipal/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.20. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.21. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

8.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.22.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.22.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.22.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.22.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.23. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.25. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.25.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.25.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.25.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.25.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.25.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.25.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.25.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo

órgão fiscalizador.

### Qualificação Técnica

8.26. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.27. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.28. Atestado(s) de capacidade técnica ou certidão, expedido, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo de 2 (dois) anos (art. 67, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021), comprovando que a licitante executou a contento entrega de objeto compatível com o descrito no quantitativo total estimado dos itens, devendo conter:

8.28.1. Fornecimento de 30% (trinta por cento) do quantitativo total estimado dos itens, conforme Termo de Referência, observando as peculiaridades de cada item licitado.

8.28.2. No caso de atestado emitido por empresa da iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente;

8.28.3. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente;

8.28.4. O (s) Atestado (s) de Capacidade Técnica (declaração ou certidão) deverá (ão) ser apresentado (s) em papel timbrado do licitante, em original ou cópia autenticada, fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando sua aptidão para desempenho de atividade pertinente observando as quantidades e prazos com os objetos da licitação, podendo ser solicitado a qualquer hora, notas fiscais e/ou documentos complementares que comprovem a execução do serviço;

8.28.5. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica (declaração ou certidão) deverá(ão) estar acompanhado das informações da entidade emissora, necessárias à realização de possíveis diligências pela Comissão Permanente de Licitação ou Pregoeiro, tais como: Nome do responsável; endereço completo, incluindo o CEP, telefones, endereço eletrônico, etc. Caso a entidade emita o(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), sem as informações descritas, a empresa poderá anexar, folha contendo as informações complementares. Atestados sem as devidas informações ora solicitadas serão desconsiderados;

8.28.5.1. Será aceito o somatório de Atestados.

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.799.426,01 (dois milhões, setecentos e noventa e nove mil quatrocentos e vinte e seis reais e um centavo)**, conforme custos unitários apostos na tabela de Estimativa de Preços e Valores Máximos Aceitáveis, anexo a este Termo de Referência.

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I - Gestão/Unidade: 20402/203001;
- II - Fonte de Recursos: 0100.000.000;
- III - Programa de Trabalho: 19122003220000001;
- IV - Elemento de Despesa: 33.90.39;
- V - Plano Interno: 2000AEBPO02;

Brasília, 09 de novembro de 2023

**VALÉRIA SOUSA DE NEGREIROS**  
Chefe da Divisão de Planejamento e Aquisições

**ANTÔNIO CRISTOVÃO DOS SANTOS**  
equipe de planejamento

**RENATA SILVA DE OLIVEIRA**  
equipe de planejamento

**ANDRÉ LUIS BARRETO PAES**  
equipe de planejamento

## ANEXOS

- I - Estudo Técnico Preliminar (SEI nº 0233313);
- II - Tabela de especificações e quantidades estimadas de demandas para composição de valores, em branco (SEI nº 0212834);
- III - Modelo de Proposta Lote Único, em branco (SEI nº 0251122);
- IV - Tabela Estimativa de Preços e Valores Máximos Aceitáveis (SEI nº 0254556);
- V - Modelo Ordem de Serviço (SEI nº 0251124);
- VI - Modelo de Declaração de sustentabilidade (SEI nº 0251125).



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Sousa de Negreiros, Chefe de Divisão**, em 13/11/2023, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Silva de Oliveira, Coordenadora**, em 13/11/2023, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Cristovão dos Santos, Chefe de Divisão**, em 13/11/2023, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.aeb.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.aeb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0261873** e o código CRC **186D05D5**.



## AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 01350.000464/2023-11

#### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1. O Programa Espacial Brasileiro deve se voltar ao atendimento a necessidades reais da sociedade, o PNAE 2022-2031 pavimenta esse caminho. Consolidando-se, assim, um capítulo importante da infraestrutura nacional, uma vez que os produtos, bens, aplicações e serviços que derivam de sistemas espaciais viabilizam praticamente todas as atividades econômicas do país, seus impactos atingem os setores de comunicação, logística, mobilidade urbana, defesa civil, mineração, meio ambiente, saúde, educação, ciências, entre outros.

2.2. Os sete objetivos estratégicos de espaço – OEEs buscam direcionar o Setor Espacial Brasileiro para que habilite o país a atender às seguintes agendas: elevação da presença do programa espacial brasileiro no conjunto de prioridades do Estado, fomento ao empreendedorismo e à competitividade do setor produtivo nacional, desenvolvimento científico e tecnológico que se oriente por necessidades do país em relação a bens e a serviços espaciais, busca contínua pela soberania e pela elevação da autonomia do Brasil no que se refere às atividades espaciais.

2.3. Para consolidar essas ações e a identidade visual da AEB como órgão central e coordenador-geral das atividades instituídas pelo Sistema Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais (SINDAE), se faz necessário divulgar as atividades espaciais e sensibilizar a sociedade sobre a importância e os benefícios das aplicações espaciais, bem como despertar interesses para as atividades espaciais, ao se fortalecer a divulgação das atividades espaciais no Brasil promove-se o envolvimento da sociedade em seu ciclo de vida.

2.4. A contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos destina-se à promoção, divulgação e difusão do Programa Espacial Brasileiro, mostrando-se necessário a inclusão de todo material e mão de obra necessária para executar a impressão de adesivo, almanaque, banners, cartão, cartaz, cartilha, catálogo, certificado, convite, cordão, dobradura, jogo de dominó, envelope, etiqueta, flyer, folders fundo de palco, livreto, livro, revista, manual painel, pasta, placa, postal, quebra-cabeça, relatório de gestão, serigrafia, sinalizador, totem e outros produtos para atender as diversas demandas das unidades integrantes da estrutura da Agência Espacial Brasileira – AEB.

2.5. Diante da importância do provimento permanente de material promocional e institucional faz-se necessário um contrato de execução de serviços gráficos, tanto para atender a demanda atual de toda a Agência em sistema de impressão gráfica, com otimização da relação custo benefício, em função das tiragens, diferentes especificações descritas neste documento, como também, para evitar os frequentes e descontinuados processos de contratação destes serviços, cujas demandas, por vezes, são eventuais e imprevistas, seja em razão do momento certo para a satisfação do interesse público respectivo, seja porque alguns setores deste órgão não puderam definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, em razão da natureza dos serviços.

2.6. Cabe mencionar que a Assessoria de Relações Institucionais promoveu consulta às unidades da AEB acerca da programação de eventos para os quais há a necessidade da contratação deste objeto. Dessa forma, a ARI compilou a programação de eventos enviados pelas áreas consultadas, a seguir discriminada:



<b>NOME DO EVENTO</b>
CELEBRAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA AEB
SCITECH FORUM
DIA DO ASTRONAUTA
SPACECOM
14TH EUROPEAN SPACE CONFERENCE
I WORKSHOP DE SISTEMAS ESPACIAIS
18TH ILAN RAMON INTERNATIONAL SPACE CONFERENCE
COPUOS 60ª REUNIÃO DO SUBCOMITÊ CIENTÍFICO E TÉCNICO
25TH FAA COMMERCIAL SPACE TRANSPORTATION CONFERENCE
ANIVERSÁRIO DE 29 ANOS DA AEB
SSC SPACE CONFERENCE 2023 - GLOBAL CONNECTIVITY, LAUNCH AND OPERATIONS
OPERAÇÃO ASTROLÓBIO
DIA INTERNACIONAL DA MULHER
COPUOS SUBCOMITÊ JURÍDICO - LEGAL SUBCOMMITTEE, 62ST SESSION.
IAF SPRING MEETINGS
15º ENCONTRO INTERNACIONAL DE ASTRONOMIA E ASTRONÁUTICA
PÁSCOA
5TH COSPAR SYMPOSIUM - SPACE SCIENCE WITH SMAL SATELITES - SINGAPURA
38TH SPACE SYMPOSIUM
DIA DO TRABALHADOR
MARANHÃO DE NEGÓCIOS
SPACEBR SHOW
II ENCONTRO LÍDERES AGENCIAS ESPACIAIS AMÉRICA LATINA, CARIBE E ITÁLIA
DIA DAS MÃES
AGROBALSAS 2023: "AGRO: TECNOLOGIAS E APLICAÇÕES ESPACIAIS"
GLOBAL SPACE CONFERENCE ON CLIMATE CHANGE (GLOC 2023)
12TH IAASS CONFERENCE
PREFEITOS DO FUTURO
REUNIÃO PLENÁRIA DO SUBCOMITÊ ISO/TC 20/SC 14, SPACE SYSTEMS AND OPERATIONS
COMMITTEE ON THE PEACEFUL USES OF OUTER SPACE, 66TH SESSION
IX SIMPÓSIO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE GEOFÍSICA ESPACIAL E AERONOMIA - SBGEA
FESTA JUNINA
54º. PARIS AIR SHOW (LE BOURGET)
ISU 35TH SPACE INDUSTRIES PROGRAM
JULHO VERMELHO
75ª REUNIÃO ANUAL DA SBPC E SBPC JOVEM
COLÔNIA DE FÉRIAS PLANETÁRIO DE BSB
O LATIN AMERICAN SPACE CHALLENGE - LASC
DIA DOS PAIS
SPACE WEEK NORDESTE
12º AEROMOSQUITO SHOW - FEIRA DE CIÊNCIAS E AERONÁUTICA
SEMANA ESPACIAL ITA
ACIDENTE VLS - 1
DIA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
PORTÕES ABERTOS
DIA DA SECRETÁRIA
STS FORUM
OUTUBRO ROSA
INTERNATIONAL ASTRONAUTICAL CONGRESS 2023 - IAC 2023
RIO INNOVATION WEEK - RIW
NASA SPACE APPS CHALLENGE 2023

NOME DO EVENTO
ANIVERSÁRIO DO CLBI
ECLIPSE ANULAR
DIA DO SERVIDOR
NOVEMBRO AZUL
EXPO INDÚSTRIA MARANHÃO
ANIVERSÁRIO DO CVT ESPACIAL
VISITA INSTITUCIONAL À AEB - CURSO DE GEOINTELIGÊNCIA PARA SARGENTOS DA ESCOLA DE INTELIGÊNCIA MILITAR DO EXÉRCITO - ESIMEX
ENCONTRO ANUAL DO PROGRAMA GLOBE BRASIL
20ª SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
8ª MOSTRA BID BRASIL
AQUI TEM RESULTADOS
JORNADA ESPACIAL

2.7. Fundamental ressaltar que, dentro do rol de atividades inerentes à AEB, não se inclui a execução direta desse tipo de serviço, já que não representa sua atividade finalística.

### 3. ÁREA REQUISITANTE

Assessoria de Relações Institucionais e Comunicação

Responsável: ANDRÉ LUIS BARRETO PAES

### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto da contratação em questão é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP para atender as necessidades da Agência Espacial Brasileira.

### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Diante das especificidades dos objetos, a Divisão de Planejamento e Aquisições poderá formalizar junto à empresas do ramo a cotação dos valores para subsidiar o comparativo dos valores ofertados.

### 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atendimento das demandas da Agência Espacial Brasileira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

### 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

LOTE ÚNICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	REQUISIÇÃO MÍNIMA (UNIDADE)	REQUISIÇÃO MÁXIMA (UNIDADE)	QUANTIDADE ESTIMADA (UNIDADE)
1	PAPEL OFFSET	1	250.000	250.000
2	PAPEL SUPREMO TRIPLEX OU SUPREMO DUO DESIGN	1	50.000	50.000
3	PAPEL COUCHÊ FOSCO OU LISO	1	750.000	750.000
4	PAPEL RECICLATO	1	62.500	62.500
5	PAPEL PÓLEN SOFT	1	50.000	50.000
6	PAPEL LINHA ESPECIAL	1	1.250	1.250
7	PAPEL ADESIVO	1	1.250	1.250
8	PAPEL KRAFT	1	1.250	1.250
9	ACABAMENTO SIMPLES	1	1.375.000	1.375.000

10	ACABAMENTO ESPECIAL	1	375.000	375.000
11	ACABAMENTO ESPECIAL POR UNIDADE	1	12.800	12.800
12	LONAS, ADESIVOS E ESTRUTURAS	1	1.000	1.000
13	SERVIÇO DE DIAGRAMAÇÃO	1	500	500
14	SERVIÇO DE DIAGRAMAÇÃO POR PEÇA	1	100	100
TOTAL GERAL		14	2.930.650	2.930.650

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

### R\$ 2.293.331,62

8.1. R\$ 2.293.331,62 (dois milhões, duzentos e noventa e três mil trezentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos).

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Nos termos do Art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021, as licitações deverão atender ao princípio do parcelamento, *quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso*.

9.2. Na presente demanda o parcelamento não é recomendável.

9.3. Os serviços agrupados são da mesma natureza e guardam relação entre si, os potenciais interessados em fornecer os itens agrupados são os mesmos, conforme acórdão n.º 1620/2010-TCU Plenário e Acórdão 5.260/2011-TCU -1ª Câmara.

9.4. A complexidade do objeto e a especificidade dos serviços não permite sua execução de forma particionada (por diferentes empresas).

9.5. A concentração da prestação dos serviços em apenas uma empresa tem por objetivo garantir a melhor eficiência na execução, além de permitir a melhor racionalização no uso dos recursos orçamentários, visando a economicidade.

9.6. Ademais, o agrupamento dos itens proporciona maior competitividade entre as empresas licitantes, pois torna a contratação mais atrativa: a empresa lucrará no conjunto de itens afins a serem solicitados sob demanda. Do ponto de vista econômico, acredita-se que o agrupamento proporcionará a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, uma vez que será possível a ocorrência da economia de escala que implicará em redução de preços ofertados.

9.7. Assim, a concentração dos itens em apenas uma empresa proporcionará maior economia na gestão dos recursos orçamentários, maior eficiência na condução das medidas administrativas necessárias e menor esforço na execução das tarefas que resultarão em maior eficácia e efetividade na execução dos trabalhos em todas as etapas.

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não há contratações correlatas.

## 11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. A necessidade da presente contratação encontra-se respaldada no Plano Anual de Contratação (PCA) do exercício de 2023.

## 12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1. Uniformização de procedimentos na confecção de material gráfico, racionalização de procedimentos burocráticos inerentes às contratações, busca de qualidade e melhores custos para a produção de material gráfico, melhoria contínua na abordagem e na sistematização de produção de material gráfico a fim de alcançar maior eficiência e economicidade.

## 13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP para atender as necessidades da Agência Espacial Brasileira.

#### 14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A produção de papel está entre os processos industriais que mais utilizam água, são necessários 540 litros para produzir um quilo, para cada tonelada de papel virgem, doze árvores são derrubadas.

14.2. A produção de tinta utiliza combustíveis fósseis, e a maioria das tintas de uso diário (em canetas, impressoras e afins) contém compostos químicos e outras substâncias que também são prejudiciais à natureza.

14.3. Algumas medidas poderão ser aplicadas para diminuir esses impactos ambientais:

- I - Produzir apenas o essencial;
- II - Evitar impressões equivocadas ou desnecessárias;
- III - Utilizar papel reciclável sempre que possível;
- IV - Reaproveitar materiais, economizando e evitando desperdício;
- V - Utilizar documentos, convites e livros no formato digital.

14.4. Segundo o que dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010:

Art. 6º Os editais para a contratação de serviços deverão prever que as empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

VI- realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

#### 15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Diante do acima exposto a Equipe de Planejamento declara a contratação pretendida viável, sugerindo o prosseguimento da tramitação prevista.

#### 16. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

16.1. Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita mostra-se tecnicamente possível e necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

**ANTÔNIO CRISTOVÃO DOS SANTOS**

Chefe da Divisão de Planejamento e Aquisições

**RENATA SILVA DE OLIVEIRA**

Coordenadora de Relações Institucionais

**ANDRÉ LUIS BARRETO PAES**

Chefe da Assessoria de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Cristovão dos Santos, Chefe de Divisão**, em 08/09/2023, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Barreto Paes, Chefe da Assessoria**, em 12/09/2023, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Renata Silva de Oliveira, Coordenadora**, em 05/10/2023, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.aeb.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.aeb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0233313** e o código CRC **8FCB8315**.

---





































SUBITEM 8.5 IMPRESSÃO EM PAPEL KRAFT 240g/m²		CORES	TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR PÁGINA											
			1.A	2.B	3.C	4.D	5.E	6.F	7.G	8.H	9.I	10.J	11.K	
			TIRAGEM											
			1 a 100	101 a 300	301 a 600	601 a 1000	1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	4.001 a 6.000	6.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50.001 a 70.000*	
8.5.1	46X64cm	1												
8.5.2		2												
8.5.3		3												
8.5.4		4												
8.5.5	31,5x46cm	1												
8.5.6		2												
8.5.7		3												
8.5.8		4												
8.5.9	22,5x32cm	1												
8.5.10		2												
8.5.11		3												
8.5.12		4												
8.5.13	15x23cm	1												
8.5.14		2												
8.5.15		3												
8.5.16		4												
8.5.17	11x15,5cm	1												
8.5.18		2												
8.5.19		3												
8.5.20		4												
SUBITEM 8.6 IMPRESSÃO EM PAPEL KRAFT 300g/m²		CORES	TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR PÁGINA											
			1.A	2.B	3.C	4.D	5.E	6.F	7.G	8.H	9.I	10.J	11.K	
			TIRAGEM											
			1 a 100	101 a 300	301 a 600	601 a 1000	1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	4.001 a 6.000	6.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50.001 a 70.000*	
8.6.1	46X64cm	1												
8.6.2		2												
8.6.3		3												
8.6.4		4												
8.6.5	31,5x46cm	1												
8.6.6		2												
8.6.7		3												
8.6.8		4												
8.6.9	22,5x32cm	1												
8.6.10		2												
8.6.11		3												
8.6.12		4												
8.6.13	15x23cm	1												
8.6.14		2												
8.6.15		3												
8.6.16		4												
8.6.17	11x15,5cm	1												
8.6.18		2												
8.6.19		3												
8.6.20		4												
A = Valor Médio														
B = Quantidade Estimada														1.250
C= Valor Total A*B														
*PARA DEMANDAS ACIMA DE 70.000 UNIDADES SERÃO UTILIZADOS OS VALORES UNITÁRIOS DAS COLUNAS 11.K , CONSIDERANDO QUE O GANHO DE ESCALA JÁ ESTÁ PREVISTO.														





ITEM 11 ACABAMENTO ESPECIAL POR UNIDADE		
ITEM 11.1 ACABAMENTO ESPECIAL POR UNIDADE		TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE PARA REGISTRO DE PREÇO
11.1.1	Capa dura por centímetro quadradoCapa dura por centímetro quadradoCapa dura por centímetro quadradoCapa dura por centímetro quadradoCapa dura por centímetro quadrado	
11.1.2	Faca de Corte por centímetro quadrado Faca de Corte por centímetro quadrado Faca de Corte por centímetro quadrado Faca de Corte por centímetro quadrado	
11.1.3	Faca de Vinco por centímetro quadradoFaca de Vinco por centímetro quadradoFaca de Vinco por centímetro quadradoFaca de Vinco por centímetro quadradoFaca de Vinco por centímetro quadrado	
11.1.4	Elástico por centímetro linear(20 cm)Elástico por centímetro linear(20 cm)Elástico por centímetro linear(20 cm)Elástico por centímetro linear(20 cm)Elástico por centímetro linear(20 cm)	
11.1.5	Cordão por centímetro linear(20 cm)Cordão por centímetro linear(20 cm)Cordão por centímetro linear(20 cm)Cordão por centímetro linear(20 cm)Cordão por centímetro linear(20 cm)	
11.1.6	Fita de cetim por centímetro linear(20 cm)Fita de cetim por centímetro linear(20 cm)Fita de cetim por centímetro linear(20 cm)Fita de cetim por centímetro linear(20 cm)	
11.1.7	Fita dupla face por centímetro linear(20 cm)Fita dupla face por centímetro linear(20 cm)Fita dupla face por centímetro linear(20 cm)Fita dupla face por centímetro linear(20 cm)	
11.1.8	Furo por unidadeFuro por unidadeFuro por unidadeFuro por unidadeFuro por unidadeFuro por unidadeFuro por unidadeFuro por unidadeFuro por unidadeFuro por unidade	
11.1.9	Ilhóes por unidadeIlhóes por unidadeIlhóes por unidadeIlhóes por unidadeIlhóes por unidadeIlhóes por unidadeIlhóes por unidadeIlhóes por unidadeIlhóes por unidadeIlhóes por unidade	
11.1.10	Clichê por centímetro quadradoClichê por centímetro quadradoClichê por centímetro quadradoClichê por centímetro quadradoClichê por centímetro quadradoClichê por centímetro quadradoClichê por centímetro quadrado	
11.1.11	Hotstamping por centímetro quadradoHotstamping por centímetro quadradoHotstamping por centímetro quadradoHotstamping por centímetro quadradoHotstamping por centímetro quadrado	
11.1.12	Personalização de Dados Variáveis - por unidadePersonalização de Dados Variáveis - por unidadePersonalização de Dados Variáveis - por unidadePersonalização de Dados Variáveis - por unidade	
11.1.13	Pacote Shrink Individual - por unidadePacote Shrink Individual - por unidadePacote Shrink Individual - por unidadePacote Shrink Individual - por unidadePacote Shrink Individual - por unidade	
A = Valor Médio		
B = Quantidade Estimada		12.800
C= Valor Total A*B		
ITEM 12 IMPRESSÃO DE LONAS, ADESIVOS E ESTRUTURAS		
12.1 IMPRESSÃO DE LONAS, ADESIVOS E ESTRUTURAS POR METRO QUADRADO		TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE PARA REGISTRO DE PREÇO POR METRO QUADRADO
12.1.1	Lona com acabamento em tubete e cordaLona com acabamento em tubete e cordaLona com acabamento em tubete e cordaLona com acabamento em tubete e corda	
12.1.2	Lona com acabamento em ilhósLona com acabamento em ilhósLona com acabamento em ilhósLona com acabamento em ilhósLona com acabamento em ilhósLona com acabamento em ilhós	
12.1.3	Lona com acabamento em rebite ou fitaLona com acabamento em rebite ou fitaLona com acabamento em rebite ou fitaLona com acabamento em rebite ou fitaLona com acabamento em rebite ou fita	
12.1.4	Vinil adesivoVinil adesivoVinil adesivoVinil adesivoVinil adesivoVinil adesivoVinil adesivoVinil adesivoVinil adesivoVinil adesivoVinil adesivoVinil adesivo	
12.1.5	Vinil transparenteVinil transparenteVinil transparenteVinil transparenteVinil transparenteVinil transparenteVinil transparenteVinil transparenteVinil transparenteVinil transparente	
12.1.6	Vinil perfurateVinil perfurateVinil perfurateVinil perfurateVinil perfurateVinil perfurateVinil perfurateVinil perfurateVinil perfurateVinil perfurateVinil perfurate	
12.1.7	InstalaçãoInstalaçãoInstalaçãoInstalaçãoInstalaçãoInstalaçãoInstalaçãoInstalaçãoInstalaçãoInstalaçãoInstalaçãoInstalaçãoInstalaçãoInstalaçãoInstalaçãoInstalação	
12.1.8	DesinstalaçãoDesinstalaçãoDesinstalaçãoDesinstalaçãoDesinstalaçãoDesinstalaçãoDesinstalaçãoDesinstalaçãoDesinstalaçãoDesinstalaçãoDesinstalaçãoDesinstalaçãoDesinstalaçãoDesinstalaçãoDesinstalação	
12.1.9	Glossy PaperGlossy PaperGlossy PaperGlossy PaperGlossy PaperGlossy PaperGlossy PaperGlossy PaperGlossy PaperGlossy PaperGlossy PaperGlossy PaperGlossy PaperGlossy PaperGlossy Paper	
12.1.10	Estrutura Metálica para backdrop e similaresEstrutura Metálica para backdrop e similaresEstrutura Metálica para backdrop e similaresEstrutura Metálica para backdrop e similares	
12.1.11	Estrutura Box Truss (diária)Estrutura Box Truss (diária)Estrutura Box Truss (diária)Estrutura Box Truss (diária)Estrutura Box Truss (diária)Estrutura Box Truss (diária)Estrutura Box Truss (diária)	
12.1.12	Estrutura em MDFEstrutura em MDFEstrutura em MDFEstrutura em MDFEstrutura em MDFEstrutura em MDFEstrutura em MDFEstrutura em MDFEstrutura em MDFEstrutura em MDF	
12.1.13	Estrutura PVC, PS Poliondas, Foam e similaresEstrutura PVC, PS Poliondas, Foam e similaresEstrutura PVC, PS Poliondas, Foam e similaresEstrutura PVC, PS Poliondas, Foam e similares	
12.1.14	Estrutura em acrílico, vidro e similaresEstrutura em acrílico, vidro e similaresEstrutura em acrílico, vidro e similaresEstrutura em acrílico, vidro e similaresEstrutura em acrílico, vidro e similares	
12.1.15	ImantadosImantadosImantadosImantadosImantadosImantadosImantadosImantadosImantadosImantadosImantadosImantadosImantadosImantadosImantadosImantados	
12.1.16	Tecido impressoTecido impressoTecido impressoTecido impressoTecido impressoTecido impressoTecido impressoTecido impressoTecido impressoTecido impressoTecido impresso	
12.1.17	Tripé com altura regulávelTripé com altura regulávelTripé com altura regulávelTripé com altura regulávelTripé com altura regulávelTripé com altura regulável	
A = Valor Médio		
B = Quantidade Estimada		1.000
C= Valor Total A*B		
ITEM 13 SERVIÇO DE DIAGRAMAÇÃO		
ITEM 13.1 DIAGRAMAÇÃO DE PUBLICAÇÕES, CARTILHAS, LIVRETOS, LIVROS, REVISTAS, BLOCOS E SIMILARES		TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE PARA REGISTRO DE PREÇO POR PÁGINA
13.1.1	Diagramação de Publicação (Livros, Cartilhas, Revistas, informativos, e similares) - preço por páginaDiagramação de Publicação (Livros, Cartilhas, Revistas, informativos, e similares) - preço por página	
13.1.2	Revisão de Publicação (Livros, Cartilhas, Revistas, informativos, e similares) - preço por páginaRevisão de Publicação (Livros, Cartilhas, Revistas, informativos, e similares) - preço por página	
A = Valor Médio		
B = Quantidade Estimada		500
C= Valor Total A*B		

ITEM 14 SERVIÇO DE DIAGRAMAÇÃO POR PEÇA		
ITEM 14.1 DIAGRAMAÇÃO DE PEÇAS		TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE PARA REGISTRO DE PREÇO POR PEÇA
14.1.1	Diagramação de folder, flyer, cartaz, convite, banner e similares - por peça	
14.1.2	Diagramação de cartão de visita, timbrado, crachá, pasta, envelope, certificado e similares - por peça	
14.1.3	Ilustração - por cm <sup>2</sup>	
14.1.4	Tabelas e Gráficos - por cm <sup>2</sup>	
14.1.5	Tratamento de imagens - por cm <sup>2</sup>	
A = Valor Médio		
B = Quantidade Estimada		100
C= Valor Total A*B		
VALOR GLOBAL		

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

(em papel timbrado da empresa)

À Agência Espacial Brasileira  
Pregão eletrônico nº XXX/2023

Dados da empresa:

Razão Social:					
CNPJ (MF) nº:					
Endereço:					
Telefone:					
Cidade:		UF:			
Banco:		Agência:		Conta Corrente:	

Dados do Representante para fim de apresentação da proposta e assinatura, caso houver contrato:

Nome:			
CPF:		Cargo/Função:	
Carteira de Identidade:		Expedido por:	
Endereço Eletrônico:			

**Grupo/Lote - único**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	REQUISIÇÃO MÍNIMA	QUANTIDADE ESTIMANDA (UNID)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	IMPRESSÃO EM PAPEL OFFSET	1	250.000	R\$	R\$
2	IMPRESSÃO EM PAPEL SUPREMO TRIPLEX OU SUPREMO DUO DESIGN	1	50.000	R\$	R\$
3	IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO OU LISO	1	750.000	R\$	R\$
4	IMPRESSÃO EM PAPEL RECICLATO	1	62.500	R\$	R\$
5	IMPRESSÃO EM PAPEL PÓLEN SOFT	1	50.000	R\$	R\$
6	IMPRESSÃO EM PAPEL LINHA ESPECIAL	1	1.250	R\$	R\$
7	IMPRESSÃO EM PAPEL ADESIVO	1	1.250	R\$	R\$
8	IMPRESSÃO EM PAPEL KRAFT	1	1.250	R\$	R\$
9	ACABAMENTO SIMPLES	1	1.375.000	R\$	R\$
10	ACABAMENTO ESPECIAL	1	375.000	R\$	R\$



11	ACABAMENTO ESPECIAL POR UNIDADE	1	12.800	R\$	R\$
12	IMPRESSÃO EM LONAS, ADESIVOS E ESTRUTURAS	1	1.000	R\$	R\$
13	SERVIÇO DE DIAGRAMAÇÃO	1	500	R\$	R\$
14	SERVIÇO DE DIAGRAMAÇÃO POR PEÇA	1	100	R\$	R\$
TOTAL GERAL			2.930.650	R\$	R\$

Assim sendo, o valor total da proposta é de R\$\_\_\_\_\_ (por extenso).

O prazo de validade da proposta: 60 dias.

A proposta de preços deverá conter discriminação detalhada dos serviços, contendo, ainda, preço unitário dos subitens, conforme Anexo Tabela de Especificações e Quantidades Estimadas de Demandas para Composição de Valores.

I - Não serão aceitas para fins de adjudicação e homologação, planilhas que não guardem razoabilidade em seu preenchimento e cujos custos não obedeçam o ganho de escala ou que contenha item ou subitem zerado, ou ainda que demonstrem inexequibilidade.

II - No valor informado da impressão por página, constante da proposta de preços da empresa, devidamente preenchida no modelo fornecido, deverão ser agregados todos os custos, riscos e outras despesas diretas ou indiretas da CONTRATADA.

III - O desconto ofertado em cada item deverá ser linear em seus subitens.

IV - No preço proposto deverão estar inclusos todos os tributos diretos e indiretos, mão de obra e despesas com entregas;

Local e data

---

Nome e Assinatura do Representante Legal  
Cargo/Função  
Carimbo do CNPJ

TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES

## ITEM 1. PAPEL OFFSET

SUBITEM 1.1 IMPRESSÃO EM PAPEL OFFSET75g/m²		CORES	TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR PÁGINA										
			1.A	2.B	3.C	4.D	5.E	6.F	7.G	8.H	9.I	10.J	11.K
			TIRAGEM										
		1 a 100		101 a 300	301 a 600	601 a 1000	1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	4.001 a 6.000	6.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50.001 a 70.000*
1.1.1	46X64cm	1	R\$ 4,5984	R\$ 2,1898	R\$ 1,1229	R\$ 0,9459	R\$ 0,6345	R\$ 0,5670	R\$ 0,5558	R\$ 0,5281	R\$ 0,5079	R\$ 0,3666	R\$ 0,3021
1.1.2		2	R\$ 4,7364	R\$ 2,2554	R\$ 1,1566	R\$ 1,0178	R\$ 0,6831	R\$ 0,5801	R\$ 0,5724	R\$ 0,5439	R\$ 0,5233	R\$ 0,3777	R\$ 0,3113
1.1.3		3	R\$ 5,5639	R\$ 2,6496	R\$ 1,3587	R\$ 1,1440	R\$ 0,7677	R\$ 0,6932	R\$ 0,6724	R\$ 0,6388	R\$ 0,6145	R\$ 0,4435	R\$ 0,3655
1.1.4		4	R\$ 6,9436	R\$ 3,3065	R\$ 1,6957	R\$ 1,4328	R\$ 0,9580	R\$ 0,8403	R\$ 0,8129	R\$ 0,7975	R\$ 0,7670	R\$ 0,5535	R\$ 0,4562
1.1.5	31,5x46cm	1	R\$ 2,2541	R\$ 1,0733	R\$ 0,5505	R\$ 0,4844	R\$ 0,3251	R\$ 0,2762	R\$ 0,2725	R\$ 0,2589	R\$ 0,2490	R\$ 0,1796	R\$ 0,1482
1.1.6		2	R\$ 2,3218	R\$ 1,1056	R\$ 0,5669	R\$ 0,4773	R\$ 0,3204	R\$ 0,2809	R\$ 0,2718	R\$ 0,2665	R\$ 0,2565	R\$ 0,1850	R\$ 0,1525
1.1.7		3	R\$ 2,7276	R\$ 1,2987	R\$ 0,6660	R\$ 0,5608	R\$ 0,3764	R\$ 0,3494	R\$ 0,3295	R\$ 0,3132	R\$ 0,3012	R\$ 0,2174	R\$ 0,1793
1.1.8		4	R\$ 3,4038	R\$ 1,6207	R\$ 0,8313	R\$ 0,7315	R\$ 0,4909	R\$ 0,4170	R\$ 0,4112	R\$ 0,3909	R\$ 0,3759	R\$ 0,2714	R\$ 0,2236
1.1.9	22,5x32cm	1	R\$ 1,1159	R\$ 0,5314	R\$ 0,2725	R\$ 0,2398	R\$ 0,1609	R\$ 0,1367	R\$ 0,1348	R\$ 0,1282	R\$ 0,1232	R\$ 0,0890	R\$ 0,0732
1.1.10		2	R\$ 1,1493	R\$ 0,5473	R\$ 0,2808	R\$ 0,2364	R\$ 0,1586	R\$ 0,1440	R\$ 0,1390	R\$ 0,1320	R\$ 0,1269	R\$ 0,0916	R\$ 0,0756
1.1.11		3	R\$ 1,3502	R\$ 0,6428	R\$ 0,3297	R\$ 0,2902	R\$ 0,1948	R\$ 0,1654	R\$ 0,1633	R\$ 0,1550	R\$ 0,1493	R\$ 0,1078	R\$ 0,0888
1.1.12		4	R\$ 1,6851	R\$ 0,8023	R\$ 0,4115	R\$ 0,3465	R\$ 0,2324	R\$ 0,2163	R\$ 0,2037	R\$ 0,1936	R\$ 0,1861	R\$ 0,1343	R\$ 0,1107
1.1.13	15x23cm	1	R\$ 0,5647	R\$ 0,2689	R\$ 0,1379	R\$ 0,1161	R\$ 0,0780	R\$ 0,0730	R\$ 0,0684	R\$ 0,0649	R\$ 0,0624	R\$ 0,0449	R\$ 0,0370
1.1.14		2	R\$ 0,5816	R\$ 0,2769	R\$ 0,1420	R\$ 0,1250	R\$ 0,0839	R\$ 0,0713	R\$ 0,0703	R\$ 0,0669	R\$ 0,0643	R\$ 0,0465	R\$ 0,0381
1.1.15		3	R\$ 0,6833	R\$ 0,3253	R\$ 0,1669	R\$ 0,1405	R\$ 0,0943	R\$ 0,0894	R\$ 0,0826	R\$ 0,0785	R\$ 0,0756	R\$ 0,0545	R\$ 0,0449
1.1.16		4	R\$ 0,8526	R\$ 0,4060	R\$ 0,2082	R\$ 0,1754	R\$ 0,1177	R\$ 0,1093	R\$ 0,1030	R\$ 0,0979	R\$ 0,0941	R\$ 0,0679	R\$ 0,0561
1.1.17	11x15,5cm	1	R\$ 0,2898	R\$ 0,1379	R\$ 0,0706	R\$ 0,0595	R\$ 0,0400	R\$ 0,0368	R\$ 0,0349	R\$ 0,0332	R\$ 0,0320	R\$ 0,0230	R\$ 0,0189
1.1.18		2	R\$ 0,2984	R\$ 0,1420	R\$ 0,0728	R\$ 0,0613	R\$ 0,0411	R\$ 0,0388	R\$ 0,0360	R\$ 0,0342	R\$ 0,0330	R\$ 0,0239	R\$ 0,0195
1.1.19		3	R\$ 0,3506	R\$ 0,1669	R\$ 0,0856	R\$ 0,0754	R\$ 0,0504	R\$ 0,0430	R\$ 0,0424	R\$ 0,0403	R\$ 0,0388	R\$ 0,0280	R\$ 0,0230
1.1.20		4	R\$ 0,4375	R\$ 0,2082	R\$ 0,1069	R\$ 0,0941	R\$ 0,0631	R\$ 0,0537	R\$ 0,0528	R\$ 0,0502	R\$ 0,0483	R\$ 0,0349	R\$ 0,0287
SUBITEM 1.2 IMPRESSÃO EM PAPEL OFFSET90g/m²		CORES	TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR PÁGINA										
			1.A	2.B	3.C	4.D	5.E	6.F	7.G	8.H	9.I	10.J	11.K
			TIRAGEM										
		1 a 100		101 a 300	301 a 600	601 a 1000	1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	4.001 a 6.000	6.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50.001 a 70.000*
1.2.1	46X64cm	1	R\$ 5,0583	R\$ 2,4087	R\$ 1,2352	R\$ 1,0399	R\$ 0,6979	R\$ 0,6488	R\$ 0,6114	R\$ 0,5809	R\$ 0,5587	R\$ 0,4033	R\$ 0,3322
1.2.2		2	R\$ 5,2099	R\$ 2,4809	R\$ 1,2721	R\$ 1,1195	R\$ 0,7514	R\$ 0,6380	R\$ 0,6297	R\$ 0,5982	R\$ 0,5755	R\$ 0,4154	R\$ 0,3424
1.2.3		3	R\$ 6,1204	R\$ 2,9145	R\$ 1,4946	R\$ 1,2584	R\$ 0,8445	R\$ 0,8107	R\$ 0,7397	R\$ 0,7026	R\$ 0,6760	R\$ 0,4879	R\$ 0,4021
1.2.4		4	R\$ 7,6379	R\$ 3,6371	R\$ 1,8653	R\$ 1,5706	R\$ 1,0539	R\$ 0,9886	R\$ 0,9231	R\$ 0,8772	R\$ 0,8437	R\$ 0,6088	R\$ 0,5018
1.2.5	31,5x46cm	1	R\$ 2,4795	R\$ 1,1807	R\$ 0,6055	R\$ 0,5098	R\$ 0,3421	R\$ 0,3093	R\$ 0,2997	R\$ 0,2848	R\$ 0,2740	R\$ 0,1977	R\$ 0,1630
1.2.6		2	R\$ 2,5540	R\$ 1,2162	R\$ 0,6236	R\$ 0,5487	R\$ 0,3129	R\$ 0,3087	R\$ 0,2932	R\$ 0,2821	R\$ 0,2705	R\$ 0,2035	R\$ 0,1677
1.2.7		3	R\$ 3,0002	R\$ 1,4286	R\$ 0,7327	R\$ 0,6448	R\$ 0,4327	R\$ 0,3676	R\$ 0,3625	R\$ 0,3444	R\$ 0,3313	R\$ 0,2391	R\$ 0,1972
1.2.8		4	R\$ 3,7441	R\$ 1,7828	R\$ 0,9143	R\$ 0,7699	R\$ 0,5167	R\$ 0,4669	R\$ 0,4524	R\$ 0,4299	R\$ 0,4135	R\$ 0,2985	R\$ 0,2459
1.2.9	22,5x32cm	1	R\$ 1,2274	R\$ 0,5845	R\$ 0,2997	R\$ 0,2638	R\$ 0,1770	R\$ 0,1504	R\$ 0,1482	R\$ 0,1409	R\$ 0,1356	R\$ 0,0978	R\$ 0,0806
1.2.10		2	R\$ 1,2642	R\$ 0,6020	R\$ 0,3089	R\$ 0,2601	R\$ 0,1745	R\$ 0,1574	R\$ 0,1529	R\$ 0,1451	R\$ 0,1396	R\$ 0,1008	R\$ 0,0832
1.2.11		3	R\$ 1,4852	R\$ 0,7072	R\$ 0,3627	R\$ 0,3055	R\$ 0,2050	R\$ 0,1928	R\$ 0,1796	R\$ 0,1705	R\$ 0,1642	R\$ 0,1185	R\$ 0,0976
1.2.12		4	R\$ 1,8536	R\$ 0,8826	R\$ 0,4526	R\$ 0,3983	R\$ 0,2672	R\$ 0,2271	R\$ 0,2241	R\$ 0,2129	R\$ 0,2047	R\$ 0,1477	R\$ 0,1218
1.2.13	15x23cm	1	R\$ 0,6212	R\$ 0,2957	R\$ 0,1517	R\$ 0,1278	R\$ 0,0858	R\$ 0,0803	R\$ 0,0752	R\$ 0,0714	R\$ 0,0686	R\$ 0,0494	R\$ 0,0407
1.2.14		2	R\$ 0,6397	R\$ 0,3047	R\$ 0,1562	R\$ 0,1315	R\$ 0,0882	R\$ 0,0825	R\$ 0,0773	R\$ 0,0735	R\$ 0,0708	R\$ 0,0511	R\$ 0,0419
1.2.15		3	R\$ 0,7517	R\$ 0,3578	R\$ 0,1836	R\$ 0,1546	R\$ 0,1037	R\$ 0,0918	R\$ 0,0908	R\$ 0,0864	R\$ 0,0832	R\$ 0,0600	R\$ 0,0494
1.2.16		4	R\$ 0,9378	R\$ 0,4466	R\$ 0,2291	R\$ 0,1928	R\$ 0,1295	R\$ 0,1194	R\$ 0,1134	R\$ 0,1078	R\$ 0,1035	R\$ 0,0748	R\$ 0,0616
1.2.17	11x15,5cm	1	R\$ 0,3187	R\$ 0,1517	R\$ 0,0778	R\$ 0,0685	R\$ 0,0459	R\$ 0,0391	R\$ 0,0385	R\$ 0,0365	R\$ 0,0351	R\$ 0,0253	R\$ 0,0209
1.2.18		2	R\$ 0,3283	R\$ 0,1562	R\$ 0,0801	R\$ 0,0705	R\$ 0,0473	R\$ 0,0403	R\$ 0,0395	R\$ 0,0377	R\$ 0,0363	R\$ 0,0262	R\$ 0,0216
1.2.19		3	R\$ 0,3857	R\$ 0,1836	R\$ 0,0942	R\$ 0,0793	R\$ 0,0531	R\$ 0,0508	R\$ 0,0467	R\$ 0,0443	R\$ 0,0427	R\$ 0,0307	R\$ 0,0253
1.2.20		4	R\$ 0,4255	R\$ 0,2025	R\$ 0,1039	R\$ 0,0891	R\$ 0,0597	R\$ 0,0545	R\$ 0,0514	R\$ 0,0489	R\$ 0,0471	R\$ 0,0339	R\$ 0,0279
SUBITEM 1.3 IMPRESSÃO EM PAPEL OFFSET120g/m²		CORES	TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR PÁGINA										
			1.A	2.B	3.C	4.D	5.E	6.F	7.G	8.H	9.I	10.J	11.K
			TIRAGEM										
		1 a 100		101 a 300	301 a 600	601 a 1000	1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	4.001 a 6.000	6.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50.001 a 70.000*
1.3.1	46X64cm	1	R\$ 22,1727	R\$ 10,5585	R\$ 5,4146	R\$ 4,5588	R\$ 2,1271	R\$ 1,4769	R\$ 1,3379	R\$ 1,2049	R\$ 1,1154	R\$ 0,7857	R\$ 0,0413
1.3.2		2	R\$ 23,3396	R\$ 10,6340	R\$ 5,6996	R\$ 4,7989	R\$ 2,2389	R\$ 1,5547	R\$ 1,4081	R\$ 1,2682	R\$ 1,1742	R\$ 0,8272	R\$ 0,0436
1.3.3		3	R\$ 30,5278	R\$ 13,9089	R\$ 7,4549	R\$ 6,2768	R\$ 2,7306	R\$ 1,8221	R\$ 1,5691	R\$ 1,3625	R\$ 1,2180	R\$ 0,8114	R\$ 0,7859
1.3.4		4	R\$ 32,1345	R\$ 15,3022	R\$ 7,8472	R\$ 6,9055	R\$ 3,0042	R\$ 2,0046	R\$ 1,6517	R\$ 1,4343	R\$ 1,2822	R\$ 0,8540	R\$ 0,8272
1.3.5	31,5x46cm	1	R\$ 11,3706	R\$ 5,4146	R\$ 2,7767	R\$ 2,4435	R\$ 1,1402	R\$ 0,7917	R\$ 0,6861	R\$ 0,6180	R\$ 0,5720	R\$ 0,4030	R\$ 0,0213
1.3.6		2	R\$ 11,9692	R\$ 5,6996	R\$ 2,9229	R\$ 2,4610	R\$ 1,1483	R\$ 0,7972	R\$ 0,7223	R\$ 0,6504	R\$ 0,6020	R\$ 0,4242	R\$ 0,0223
1.3.7		3	R\$ 15,6552	R\$ 7,4549	R\$ 3,8231	R\$ 3,3643	R\$ 1,4635	R\$ 0,9766	R\$ 0,8047	R\$ 0,6989	R\$ 0,6246	R\$ 0,4161	R\$ 0,4030
1.3.8		4	R\$ 16,4792	R\$ 7,8472	R\$ 4,0243	R\$ 3,3883	R\$ 1,4739	R\$ 0,9835	R\$ 0,8470	R\$ 0,7355	R\$ 0,6575	R\$ 0,4381	R\$ 0,4242
1.3.9	22,5x32cm	1	R\$ 4,0717	R\$ 1,9390	R\$ 0,9943	R\$ 0,8372	R\$ 0,3776	R\$ 0,2534	R\$ 0,2205	R\$ 0,2004	R\$ 0,1852	R\$ 0,1295	R\$ 0,0068
1.3.10		2	R\$ 5,3102	R\$ 2,5287	R\$ 1,0466	R\$ 0,9210	R\$ 0,4154	R\$ 0,2786	R\$ 0,2321	R\$ 0,2110	R\$ 0,1948	R\$ 0,1363	R\$ 0,0072
1.3.11		3	R\$ 5,6062	R\$ 2,6695	R\$ 1,3690	R\$ 1,1527	R\$ 0,4847	R\$ 0,3125	R\$ 0,2587	R\$ 0,2265	R\$ 0,2023	R\$ 0,1337	R\$ 0,1295
1.3.12		4	R\$ 5,9011	R\$ 2,8101	R\$ 1,4411	R\$ 1,2134	R\$ 0,5102	R\$ 0,3289	R\$ 0,2723	R\$ 0,2384	R\$ 0,2129	R\$ 0,1407	R\$ 0,1363

1.3.13	15x23cm	1	R\$ 3,6571	R\$ 1,7415	R\$ 0,8929	R\$ 0,7519	R\$ 0,3018	R\$ 0,1864	R\$ 0,1437	R\$ 0,1228	R\$ 0,1045	R\$ 0,0679	R\$ 0,0040
1.3.14		2	R\$ 3,8494	R\$ 1,8332	R\$ 0,9400	R\$ 0,7914	R\$ 0,3178	R\$ 0,1961	R\$ 0,1514	R\$ 0,1295	R\$ 0,1101	R\$ 0,0716	R\$ 0,0042
1.3.15		3	R\$ 4,9782	R\$ 2,3705	R\$ 1,2158	R\$ 1,0698	R\$ 0,4032	R\$ 0,2378	R\$ 0,1682	R\$ 0,1377	R\$ 0,1142	R\$ 0,0700	R\$ 0,0669
1.3.16		4	R\$ 5,2399	R\$ 2,4952	R\$ 1,2796	R\$ 1,1260	R\$ 0,4245	R\$ 0,2503	R\$ 0,1771	R\$ 0,1449	R\$ 0,1201	R\$ 0,0737	R\$ 0,0703
1.3.17	11x15,5cm	1	R\$ 2,5310	R\$ 1,2053	R\$ 0,6180	R\$ 0,5203	R\$ 0,2104	R\$ 0,1292	R\$ 0,1005	R\$ 0,0852	R\$ 0,0730	R\$ 0,0475	R\$ 0,0026
1.3.18		2	R\$ 2,6640	R\$ 1,2687	R\$ 0,6506	R\$ 0,5725	R\$ 0,2313	R\$ 0,1420	R\$ 0,1056	R\$ 0,0897	R\$ 0,0769	R\$ 0,0500	R\$ 0,0026
1.3.19		3	R\$ 3,4846	R\$ 1,6593	R\$ 0,8510	R\$ 0,7166	R\$ 0,2701	R\$ 0,1594	R\$ 0,1177	R\$ 0,0965	R\$ 0,0798	R\$ 0,0490	R\$ 0,0469
1.3.20		4	R\$ 3,6680	R\$ 1,7466	R\$ 0,8958	R\$ 0,7542	R\$ 0,2844	R\$ 0,1676	R\$ 0,1239	R\$ 0,1013	R\$ 0,0841	R\$ 0,0517	R\$ 0,0493
SUBITEM 1.4 IMPRESSÃO EM PAPEL OFFSET150g/m²			CORES										
			TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR PÁGINA										
			1.A	2.B	3.C	4.D	5.E	6.F	7.G	8.H	9.I	10.J	11.K
			TIRAGEM										
			1 a 100	101 a 300	301 a 600	601 a 1000	1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	4.001 a 6.000	6.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50.001 a 70.000*
1.4.1	46X64cm	1	R\$ 23,3764	R\$ 11,1316	R\$ 5,7085	R\$ 5,0235	R\$ 2,4770	R\$ 1,7494	R\$ 1,5861	R\$ 1,4556	R\$ 1,3690	R\$ 0,9843	R\$ 0,0522
1.4.2		2	R\$ 24,6067	R\$ 11,2113	R\$ 6,0090	R\$ 5,0595	R\$ 2,4946	R\$ 1,7619	R\$ 1,6697	R\$ 1,5322	R\$ 1,4411	R\$ 1,0361	R\$ 0,0547
1.4.3		3	R\$ 32,1848	R\$ 14,6638	R\$ 7,8596	R\$ 6,6176	R\$ 3,0424	R\$ 2,0652	R\$ 1,8603	R\$ 1,6463	R\$ 1,4950	R\$ 1,0165	R\$ 0,9892
1.4.4		4	R\$ 33,8788	R\$ 16,1326	R\$ 8,2731	R\$ 7,2804	R\$ 3,3472	R\$ 2,2720	R\$ 1,9582	R\$ 1,7330	R\$ 1,5736	R\$ 1,0698	R\$ 1,0413
1.4.5	31,5x46cm	1	R\$ 11,9879	R\$ 5,7085	R\$ 2,9273	R\$ 2,4648	R\$ 1,2153	R\$ 0,8585	R\$ 0,8134	R\$ 0,7465	R\$ 0,7021	R\$ 0,5048	R\$ 0,0267
1.4.6		2	R\$ 12,6188	R\$ 6,0090	R\$ 3,0815	R\$ 2,5945	R\$ 1,2793	R\$ 0,9035	R\$ 0,8562	R\$ 0,7857	R\$ 0,7390	R\$ 0,5314	R\$ 0,0281
1.4.7		3	R\$ 16,5050	R\$ 7,8596	R\$ 4,0305	R\$ 3,5468	R\$ 1,6306	R\$ 1,1069	R\$ 0,9541	R\$ 0,8442	R\$ 0,7666	R\$ 0,5213	R\$ 0,5073
1.4.8		4	R\$ 17,3736	R\$ 8,2731	R\$ 4,2427	R\$ 3,5722	R\$ 1,6422	R\$ 1,1147	R\$ 1,0043	R\$ 0,8887	R\$ 0,8070	R\$ 0,5485	R\$ 0,5339
1.4.9	22,5x32cm	1	R\$ 4,2927	R\$ 2,0442	R\$ 1,0483	R\$ 0,9225	R\$ 0,4396	R\$ 0,3001	R\$ 0,2615	R\$ 0,2420	R\$ 0,2271	R\$ 0,1622	R\$ 0,0085
1.4.10		2	R\$ 4,5188	R\$ 2,1517	R\$ 1,1035	R\$ 0,9712	R\$ 0,4628	R\$ 0,3159	R\$ 0,2753	R\$ 0,2548	R\$ 0,2392	R\$ 0,1707	R\$ 0,0090
1.4.11		3	R\$ 5,9103	R\$ 2,8144	R\$ 1,4433	R\$ 1,2152	R\$ 0,5401	R\$ 0,3542	R\$ 0,3065	R\$ 0,2738	R\$ 0,2482	R\$ 0,1675	R\$ 0,1628
1.4.12		4	R\$ 6,2213	R\$ 2,9625	R\$ 1,5192	R\$ 1,2792	R\$ 0,5694	R\$ 0,3729	R\$ 0,3227	R\$ 0,2882	R\$ 0,2611	R\$ 0,1763	R\$ 0,1716
1.4.13	15x23cm	1	R\$ 3,8557	R\$ 1,8360	R\$ 0,9415	R\$ 0,8286	R\$ 0,3517	R\$ 0,2207	R\$ 0,1703	R\$ 0,1486	R\$ 0,1284	R\$ 0,0852	R\$ 0,0051
1.4.14		2	R\$ 4,0585	R\$ 1,9327	R\$ 0,9911	R\$ 0,8722	R\$ 0,3702	R\$ 0,2323	R\$ 0,1793	R\$ 0,1563	R\$ 0,1352	R\$ 0,0897	R\$ 0,0053
1.4.15		3	R\$ 5,2483	R\$ 2,4991	R\$ 1,2817	R\$ 1,0791	R\$ 0,4298	R\$ 0,2579	R\$ 0,1995	R\$ 0,1663	R\$ 0,1399	R\$ 0,0877	R\$ 0,0841
1.4.16		4	R\$ 5,5246	R\$ 2,6307	R\$ 1,3492	R\$ 1,1873	R\$ 0,4728	R\$ 0,2838	R\$ 0,2099	R\$ 0,1750	R\$ 0,1473	R\$ 0,0924	R\$ 0,0886
1.4.17	11x15,5cm	1	R\$ 2,6682	R\$ 1,2706	R\$ 0,6516	R\$ 0,5486	R\$ 0,2345	R\$ 0,1462	R\$ 0,1190	R\$ 0,1030	R\$ 0,0897	R\$ 0,0594	R\$ 0,0033
1.4.18		2	R\$ 2,8087	R\$ 1,3375	R\$ 0,6859	R\$ 0,5775	R\$ 0,2467	R\$ 0,1540	R\$ 0,1254	R\$ 0,1083	R\$ 0,0945	R\$ 0,0625	R\$ 0,0033
1.4.19		3	R\$ 3,6737	R\$ 1,7494	R\$ 0,8972	R\$ 0,7896	R\$ 0,3144	R\$ 0,1886	R\$ 0,1397	R\$ 0,1164	R\$ 0,0979	R\$ 0,0616	R\$ 0,0587
1.4.20		4	R\$ 3,8671	R\$ 1,8415	R\$ 0,9443	R\$ 0,7950	R\$ 0,3167	R\$ 0,1900	R\$ 0,1469	R\$ 0,1227	R\$ 0,1030	R\$ 0,0647	R\$ 0,0620
SUBITEM 1.5 IMPRESSÃO EM PAPEL OFFSET180g/m²			CORES										
			TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR PÁGINA										
			1.A	2.B	3.C	4.D	5.E	6.F	7.G	8.H	9.I	10.J	11.K
			TIRAGEM										
			1 a 100	101 a 300	301 a 600	601 a 1000	1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	4.001 a 6.000	6.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50.001 a 70.000*
1.5.1	46X64cm	1	R\$ 24,5004	R\$ 11,6669	R\$ 5,9831	R\$ 5,2651	R\$ 2,6460	R\$ 1,9042	R\$ 1,7558	R\$ 1,6210	R\$ 1,5350	R\$ 1,1150	R\$ 0,0592
1.5.2		2	R\$ 25,7898	R\$ 11,7501	R\$ 6,2979	R\$ 5,3028	R\$ 2,6647	R\$ 1,9178	R\$ 1,8483	R\$ 1,7064	R\$ 1,6159	R\$ 1,1736	R\$ 0,0622
1.5.3		3	R\$ 33,7324	R\$ 16,0631	R\$ 8,2374	R\$ 7,2489	R\$ 3,3967	R\$ 2,3492	R\$ 2,0593	R\$ 1,8332	R\$ 1,6764	R\$ 1,1514	R\$ 1,1235
1.5.4		4	R\$ 35,5077	R\$ 16,1780	R\$ 8,6710	R\$ 7,3007	R\$ 3,4211	R\$ 2,3660	R\$ 2,1677	R\$ 1,9298	R\$ 1,7645	R\$ 1,2119	R\$ 1,1827
1.5.5	31,5x46cm	1	R\$ 12,5643	R\$ 5,9831	R\$ 3,0683	R\$ 2,5834	R\$ 1,2982	R\$ 0,9342	R\$ 0,9005	R\$ 0,8313	R\$ 0,7872	R\$ 0,5718	R\$ 0,0302
1.5.6		2	R\$ 13,2256	R\$ 6,2979	R\$ 3,2296	R\$ 2,8421	R\$ 1,4284	R\$ 1,0279	R\$ 0,9479	R\$ 0,8751	R\$ 0,8287	R\$ 0,6018	R\$ 0,0320
1.5.7		3	R\$ 17,2988	R\$ 8,2374	R\$ 4,2244	R\$ 3,5568	R\$ 1,6667	R\$ 1,1528	R\$ 1,0560	R\$ 0,9402	R\$ 0,8596	R\$ 0,5905	R\$ 0,5762
1.5.8		4	R\$ 18,2091	R\$ 8,6710	R\$ 4,4466	R\$ 3,7440	R\$ 1,7544	R\$ 1,2132	R\$ 1,1117	R\$ 0,9896	R\$ 0,9049	R\$ 0,6216	R\$ 0,6064
1.5.9	22,5x32cm	1	R\$ 4,4992	R\$ 2,1425	R\$ 1,0986	R\$ 0,9251	R\$ 0,4493	R\$ 0,3125	R\$ 0,2893	R\$ 0,2696	R\$ 0,2548	R\$ 0,1837	R\$ 0,0098
1.5.10		2	R\$ 4,7359	R\$ 2,2551	R\$ 1,1566	R\$ 0,9738	R\$ 0,4732	R\$ 0,3289	R\$ 0,3047	R\$ 0,2838	R\$ 0,2683	R\$ 0,1936	R\$ 0,0103
1.5.11		3	R\$ 6,1945	R\$ 2,9497	R\$ 1,5126	R\$ 1,3311	R\$ 0,6031	R\$ 0,4030	R\$ 0,3393	R\$ 0,3049	R\$ 0,2782	R\$ 0,1899	R\$ 0,1850
1.5.12		4	R\$ 6,5206	R\$ 3,1049	R\$ 1,5922	R\$ 1,4012	R\$ 0,6348	R\$ 0,4242	R\$ 0,3571	R\$ 0,3208	R\$ 0,2929	R\$ 0,1997	R\$ 0,1948
1.5.13	15x23cm	1	R\$ 4,0410	R\$ 1,9243	R\$ 0,9869	R\$ 0,8309	R\$ 0,3593	R\$ 0,2297	R\$ 0,1886	R\$ 0,1654	R\$ 0,1440	R\$ 0,0965	R\$ 0,0057
1.5.14		2	R\$ 4,9869	R\$ 2,3748	R\$ 1,0389	R\$ 0,9141	R\$ 0,3953	R\$ 0,2529	R\$ 0,1986	R\$ 0,1741	R\$ 0,1515	R\$ 0,1015	R\$ 0,0062
1.5.15		3	R\$ 5,5006	R\$ 2,6193	R\$ 1,3432	R\$ 1,1310	R\$ 0,4591	R\$ 0,2807	R\$ 0,2207	R\$ 0,1852	R\$ 0,1569	R\$ 0,0994	R\$ 0,0954
1.5.16		4	R\$ 5,7900	R\$ 2,7574	R\$ 1,4140	R\$ 1,1905	R\$ 0,4834	R\$ 0,2955	R\$ 0,2324	R\$ 0,1950	R\$ 0,1653	R\$ 0,1048	R\$ 0,1005
1.5.17	11x15,5cm	1	R\$ 2,7967	R\$ 1,3318	R\$ 0,6829	R\$ 0,5261	R\$ 0,2665	R\$ 0,1665	R\$ 0,1318	R\$ 0,1146	R\$ 0,1008	R\$ 0,0675	R\$ 0,0037
1.5.18		2	R\$ 2,9438	R\$ 1,4017	R\$ 0,7189	R\$ 0,6053	R\$ 0,2635	R\$ 0,1676	R\$ 0,1388	R\$ 0,1207	R\$ 0,1058	R\$ 0,0710	R\$ 0,0037
1.5.19		3	R\$ 3,8504	R\$ 1,8335	R\$ 0,9402	R\$ 0,7916	R\$ 0,3214	R\$ 0,1966	R\$ 0,1546	R\$ 0,1296	R\$ 0,1098	R\$ 0,0695	R\$ 0,0669
1.5.20		4	R\$ 4,0530	R\$ 1,9301	R\$ 0,9898	R\$ 0,8334	R\$ 0,3383	R\$ 0,2070	R\$ 0,1626	R\$ 0,1365	R\$ 0,1156	R\$ 0,0732	R\$ 0,0703
SUBITEM 1.6 IMPRESSÃO EM PAPEL OFFSET240g/m²			CORES										
			TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR PÁGINA										
			1.A	2.B	3.C	4.D	5.E	6.F	7.G	8.H	9.I	10.J	11.K
			TIRAGEM										
			1 a 100	101 a 300	301 a 600	601 a 1000	1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	4.001 a 6.000	6.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50.001 a 70.000*
1.6.1	46X64cm	1	R\$ 28,4204	R\$ 12,9487	R\$ 6,9403	R\$ 5,8436	R\$ 2,9367	R\$ 2,4921	R\$ 2,4867	R\$ 1,8805	R\$ 1,7807	R\$ 1,2934	R\$ 0,0686
1.6.2		2	R\$ 29,9163	R\$ 14,2457	R\$ 7,3057	R\$ 6,4289	R\$ 3,2307	R\$ 2,3250	R\$ 2,1440	R\$ 1,9793	R\$ 1,8746	R\$ 1,3615	R\$ 0,0721
1.6.3		3	R\$ 39,1294	R\$ 17,8281	R\$ 9,5554	R\$ 8,0454	R\$ 3,7699	R\$ 2,6074	R\$ 2,3889	R\$ 2,1266	R\$ 1,9445	R\$ 1,3355	R\$ 1,3032
1.6.4		4	R\$ 41,1889	R\$ 18,7664	R\$ 10,0585	R\$ 8,4690	R\$ 3,9685	R\$ 2,7446	R\$ 2,5147	R\$ 2,2385	R\$ 2,0467	R\$ 1,4057	R\$ 1,3719
1.6.5	31,5x46cm	1	R\$ 14,5747	R\$ 6,9403	R\$ 3,5592	R\$ 3,1320	R\$ 1,5740	R\$ 1,1327	R\$ 1,0446	R\$ 0,9643	R\$ 0,9133	R\$ 0,6633	R\$ 0,0351
1.6.6		2	R\$ 15,3416	R\$ 7,3057	R\$ 3,7465	R\$ 3,1545	R\$ 1,5851	R\$ 1,1408	R\$ 1,0994	R\$ 1,0150	R\$ 0,9613	R\$ 0,6982	R\$ 0,0370

1.6.7		3	R\$ 20,0664	R\$ 9,5554	R\$ 4,9002	R\$ 4,1259	R\$ 1,9335	R\$ 1,3371	R\$ 1,2250	R\$ 1,0906	R\$ 0,9971	R\$ 0,6848	R\$ 0,6684
1.6.8		4	R\$ 21,1225	R\$ 10,0585	R\$ 5,1582	R\$ 4,3431	R\$ 2,0350	R\$ 1,4076	R\$ 1,2895	R\$ 1,1481	R\$ 1,0497	R\$ 0,7210	R\$ 0,7035
1.6.9	22,5x32cm	1	R\$ 5,2191	R\$ 2,4852	R\$ 1,2744	R\$ 1,1215	R\$ 0,5447	R\$ 0,3790	R\$ 0,3356	R\$ 0,3127	R\$ 0,2955	R\$ 0,2133	R\$ 0,0113
1.6.10		2	R\$ 5,4937	R\$ 2,6160	R\$ 1,3415	R\$ 1,1806	R\$ 0,5735	R\$ 0,3988	R\$ 0,3534	R\$ 0,3291	R\$ 0,3113	R\$ 0,2243	R\$ 0,0120
1.6.11		3	R\$ 7,1856	R\$ 3,4217	R\$ 1,7547	R\$ 1,4774	R\$ 0,6693	R\$ 0,4473	R\$ 0,3935	R\$ 0,3536	R\$ 0,3227	R\$ 0,2201	R\$ 0,2146
1.6.12		4	R\$ 7,5639	R\$ 3,6017	R\$ 1,8470	R\$ 1,6254	R\$ 0,7363	R\$ 0,4920	R\$ 0,4145	R\$ 0,3723	R\$ 0,3398	R\$ 0,2318	R\$ 0,2258
1.6.13	15x23cm	1	R\$ 4,6876	R\$ 2,2321	R\$ 1,1448	R\$ 0,9639	R\$ 0,4170	R\$ 0,2666	R\$ 0,2188	R\$ 0,1918	R\$ 0,1669	R\$ 0,1120	R\$ 0,0068
1.6.14		2	R\$ 4,9343	R\$ 2,3497	R\$ 1,2051	R\$ 1,0146	R\$ 0,4387	R\$ 0,2807	R\$ 0,2304	R\$ 0,2020	R\$ 0,1756	R\$ 0,1177	R\$ 0,0072
1.6.15		3	R\$ 6,3807	R\$ 3,0385	R\$ 1,5582	R\$ 1,3712	R\$ 0,5566	R\$ 0,3404	R\$ 0,2561	R\$ 0,2148	R\$ 0,1820	R\$ 0,1153	R\$ 0,1107
1.6.16		4	R\$ 6,7164	R\$ 3,1983	R\$ 1,6402	R\$ 1,3809	R\$ 0,5607	R\$ 0,3428	R\$ 0,2696	R\$ 0,2261	R\$ 0,1916	R\$ 0,1214	R\$ 0,1164
1.6.17	11x15,5cm	1	R\$ 3,2441	R\$ 1,5448	R\$ 0,7923	R\$ 0,6671	R\$ 0,2905	R\$ 0,1847	R\$ 0,1528	R\$ 0,1331	R\$ 0,1166	R\$ 0,0781	R\$ 0,0040
1.6.18		2	R\$ 3,4149	R\$ 1,6262	R\$ 0,8338	R\$ 0,7020	R\$ 0,3058	R\$ 0,1945	R\$ 0,1609	R\$ 0,1401	R\$ 0,1228	R\$ 0,0824	R\$ 0,0042
1.6.19		3	R\$ 4,4665	R\$ 2,1270	R\$ 1,0907	R\$ 0,9184	R\$ 0,4129	R\$ 0,2280	R\$ 0,1793	R\$ 0,1504	R\$ 0,1275	R\$ 0,0807	R\$ 0,0774
1.6.20		4	R\$ 4,7016	R\$ 2,2387	R\$ 1,1483	R\$ 1,0105	R\$ 0,4702	R\$ 0,2508	R\$ 0,1888	R\$ 0,1583	R\$ 0,1341	R\$ 0,0850	R\$ 0,0816

A = Valor Médio	R\$ 1,8318
B = Quantidade Estimada	250.000
C = Valor Total A*B	R\$ 457.950,0000

**ITEM 2. PAPEL SUPREMO TRIPLEX OU SUPREMO DUO DESIGN**

**SUBITEM 2.1 IMPRESSÃO EM PAPEL SUPREMO TRIPLEX OU SUPREMO DUO DESIGN**

**TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR PÁGINA**

1.1	2.2	3.3	4.4	5.5	6.6	7.7	8.8	9.9	10.10	11.11	TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR PÁGINA										
											1.A	2.B	3.C	4.D	5.E	6.F	7.G	8.H	9.I	10.J	11.K
											TIRAGEM										
1 a 100	101 a 300	301 a 600	601 a 1000	1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	4.001 a 6.000	6.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50.001 a 70.000*											
2.1.1	46X64cm	1	R\$ 12,8952	R\$ 6,1404	R\$ 5,2194	R\$ 4,4005	R\$ 4,1410	R\$ 3,7684	R\$ 3,4611	R\$ 3,1497	R\$ 2,8660	R\$ 2,6082	R\$ 2,3734								
2.1.2		2	R\$ 13,1530	R\$ 6,2633	R\$ 5,3237	R\$ 4,4885	R\$ 4,2238	R\$ 3,8436	R\$ 3,5305	R\$ 3,2126	R\$ 2,9236	R\$ 2,6605	R\$ 2,4209								
2.1.3		3	R\$ 23,6054	R\$ 10,7695	R\$ 9,5544	R\$ 8,0555	R\$ 7,5805	R\$ 6,8984	R\$ 6,3361	R\$ 5,7658	R\$ 5,2469	R\$ 4,7747	R\$ 4,3450								
2.1.4		4	R\$ 24,0872	R\$ 11,4700	R\$ 9,7497	R\$ 8,5797	R\$ 8,0736	R\$ 7,3470	R\$ 6,4655	R\$ 5,8835	R\$ 5,3539	R\$ 4,8720	R\$ 4,4336								
2.1.5	31,5x46cm	1	R\$ 11,7762	R\$ 5,6079	R\$ 4,7666	R\$ 4,1946	R\$ 3,9474	R\$ 3,5919	R\$ 3,1609	R\$ 2,8765	R\$ 2,6177	R\$ 2,3821	R\$ 2,1675								
2.1.6		2	R\$ 12,0118	R\$ 5,7201	R\$ 4,8619	R\$ 4,0992	R\$ 3,8574	R\$ 3,5104	R\$ 3,2243	R\$ 2,9340	R\$ 2,6699	R\$ 2,4296	R\$ 2,2112								
2.1.7		3	R\$ 21,5576	R\$ 10,2654	R\$ 8,7257	R\$ 7,6785	R\$ 7,2256	R\$ 6,5754	R\$ 5,7865	R\$ 5,2655	R\$ 4,7916	R\$ 4,3604	R\$ 3,9679								
2.1.8		4	R\$ 21,9975	R\$ 10,4749	R\$ 8,9037	R\$ 7,5069	R\$ 7,0640	R\$ 6,4284	R\$ 5,9043	R\$ 5,3729	R\$ 4,8894	R\$ 4,4494	R\$ 4,0490								
2.1.9	22,5x32cm	1	R\$ 6,1474	R\$ 2,9273	R\$ 2,4881	R\$ 2,0977	R\$ 1,9742	R\$ 1,7964	R\$ 1,6501	R\$ 1,5014	R\$ 1,3664	R\$ 1,2433	R\$ 1,1316								
2.1.10		2	R\$ 6,2101	R\$ 2,9572	R\$ 2,5136	R\$ 2,1210	R\$ 2,0816	R\$ 1,8943	R\$ 1,6669	R\$ 1,5168	R\$ 1,3803	R\$ 1,2562	R\$ 1,1429								
2.1.11		3	R\$ 11,2099	R\$ 5,3381	R\$ 4,5375	R\$ 3,8256	R\$ 3,5999	R\$ 3,2760	R\$ 3,0090	R\$ 2,7380	R\$ 2,4917	R\$ 2,2673	R\$ 2,0632								
2.1.12		4	R\$ 11,5486	R\$ 5,4993	R\$ 4,6744	R\$ 3,9411	R\$ 3,7086	R\$ 3,3749	R\$ 3,0996	R\$ 2,8207	R\$ 2,5668	R\$ 2,3360	R\$ 2,1257								
2.1.13	15x23cm	1	R\$ 3,1782	R\$ 1,5134	R\$ 1,2865	R\$ 1,0846	R\$ 1,0206	R\$ 0,9286	R\$ 0,8529	R\$ 0,7763	R\$ 0,7065	R\$ 0,6429	R\$ 0,5848								
2.1.14		2	R\$ 3,2106	R\$ 1,5289	R\$ 1,2995	R\$ 1,0957	R\$ 1,0310	R\$ 0,9381	R\$ 0,8618	R\$ 0,7843	R\$ 0,7137	R\$ 0,6495	R\$ 0,5911								
2.1.15		3	R\$ 5,8740	R\$ 2,7972	R\$ 2,3776	R\$ 2,0923	R\$ 1,9688	R\$ 1,7918	R\$ 1,5767	R\$ 1,4347	R\$ 1,3057	R\$ 1,1880	R\$ 1,0813								
2.1.16		4	R\$ 6,0746	R\$ 2,8925	R\$ 2,4586	R\$ 2,1635	R\$ 2,0359	R\$ 1,8529	R\$ 1,6305	R\$ 1,4838	R\$ 1,3504	R\$ 1,2287	R\$ 1,1182								
2.1.17	11x15,5cm	1	R\$ 1,6432	R\$ 0,7826	R\$ 0,6651	R\$ 0,5608	R\$ 0,5279	R\$ 0,4801	R\$ 0,4412	R\$ 0,4013	R\$ 0,3654	R\$ 0,3324	R\$ 0,3025								
2.1.18		2	R\$ 1,6600	R\$ 0,7905	R\$ 0,6718	R\$ 0,5912	R\$ 0,5563	R\$ 0,5063	R\$ 0,4457	R\$ 0,4055	R\$ 0,3689	R\$ 0,3357	R\$ 0,3055								
2.1.19		3	R\$ 3,0779	R\$ 1,4658	R\$ 1,2458	R\$ 1,0504	R\$ 0,9885	R\$ 0,8995	R\$ 0,8262	R\$ 0,7518	R\$ 0,6841	R\$ 0,6225	R\$ 0,5666								
2.1.20		4	R\$ 3,1953	R\$ 1,5215	R\$ 1,2934	R\$ 1,0904	R\$ 1,0260	R\$ 0,9336	R\$ 0,8576	R\$ 0,7803	R\$ 0,7102	R\$ 0,6463	R\$ 0,5881								

**SUBITEM 2.2 IMPRESSÃO EM PAPEL SUPREMO TRIPLEX OU SUPREMO DUO DESIGN**

**TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR PÁGINA**

1.1	2.2	3.3	4.4	5.5	6.6	7.7	8.8	9.9	10.10	11.11	TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR PÁGINA										
											1.A	2.B	3.C	4.D	5.E	6.F	7.G	8.H	9.I	10.J	11.K
											TIRAGEM										
1 a 100	101 a 300	301 a 600	601 a 1000	1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	4.001 a 6.000	6.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50.001 a 70.000*											
2.2.1	46X64cm	1	R\$ 14,4426	R\$ 6,8774	R\$ 5,8456	R\$ 5,1441	R\$ 4,8409	R\$ 4,4051	R\$ 3,8765	R\$ 3,5277	R\$ 3,2100	R\$ 2,9211	R\$ 2,6583								
2.2.2		2	R\$ 14,7315	R\$ 7,0149	R\$ 5,9626	R\$ 5,2470	R\$ 4,9377	R\$ 4,4931	R\$ 3,9540	R\$ 3,5981	R\$ 3,2743	R\$ 2,9798	R\$ 2,7115								
2.2.3		3	R\$ 26,4381	R\$ 12,0618	R\$ 10,7009	R\$ 9,0221	R\$ 8,4901	R\$ 7,7262	R\$ 7,0964	R\$ 6,4578	R\$ 5,8766	R\$ 5,3477	R\$ 4,8664								
2.2.4		4	R\$ 26,9776	R\$ 12,8463	R\$ 10,9196	R\$ 9,0424	R\$ 8,2287	R\$ 7,2412	R\$ 6,5895	R\$ 5,9965	R\$ 5,4567	R\$ 4,9657	R\$ 4,4657								
2.2.5	31,5x46cm	1	R\$ 13,1894	R\$ 6,2809	R\$ 5,3385	R\$ 4,5010	R\$ 4,2357	R\$ 3,8543	R\$ 3,5402	R\$ 3,2215	R\$ 2,9317	R\$ 2,6679	R\$ 2,4276								
2.2.6		2	R\$ 13,4533	R\$ 6,4064	R\$ 5,4453	R\$ 4,5910	R\$ 4,3202	R\$ 3,9317	R\$ 3,6112	R\$ 3,2860	R\$ 2,9902	R\$ 2,7212	R\$ 2,4764								
2.2.7		3	R\$ 24,1444	R\$ 11,4973	R\$ 9,7727	R\$ 8,5999	R\$ 8,0927	R\$ 7,3644	R\$ 6,4807	R\$ 5,8974	R\$ 5,3665	R\$ 4,8835	R\$ 4,4441								
2.2.8		4	R\$ 24,6372	R\$ 11,2401	R\$ 9,9721	R\$ 8,4077	R\$ 7,9118	R\$ 7,1998	R\$ 6,6127	R\$ 6,0178	R\$ 5,4762	R\$ 4,9834	R\$ 4,5347								
2.2.9	22,5x32cm	1	R\$ 6,8851	R\$ 3,2785	R\$ 2,7866	R\$ 2,2110	R\$ 2,0118	R\$ 1,8480	R\$ 1,6815	R\$ 1,5304	R\$ 1,3924	R\$ 1,2673	R\$ 1,1523								
2.2.10		2	R\$ 6,9551	R\$ 3,3122	R\$ 2,8153	R\$ 2,3736	R\$ 2,2336	R\$ 2,0328	R\$ 1,8668	R\$ 1,6989	R\$ 1,5460	R\$ 1,4070	R\$ 1,2802								
2.2.11		3	R\$ 12,5551	R\$ 5,9787	R\$ 5,0819	R\$ 4,2847	R\$ 3,6689	R\$ 3,3702	R\$ 3,0664	R\$ 2,7908	R\$ 2,5394	R\$ 2,3107	R\$ 2,1007								
2.2.12		4	R\$ 12,9343	R\$ 6,1592	R\$ 5,2352	R\$ 4,6070	R\$ 4,3353	R\$ 3,9452	R\$ 3,4718	R\$ 3,1591	R\$ 2,8747	R\$ 2,6163	R\$ 2,3809								
2.2.13	15x23cm	1	R\$ 3,5597	R\$ 1,6949	R\$ 1,4407	R\$ 1,2678	R\$ 1,1930	R\$ 1,0857	R\$ 0,9952	R\$ 0,8695	R\$ 0,7912	R\$ 0,7199	R\$ 0,6550								
2.2.14		2	R\$ 3,5958	R\$ 1,7124	R\$ 1,4556	R\$ 1,2272	R\$ 1,1547	R\$ 1,0507	R\$ 0,9651	R\$ 0,8784	R\$ 0,7994	R\$ 0,7276	R\$ 0,6619								
2.2.15		3	R\$ 6,5792	R\$ 3,1329	R\$ 2,6630	R\$ 2,3435	R\$ 2,2052	R\$ 2,0068	R\$ 1,7660	R\$ 1,6070	R\$ 1,4625	R\$ 1,3308	R\$ 1,2111								
2.2.16		4	R\$ 6,8036	R\$ 3,2397	R\$ 2,7536	R\$ 2,3216	R\$ 2,1846	R\$ 1,9884	R\$ 1,8262	R\$ 1,6620	R\$ 1,5124	R\$ 1,3761	R\$ 1,2525								
2.2.17	11x15,5cm	1	R\$ 1,8404	R\$ 0,8764	R\$ 0,7449	R\$ 0,6280	R\$ 0,5912	R\$ 0,5378	R\$ 0,4942	R\$ 0,4493	R\$ 0,4093	R\$ 0,3723	R\$ 0,3389								
2.2.18		2	R\$ 1,8592	R\$ 0,8853	R\$ 0,7523	R\$ 0,6621	R\$ 0,6232	R\$ 0,5670	R\$ 0,4992	R\$ 0,4541	R\$ 0,4132	R\$ 0,3761	R\$ 0,3421								
2.2.19		3	R\$ 3,4472	R\$ 1,6416	R\$ 1,3951	R\$ 1,1763	R\$ 1,1072	R\$ 1,0075	R\$ 0,9253	R\$ 0,8420	R\$ 0,7662	R\$ 0,6974	R\$ 0,6344								
2.2.20		4	R\$ 3,5788	R\$ 1,7040	R\$ 1,4487	R\$ 1,2214	R\$ 1,1492	R\$ 1,0456	R\$ 0,9603	R\$ 0,8740	R\$ 0,7955	R\$ 0,7239	R\$ 0,6586								

**SUBITEM 2.3 IMPRESSÃO EM PAPEL SUPREMO TRIPLEX OU SUPREMO DUO DESIGN**

**TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR PÁGINA**

		TIRAGEM										50.001 a 70.000*	
		1.A	2.B	3.C	4.D	5.E	6.F	7.G	8.H	9.I	10.J	11.K	
		1 a 100	101 a 300	301 a 600	601 a 1000	1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	4.001 a 6.000	6.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50.001 a 70.000*	
2.3.1	46x64cm	1	R\$ 16,6089	R\$ 7,9089	R\$ 6,7225	R\$ 5,6678	R\$ 5,3336	R\$ 4,8538	R\$ 4,4579	R\$ 4,0569	R\$ 3,6915	R\$ 3,3593	R\$ 3,0569
2.3.2		2	R\$ 16,9411	R\$ 8,0672	R\$ 6,8568	R\$ 6,0340	R\$ 5,6785	R\$ 5,1671	R\$ 4,5473	R\$ 4,1378	R\$ 3,7655	R\$ 3,4267	R\$ 3,1182
2.3.3		3	R\$ 30,4038	R\$ 13,8712	R\$ 11,7903	R\$ 10,3755	R\$ 9,7636	R\$ 8,8850	R\$ 8,1608	R\$ 7,4263	R\$ 6,7579	R\$ 6,1498	R\$ 5,5964
2.3.4		4	R\$ 31,0242	R\$ 14,1541	R\$ 12,0312	R\$ 10,5874	R\$ 9,9628	R\$ 9,0664	R\$ 8,3275	R\$ 7,5779	R\$ 6,8960	R\$ 6,2752	R\$ 5,7106
2.3.5	31,5x46cm	1	R\$ 15,1677	R\$ 7,2230	R\$ 6,1395	R\$ 5,4027	R\$ 5,0841	R\$ 4,6264	R\$ 4,0712	R\$ 3,7049	R\$ 3,3714	R\$ 3,0680	R\$ 2,7918
2.3.6		2	R\$ 15,4711	R\$ 7,3674	R\$ 6,2623	R\$ 5,2798	R\$ 4,9683	R\$ 4,5215	R\$ 4,1530	R\$ 3,7789	R\$ 3,4388	R\$ 3,1295	R\$ 2,8480
2.3.7		3	R\$ 27,7661	R\$ 12,6677	R\$ 10,7676	R\$ 9,4755	R\$ 8,9166	R\$ 8,1142	R\$ 7,4527	R\$ 6,7820	R\$ 6,1717	R\$ 5,6160	R\$ 5,1107
2.3.8		4	R\$ 28,3329	R\$ 12,9261	R\$ 10,9873	R\$ 9,6689	R\$ 9,0984	R\$ 8,2799	R\$ 7,6046	R\$ 6,9205	R\$ 6,2977	R\$ 5,7310	R\$ 5,2149
2.3.9	22,5x32cm	1	R\$ 7,9178	R\$ 3,7703	R\$ 3,2047	R\$ 2,7020	R\$ 2,5428	R\$ 2,3138	R\$ 2,1251	R\$ 1,9340	R\$ 1,7601	R\$ 1,6012	R\$ 1,4576
2.3.10		2	R\$ 7,9985	R\$ 3,8090	R\$ 3,2375	R\$ 2,8489	R\$ 2,6810	R\$ 2,4398	R\$ 2,21470	R\$ 1,9534	R\$ 1,7779	R\$ 1,6179	R\$ 1,4721
2.3.11		3	R\$ 14,4384	R\$ 6,8754	R\$ 5,8441	R\$ 5,1428	R\$ 4,8394	R\$ 4,4039	R\$ 3,8755	R\$ 3,5265	R\$ 3,2094	R\$ 2,9204	R\$ 2,6575
2.3.12		4	R\$ 14,8747	R\$ 7,0833	R\$ 6,0208	R\$ 5,0762	R\$ 4,7766	R\$ 4,3468	R\$ 3,9925	R\$ 3,6330	R\$ 3,3061	R\$ 3,0088	R\$ 2,7378
2.3.13	15x23cm	1	R\$ 4,0935	R\$ 1,9490	R\$ 1,6570	R\$ 1,4581	R\$ 1,3719	R\$ 1,2485	R\$ 1,0986	R\$ 1,0000	R\$ 0,9099	R\$ 0,8279	R\$ 0,7533
2.3.14		2	R\$ 4,1354	R\$ 1,9694	R\$ 1,6738	R\$ 1,4112	R\$ 1,3279	R\$ 1,2083	R\$ 1,1100	R\$ 1,0103	R\$ 0,9193	R\$ 0,8366	R\$ 0,7613
2.3.15		3	R\$ 7,5658	R\$ 3,6028	R\$ 3,0622	R\$ 2,5819	R\$ 2,4296	R\$ 2,2110	R\$ 2,0308	R\$ 1,8480	R\$ 1,6818	R\$ 1,5302	R\$ 1,3927
2.3.16		4	R\$ 7,8240	R\$ 3,7257	R\$ 3,1665	R\$ 2,7866	R\$ 2,6224	R\$ 2,3865	R\$ 2,1002	R\$ 1,9111	R\$ 1,7393	R\$ 1,5824	R\$ 1,4402
2.3.17	11x15,5cm	1	R\$ 2,1162	R\$ 1,0080	R\$ 0,8566	R\$ 0,7222	R\$ 0,6800	R\$ 0,6184	R\$ 0,5683	R\$ 0,5170	R\$ 0,4707	R\$ 0,4281	R\$ 0,3897
2.3.18		2	R\$ 2,1381	R\$ 1,0181	R\$ 0,8653	R\$ 0,7295	R\$ 0,6866	R\$ 0,6250	R\$ 0,5740	R\$ 0,5223	R\$ 0,4752	R\$ 0,4323	R\$ 0,3933
2.3.19		3	R\$ 3,9642	R\$ 1,8879	R\$ 1,6044	R\$ 1,3528	R\$ 1,2733	R\$ 1,1587	R\$ 1,0639	R\$ 0,9684	R\$ 0,8811	R\$ 0,8018	R\$ 0,7298
2.3.20		4	R\$ 4,1155	R\$ 1,9597	R\$ 1,6659	R\$ 1,4046	R\$ 1,3215	R\$ 1,2026	R\$ 1,1045	R\$ 1,0050	R\$ 0,9148	R\$ 0,8323	R\$ 0,7575

A = Valor Médio  
B = Quantidade Estimada  
C = Valor Total A\*B  
R\$ 4,1773  
50.000  
R\$ 208.865,0000

ITEM 3. PAPEL COUCHÉ FOSCO OU LISO

SUBITEM 3.1 IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHÉ FOSCO OU LISO 90g/m² CORES

		TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR PÁGINA										50.001 a 70.000*	
		1.A	2.B	3.C	4.D	5.E	6.F	7.G	8.H	9.I	10.J	11.K	
		1 a 100	101 a 300	301 a 600	601 a 1000	1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	4.001 a 6.000	6.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50.001 a 70.000*	
3.1.1	46x64cm	1	R\$ 6,8418	R\$ 3,5578	R\$ 1,9567	R\$ 1,6496	R\$ 0,7434	R\$ 0,4536	R\$ 0,2887	R\$ 0,1761	R\$ 0,1074	R\$ 0,0654	R\$ 0,0400
3.1.2		2	R\$ 7,0472	R\$ 3,6644	R\$ 2,0155	R\$ 1,7736	R\$ 0,7991	R\$ 0,4874	R\$ 0,2975	R\$ 0,1815	R\$ 0,1107	R\$ 0,0676	R\$ 0,0413
3.1.3		3	R\$ 8,2784	R\$ 4,3048	R\$ 2,3677	R\$ 1,9963	R\$ 0,8993	R\$ 0,5487	R\$ 0,3494	R\$ 0,2131	R\$ 0,1300	R\$ 0,0793	R\$ 0,0484
3.1.4		4	R\$ 10,3312	R\$ 5,3721	R\$ 2,9548	R\$ 2,4912	R\$ 1,1224	R\$ 0,6846	R\$ 0,4361	R\$ 0,2658	R\$ 0,1623	R\$ 0,0988	R\$ 0,0604
3.1.5	31,5x46cm	1	R\$ 3,3539	R\$ 1,7440	R\$ 0,9591	R\$ 0,8441	R\$ 0,3802	R\$ 0,2320	R\$ 0,1416	R\$ 0,0863	R\$ 0,0526	R\$ 0,0320	R\$ 0,0196
3.1.6		2	R\$ 3,4544	R\$ 1,7964	R\$ 0,9880	R\$ 0,8694	R\$ 0,3918	R\$ 0,2389	R\$ 0,1457	R\$ 0,0890	R\$ 0,0542	R\$ 0,0329	R\$ 0,0204
3.1.7		3	R\$ 4,0581	R\$ 2,1102	R\$ 1,1605	R\$ 0,9784	R\$ 0,4410	R\$ 0,2689	R\$ 0,1714	R\$ 0,1044	R\$ 0,0637	R\$ 0,0390	R\$ 0,0237
3.1.8		4	R\$ 5,0646	R\$ 2,6336	R\$ 1,4485	R\$ 1,2747	R\$ 0,5744	R\$ 0,3502	R\$ 0,2138	R\$ 0,1303	R\$ 0,0796	R\$ 0,0484	R\$ 0,0295
3.1.9	22,5x32cm	1	R\$ 1,6606	R\$ 0,8635	R\$ 0,4749	R\$ 0,4004	R\$ 0,1100	R\$ 0,0702	R\$ 0,0426	R\$ 0,0261	R\$ 0,0159	R\$ 0,0097	
3.1.10		2	R\$ 1,7104	R\$ 0,8893	R\$ 0,4891	R\$ 0,4124	R\$ 0,1858	R\$ 0,1134	R\$ 0,0723	R\$ 0,0441	R\$ 0,0267	R\$ 0,0164	R\$ 0,0099
3.1.11		3	R\$ 2,0092	R\$ 1,0448	R\$ 0,5746	R\$ 0,5057	R\$ 0,2279	R\$ 0,1391	R\$ 0,0848	R\$ 0,0517	R\$ 0,0316	R\$ 0,0192	R\$ 0,0118
3.1.12		4	R\$ 2,5072	R\$ 1,3037	R\$ 0,7171	R\$ 0,6046	R\$ 0,2724	R\$ 0,1661	R\$ 0,1059	R\$ 0,0646	R\$ 0,0394	R\$ 0,0239	R\$ 0,0148
3.1.13	15x23cm	1	R\$ 0,8402	R\$ 0,4369	R\$ 0,2403	R\$ 0,2026	R\$ 0,0913	R\$ 0,0557	R\$ 0,0355	R\$ 0,0217	R\$ 0,0131	R\$ 0,0081	R\$ 0,0049
3.1.14		2	R\$ 0,8654	R\$ 0,4501	R\$ 0,2475	R\$ 0,2086	R\$ 0,0941	R\$ 0,0574	R\$ 0,0364	R\$ 0,0224	R\$ 0,0136	R\$ 0,0084	R\$ 0,0051
3.1.15		3	R\$ 1,0166	R\$ 0,5285	R\$ 0,2907	R\$ 0,2451	R\$ 0,1105	R\$ 0,0674	R\$ 0,0429	R\$ 0,0261	R\$ 0,0159	R\$ 0,0097	R\$ 0,0060
3.1.16		4	R\$ 1,2687	R\$ 0,6596	R\$ 0,3629	R\$ 0,3194	R\$ 0,1439	R\$ 0,0878	R\$ 0,0535	R\$ 0,0328	R\$ 0,0198	R\$ 0,0123	R\$ 0,0073
3.1.17	11x15,5cm	1	R\$ 0,4303	R\$ 0,2237	R\$ 0,1231	R\$ 0,1083	R\$ 0,0489	R\$ 0,0297	R\$ 0,0183	R\$ 0,0111	R\$ 0,0067	R\$ 0,0041	R\$ 0,0025
3.1.18		2	R\$ 0,4432	R\$ 0,2303	R\$ 0,1268	R\$ 0,1069	R\$ 0,0482	R\$ 0,0294	R\$ 0,0187	R\$ 0,0114	R\$ 0,0069	R\$ 0,0041	R\$ 0,0025
3.1.19		3	R\$ 0,5206	R\$ 0,2708	R\$ 0,1490	R\$ 0,1311	R\$ 0,0591	R\$ 0,0359	R\$ 0,0219	R\$ 0,0134	R\$ 0,0081	R\$ 0,0051	R\$ 0,0030
3.1.20		4	R\$ 0,6495	R\$ 0,3378	R\$ 0,1858	R\$ 0,1567	R\$ 0,0705	R\$ 0,0431	R\$ 0,0275	R\$ 0,0169	R\$ 0,0101	R\$ 0,0062	R\$ 0,0037

SUBITEM 3.2 IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHÉ FOSCO OU LISO 115g/m² CORES

		TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR PÁGINA										50.001 a 70.000*	
		1.A	2.B	3.C	4.D	5.E	6.F	7.G	8.H	9.I	10.J	11.K	
		1 a 100	101 a 300	301 a 600	601 a 1000	1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	4.001 a 6.000	6.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50.001 a 70.000*	
3.2.1	46x64cm	1	R\$ 7,5944	R\$ 3,9490	R\$ 2,1720	R\$ 1,8312	R\$ 1,1903	R\$ 1,0712	R\$ 1,0062	R\$ 0,9057	R\$ 0,8151	R\$ 0,7337	R\$ 0,6603
3.2.2		2	R\$ 7,8224	R\$ 4,0676	R\$ 2,2373	R\$ 1,8863	R\$ 1,2260	R\$ 1,1035	R\$ 1,0364	R\$ 0,9329	R\$ 0,8395	R\$ 0,7556	R\$ 0,6799
3.2.3		3	R\$ 9,1892	R\$ 4,7784	R\$ 2,6280	R\$ 2,3127	R\$ 1,5033	R\$ 1,3530	R\$ 1,2177	R\$ 1,0960	R\$ 0,9864	R\$ 0,8878	R\$ 0,7989
3.2.4		4	R\$ 11,4677	R\$ 5,9630	R\$ 3,2797	R\$ 2,8861	R\$ 1,8760	R\$ 1,6885	R\$ 1,5195	R\$ 1,3675	R\$ 1,2308	R\$ 1,1077	R\$ 0,9970
3.2.5	31,5x46cm	1	R\$ 3,7229	R\$ 1,9358	R\$ 1,0648	R\$ 0,8977	R\$ 0,5835	R\$ 0,5251	R\$ 0,4932	R\$ 0,4441	R\$ 0,3996	R\$ 0,3597	R\$ 0,3237
3.2.6		2	R\$ 3,8346	R\$ 1,9940	R\$ 1,0967	R\$ 0,9650	R\$ 0,6274	R\$ 0,5647	R\$ 0,5081	R\$ 0,4572	R\$ 0,4116	R\$ 0,3703	R\$ 0,3335
3.2.7		3	R\$ 4,5045	R\$ 2,3424	R\$ 1,2882	R\$ 1,0861	R\$ 0,7060	R\$ 0,6353	R\$ 0,5970	R\$ 0,5373	R\$ 0,4835	R\$ 0,4351	R\$ 0,3916
3.2.8		4	R\$ 5,6216	R\$ 2,9232	R\$ 1,6077	R\$ 1,3555	R\$ 0,8812	R\$ 0,7931	R\$ 0,7451	R\$ 0,6705	R\$ 0,6034	R\$ 0,5430	R\$ 0,4889
3.2.9	22,5x32cm	1	R\$ 1,8432	R\$ 0,9585	R\$ 0,5271	R\$ 0,4638	R\$ 0,3016	R\$ 0,2714	R\$ 0,2442	R\$ 0,2198	R\$ 0,1979	R\$ 0,1780	R\$ 0,1602
3.2.10		2	R\$ 1,8986	R\$ 0,9871	R\$ 0,5430	R\$ 0,4578	R\$ 0,2976	R\$ 0,2677	R\$ 0,2516	R\$ 0,2265	R\$ 0,2039	R\$ 0,1832	R\$ 0,1651
3.2.11		3	R\$ 2,2301	R\$ 1,1595	R\$ 0,6377	R\$ 0,5377	R\$ 0,3496	R\$ 0,3146	R\$ 0,2956	R\$ 0,2658	R\$ 0,2394	R\$ 0,2153	R\$ 0,1939

3.2.12		4	R\$ 2,7828	R\$ 1,4471	R\$ 0,7959	R\$ 0,6710	R\$ 0,4360	R\$ 0,3925	R\$ 0,3688	R\$ 0,3319	R\$ 0,2986	R\$ 0,2689	R\$ 0,2419
3.2.13	15x23cm	1	R\$ 0,9324	R\$ 0,4849	R\$ 0,2667	R\$ 0,2250	R\$ 0,1462	R\$ 0,1314	R\$ 0,1236	R\$ 0,1111	R\$ 0,1001	R\$ 0,0902	R\$ 0,0812
3.2.14		2	R\$ 0,9606	R\$ 0,4994	R\$ 0,2747	R\$ 0,2417	R\$ 0,1570	R\$ 0,1414	R\$ 0,1272	R\$ 0,1146	R\$ 0,1031	R\$ 0,0927	R\$ 0,0835
3.2.15		3	R\$ 1,1281	R\$ 0,5865	R\$ 0,3226	R\$ 0,2839	R\$ 0,1845	R\$ 0,1660	R\$ 0,1494	R\$ 0,1346	R\$ 0,1211	R\$ 0,1091	R\$ 0,0980
3.2.16		4	R\$ 1,4081	R\$ 0,7321	R\$ 0,4026	R\$ 0,3394	R\$ 0,2207	R\$ 0,1986	R\$ 0,1865	R\$ 0,1679	R\$ 0,1511	R\$ 0,1361	R\$ 0,1225
3.2.17	11x15,5cm	1	R\$ 0,4777	R\$ 0,2483	R\$ 0,1365	R\$ 0,1201	R\$ 0,0782	R\$ 0,0704	R\$ 0,0632	R\$ 0,0570	R\$ 0,0512	R\$ 0,0461	R\$ 0,0415
3.2.18		2	R\$ 0,4919	R\$ 0,2557	R\$ 0,1406	R\$ 0,1186	R\$ 0,0771	R\$ 0,0693	R\$ 0,0652	R\$ 0,0585	R\$ 0,0528	R\$ 0,0475	R\$ 0,0426
3.2.19		3	R\$ 0,5781	R\$ 0,3005	R\$ 0,1653	R\$ 0,1394	R\$ 0,0906	R\$ 0,0815	R\$ 0,0766	R\$ 0,0689	R\$ 0,0620	R\$ 0,0558	R\$ 0,0503
3.2.20		4	R\$ 0,7212	R\$ 0,3749	R\$ 0,2061	R\$ 0,1814	R\$ 0,1180	R\$ 0,1061	R\$ 0,0955	R\$ 0,0861	R\$ 0,0775	R\$ 0,0697	R\$ 0,0628
SUBITEM 3.3 IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO OU LISO150g/m			CORES										
			TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR PÁGINA										
			1.A	2.B	3.C	4.D	5.E	6.F	7.G	8.H	9.I	10.J	11.K
			TIRAGEM										
			1 a 100	101 a 300	301 a 600	601 a 1000	1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	4.001 a 6.000	6.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50.001 a 70.000*
3.3.1	46X64cm	1	R\$ 8,4297	R\$ 4,3834	R\$ 2,4109	R\$ 2,0326	R\$ 1,7278	R\$ 1,4686	R\$ 1,3029	R\$ 1,1727	R\$ 1,0553	R\$ 0,9498	R\$ 0,8547
3.3.2		2	R\$ 8,6829	R\$ 4,5151	R\$ 2,4833	R\$ 2,1852	R\$ 1,8575	R\$ 1,5789	R\$ 1,3419	R\$ 1,2077	R\$ 1,0872	R\$ 0,9783	R\$ 0,8805
3.3.3		3	R\$ 10,2000	R\$ 5,3040	R\$ 2,9172	R\$ 2,4595	R\$ 2,0907	R\$ 1,7770	R\$ 1,5767	R\$ 1,4189	R\$ 1,2769	R\$ 1,1494	R\$ 1,0344
3.3.4		4	R\$ 12,7290	R\$ 6,6190	R\$ 3,6405	R\$ 3,0693	R\$ 2,6090	R\$ 2,2177	R\$ 1,9675	R\$ 1,7707	R\$ 1,5937	R\$ 1,4342	R\$ 1,2908
3.3.5	31,5x46cm	1	R\$ 4,1324	R\$ 2,1487	R\$ 1,1819	R\$ 1,0401	R\$ 0,8840	R\$ 0,7514	R\$ 0,6387	R\$ 0,5748	R\$ 0,5174	R\$ 0,4657	R\$ 0,4192
3.3.6		2	R\$ 4,2566	R\$ 2,2133	R\$ 1,2174	R\$ 1,0264	R\$ 0,8723	R\$ 0,7416	R\$ 0,6579	R\$ 0,5921	R\$ 0,5328	R\$ 0,4796	R\$ 0,4317
3.3.7		3	R\$ 5,0002	R\$ 2,6000	R\$ 1,4301	R\$ 1,2056	R\$ 0,8710	R\$ 0,7729	R\$ 0,6956	R\$ 0,6260	R\$ 0,5633	R\$ 0,5070	
3.3.8		4	R\$ 6,2400	R\$ 3,2449	R\$ 1,7847	R\$ 1,5704	R\$ 1,3350	R\$ 1,1347	R\$ 0,9645	R\$ 0,8682	R\$ 0,7812	R\$ 0,7031	R\$ 0,6327
3.3.9	22,5x32cm	1	R\$ 2,0459	R\$ 1,0639	R\$ 0,5852	R\$ 0,4933	R\$ 0,4440	R\$ 0,3775	R\$ 0,3348	R\$ 0,3014	R\$ 0,2712	R\$ 0,2442	R\$ 0,2198
3.3.10		2	R\$ 2,1074	R\$ 1,0960	R\$ 0,6028	R\$ 0,5082	R\$ 0,5030	R\$ 0,4277	R\$ 0,3793	R\$ 0,3415	R\$ 0,3074	R\$ 0,2764	R\$ 0,2491
3.3.11		3	R\$ 2,4754	R\$ 1,2871	R\$ 0,7079	R\$ 0,5968	R\$ 0,5371	R\$ 0,4566	R\$ 0,4052	R\$ 0,3645	R\$ 0,3281	R\$ 0,2954	R\$ 0,2658
3.3.12		4	R\$ 3,0889	R\$ 1,6062	R\$ 0,8833	R\$ 0,7773	R\$ 0,6996	R\$ 0,5946	R\$ 0,5055	R\$ 0,4549	R\$ 0,4095	R\$ 0,3685	R\$ 0,3315
3.3.13	15x23cm	1	R\$ 1,0353	R\$ 0,5384	R\$ 0,2961	R\$ 0,2605	R\$ 0,2213	R\$ 0,1882	R\$ 0,1600	R\$ 0,1442	R\$ 0,1296	R\$ 0,1167	R\$ 0,1050
3.3.14		2	R\$ 1,0660	R\$ 0,5543	R\$ 0,3048	R\$ 0,2570	R\$ 0,2184	R\$ 0,1858	R\$ 0,1647	R\$ 0,1483	R\$ 0,1335	R\$ 0,1201	R\$ 0,1081
3.3.15		3	R\$ 1,2525	R\$ 0,6512	R\$ 0,3580	R\$ 0,3151	R\$ 0,2680	R\$ 0,2276	R\$ 0,1935	R\$ 0,1741	R\$ 0,1567	R\$ 0,1411	R\$ 0,1270
3.3.16		4	R\$ 1,5630	R\$ 0,8128	R\$ 0,4471	R\$ 0,3770	R\$ 0,3203	R\$ 0,2724	R\$ 0,2417	R\$ 0,2174	R\$ 0,1957	R\$ 0,1761	R\$ 0,1586
3.3.17	11x15,5cm	1	R\$ 0,5303	R\$ 0,2758	R\$ 0,1517	R\$ 0,1279	R\$ 0,1087	R\$ 0,0924	R\$ 0,0822	R\$ 0,0738	R\$ 0,0665	R\$ 0,0591	R\$ 0,0538
3.3.18		2	R\$ 0,5458	R\$ 0,2839	R\$ 0,1561	R\$ 0,1374	R\$ 0,1167	R\$ 0,0992	R\$ 0,0844	R\$ 0,0758	R\$ 0,0683	R\$ 0,0616	R\$ 0,0553
3.3.19		3	R\$ 0,6417	R\$ 0,3337	R\$ 0,1836	R\$ 0,1548	R\$ 0,1314	R\$ 0,1118	R\$ 0,0992	R\$ 0,0892	R\$ 0,0803	R\$ 0,0724	R\$ 0,0650
3.3.20		4	R\$ 0,8004	R\$ 0,4163	R\$ 0,2290	R\$ 0,1931	R\$ 0,1642	R\$ 0,1394	R\$ 0,1238	R\$ 0,1113	R\$ 0,1003	R\$ 0,0902	R\$ 0,0812
SUBITEM 3.4 IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO OU LISO170g/m			CORES										
			TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR PÁGINA										
			1.A	2.B	3.C	4.D	5.E	6.F	7.G	8.H	9.I	10.J	11.K
			TIRAGEM										
			1 a 100	101 a 300	301 a 600	601 a 1000	1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	4.001 a 6.000	6.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50.001 a 70.000*
3.4.1	46X64cm	1	R\$ 9,7785	R\$ 5,0848	R\$ 2,7966	R\$ 2,4610	R\$ 2,0917	R\$ 1,7781	R\$ 1,5115	R\$ 1,3602	R\$ 1,2241	R\$ 1,1019	R\$ 0,9916
3.4.2		2	R\$ 10,0721	R\$ 5,2374	R\$ 2,8805	R\$ 2,5348	R\$ 2,1548	R\$ 1,8315	R\$ 1,5568	R\$ 1,4009	R\$ 1,2609	R\$ 1,1350	R\$ 1,0215
3.4.3		3	R\$ 11,8323	R\$ 6,1528	R\$ 3,3841	R\$ 2,8531	R\$ 2,7785	R\$ 2,0616	R\$ 1,8289	R\$ 1,6461	R\$ 1,4814	R\$ 1,3332	R\$ 1,1999
3.4.4		4	R\$ 14,7658	R\$ 7,6782	R\$ 4,2229	R\$ 3,7162	R\$ 3,1589	R\$ 2,6850	R\$ 2,2822	R\$ 2,0540	R\$ 1,8485	R\$ 1,6639	R\$ 1,4973
3.4.5	31,5x46cm	1	R\$ 4,7936	R\$ 2,4928	R\$ 1,3710	R\$ 1,2065	R\$ 1,0256	R\$ 0,8716	R\$ 0,7408	R\$ 0,6668	R\$ 0,6002	R\$ 0,5402	R\$ 0,4861
3.4.6		2	R\$ 4,9375	R\$ 2,5674	R\$ 1,4120	R\$ 1,1905	R\$ 1,0120	R\$ 0,8602	R\$ 0,7632	R\$ 0,6869	R\$ 0,6181	R\$ 0,5564	R\$ 0,5005
3.4.7		3	R\$ 5,8000	R\$ 3,0161	R\$ 1,6588	R\$ 1,4597	R\$ 1,2407	R\$ 1,0547	R\$ 0,8965	R\$ 0,8068	R\$ 0,7261	R\$ 0,6534	R\$ 0,5882
3.4.8		4	R\$ 7,2386	R\$ 3,7641	R\$ 2,0703	R\$ 1,7455	R\$ 1,4836	R\$ 1,2611	R\$ 1,1190	R\$ 1,0069	R\$ 0,9063	R\$ 0,8155	R\$ 0,7342
3.4.9	22,5x32cm	1	R\$ 2,3731	R\$ 1,2340	R\$ 0,6786	R\$ 0,5720	R\$ 0,5150	R\$ 0,4376	R\$ 0,3883	R\$ 0,3496	R\$ 0,3145	R\$ 0,2831	R\$ 0,2548
3.4.10		2	R\$ 2,4446	R\$ 1,2712	R\$ 0,6991	R\$ 0,6152	R\$ 0,6090	R\$ 0,5176	R\$ 0,4400	R\$ 0,3961	R\$ 0,3565	R\$ 0,3207	R\$ 0,2887
3.4.11		3	R\$ 2,8713	R\$ 1,4932	R\$ 0,8213	R\$ 0,7228	R\$ 0,6505	R\$ 0,5529	R\$ 0,4699	R\$ 0,4228	R\$ 0,3807	R\$ 0,3427	R\$ 0,3083
3.4.12		4	R\$ 3,5832	R\$ 1,8633	R\$ 1,0246	R\$ 0,8639	R\$ 0,7776	R\$ 0,6609	R\$ 0,5864	R\$ 0,5278	R\$ 0,4749	R\$ 0,4275	R\$ 0,3847
3.4.13	15x23cm	1	R\$ 1,2008	R\$ 0,6245	R\$ 0,3434	R\$ 0,3022	R\$ 0,2568	R\$ 0,2183	R\$ 0,1857	R\$ 0,1670	R\$ 0,1503	R\$ 0,1354	R\$ 0,1217
3.4.14		2	R\$ 1,2366	R\$ 0,6431	R\$ 0,3537	R\$ 0,2982	R\$ 0,2533	R\$ 0,2154	R\$ 0,1912	R\$ 0,1720	R\$ 0,1550	R\$ 0,1393	R\$ 0,1253
3.4.15		3	R\$ 1,4526	R\$ 0,7554	R\$ 0,4155	R\$ 0,3503	R\$ 0,2978	R\$ 0,2532	R\$ 0,2246	R\$ 0,2020	R\$ 0,1819	R\$ 0,1638	R\$ 0,1474
3.4.16		4	R\$ 1,8130	R\$ 0,9429	R\$ 0,5186	R\$ 0,4564	R\$ 0,3879	R\$ 0,3298	R\$ 0,2801	R\$ 0,2523	R\$ 0,2269	R\$ 0,2043	R\$ 0,1838
3.4.17	11x15,5cm	1	R\$ 0,6149	R\$ 0,3198	R\$ 0,1759	R\$ 0,1483	R\$ 0,1262	R\$ 0,1072	R\$ 0,0950	R\$ 0,0856	R\$ 0,0771	R\$ 0,0693	R\$ 0,0626
3.4.18		2	R\$ 0,6329	R\$ 0,3290	R\$ 0,1810	R\$ 0,1526	R\$ 0,1297	R\$ 0,1103	R\$ 0,0977	R\$ 0,0881	R\$ 0,0793	R\$ 0,0713	R\$ 0,0641
3.4.19		3	R\$ 0,7443	R\$ 0,3871	R\$ 0,2129	R\$ 0,1794	R\$ 0,1545	R\$ 0,1297	R\$ 0,1151	R\$ 0,1036	R\$ 0,0932	R\$ 0,0840	R\$ 0,0754
3.4.20		4	R\$ 0,9283	R\$ 0,4829	R\$ 0,2654	R\$ 0,2238	R\$ 0,1882	R\$ 0,1617	R\$ 0,1435	R\$ 0,1291	R\$ 0,1162	R\$ 0,1044	R\$ 0,0941
SUBITEM 3.5 IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO OU LISO210g/m			CORES										
			TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR PÁGINA										
			1.A	2.B	3.C	4.D	5.E	6.F	7.G	8.H	9.I	10.J	11.K
			TIRAGEM										
			1 a 100	101 a 300	301 a 600	601 a 1000	1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	4.001 a 6.000	6.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50.001 a 70.000*
3.5.1	46X64cm	1	R\$ 11,2452	R\$ 5,8475	R\$ 3,2162	R\$ 2,8303	R\$ 1,8398	R\$ 1,6558	R\$ 1,4902	R\$ 1,3410	R\$ 1,2071	R\$ 1,0862	R\$ 0,9776
3.5.2		2	R\$ 11,5828	R\$ 6,0230	R\$ 3,3126	R\$ 2,7930	R\$ 1,8155	R\$ 1,6338	R\$ 1,5349	R\$ 1,3814	R\$ 1,2433	R\$ 1,1190	R\$ 1,0069
3.5.3		3	R\$ 13,6072	R\$ 7,0758	R\$ 3,8916	R\$ 3,2811	R\$ 2,1327	R\$ 1,9195	R\$ 1,8031	R\$ 1,6228	R\$ 1,4605	R\$ 1,3145	R\$ 1,1830
3.5.4		4	R\$ 16,9807	R\$ 8,8300	R\$ 4,8566	R\$ 4,2737	R\$ 2,7780	R\$ 2,5001	R\$ 2,2502	R\$ 2,0252	R\$ 1,8228	R\$ 1,6403	R\$ 1,4764
3.5.5	31,5x46cm	1	R\$ 5,5127	R\$ 2,8665	R\$ 1,5767	R\$ 1,3293	R\$ 0,8640	R\$ 0,7776	R\$ 0,7304	R\$ 0,6574	R\$ 0,5916	R\$ 0,5326	R\$ 0,4794





SUBITEM 4.1 IMPRESSÃO EM PAPEL RECICLATO75g/m²		CORES	TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR PÁGINA											
			1.A	2.B	3.C	4.D	5.E	6.F	7.G	8.H	9.I	10.J	11.K	
			TIRAGEM											
			1 a 100	101 a 300	301 a 600	601 a 1000	1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	4.001 a 6.000	6.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50.001 a 70.000*	
4.1.1	46x64cm	1	R\$ 5,7496	R\$ 2,7380	R\$ 1,4041	R\$ 1,2355	R\$ 0,8291	R\$ 0,7043	R\$ 0,6949	R\$ 0,6603	R\$ 0,6350	R\$ 0,4582	R\$ 0,3778	
4.1.2		2	R\$ 5,9222	R\$ 2,8201	R\$ 1,4461	R\$ 1,2727	R\$ 0,8542	R\$ 0,7253	R\$ 0,7158	R\$ 0,6801	R\$ 0,6544	R\$ 0,4723	R\$ 0,3890	
4.1.3		3	R\$ 6,9571	R\$ 3,3129	R\$ 1,6991	R\$ 1,4305	R\$ 0,9599	R\$ 0,9087	R\$ 0,8409	R\$ 0,7988	R\$ 0,7683	R\$ 0,5548	R\$ 0,4570	
4.1.4	31,5x46cm	4	R\$ 8,6821	R\$ 4,1345	R\$ 2,1203	R\$ 1,8658	R\$ 1,2522	R\$ 1,0636	R\$ 1,0492	R\$ 0,9971	R\$ 0,9590	R\$ 0,6920	R\$ 0,5705	
4.1.5		1	R\$ 2,8185	R\$ 1,3420	R\$ 0,6883	R\$ 0,6056	R\$ 0,4064	R\$ 0,3452	R\$ 0,3408	R\$ 0,3236	R\$ 0,3114	R\$ 0,2247	R\$ 0,1852	
4.1.6		2	R\$ 2,9029	R\$ 1,3825	R\$ 0,7089	R\$ 0,5969	R\$ 0,4006	R\$ 0,3776	R\$ 0,3509	R\$ 0,3332	R\$ 0,3208	R\$ 0,2313	R\$ 0,1905	
4.1.7		3	R\$ 3,4105	R\$ 1,6239	R\$ 0,8329	R\$ 0,7330	R\$ 0,4920	R\$ 0,4178	R\$ 0,4121	R\$ 0,3915	R\$ 0,3766	R\$ 0,2717	R\$ 0,2241	
4.1.8	22,5x32cm	4	R\$ 4,2559	R\$ 2,0266	R\$ 1,0394	R\$ 0,8751	R\$ 0,5872	R\$ 0,5269	R\$ 0,5142	R\$ 0,4887	R\$ 0,4700	R\$ 0,3394	R\$ 0,2795	
4.1.9		1	R\$ 1,3951	R\$ 0,6643	R\$ 0,3408	R\$ 0,2869	R\$ 0,1925	R\$ 0,1822	R\$ 0,1686	R\$ 0,1602	R\$ 0,1541	R\$ 0,1114	R\$ 0,0916	
4.1.10		2	R\$ 1,4370	R\$ 0,6843	R\$ 0,3512	R\$ 0,3090	R\$ 0,2074	R\$ 0,1759	R\$ 0,1739	R\$ 0,1650	R\$ 0,1586	R\$ 0,1145	R\$ 0,0945	
4.1.11		3	R\$ 1,6884	R\$ 0,8038	R\$ 0,4123	R\$ 0,3629	R\$ 0,2436	R\$ 0,2067	R\$ 0,2040	R\$ 0,1939	R\$ 0,1866	R\$ 0,1347	R\$ 0,1109	
4.1.12		4	R\$ 2,1070	R\$ 1,0032	R\$ 0,5146	R\$ 0,4333	R\$ 0,2906	R\$ 0,2751	R\$ 0,2547	R\$ 0,2420	R\$ 0,2328	R\$ 0,1680	R\$ 0,1383	
4.1.13		15x23cm	1	R\$ 0,7062	R\$ 0,3363	R\$ 0,1726	R\$ 0,1518	R\$ 0,1021	R\$ 0,0865	R\$ 0,0854	R\$ 0,0812	R\$ 0,0781	R\$ 0,0562	R\$ 0,0465
4.1.14			2	R\$ 0,7271	R\$ 0,3462	R\$ 0,1774	R\$ 0,1494	R\$ 0,1005	R\$ 0,0947	R\$ 0,0879	R\$ 0,0836	R\$ 0,0803	R\$ 0,0581	R\$ 0,0477
4.1.15			3	R\$ 0,8544	R\$ 0,4068	R\$ 0,2088	R\$ 0,1758	R\$ 0,1180	R\$ 0,1114	R\$ 0,1034	R\$ 0,0983	R\$ 0,0945	R\$ 0,0682	R\$ 0,0562
4.1.16		11x15,5cm	4	R\$ 1,0660	R\$ 0,5075	R\$ 0,2604	R\$ 0,2292	R\$ 0,1539	R\$ 0,1307	R\$ 0,1290	R\$ 0,1225	R\$ 0,1176	R\$ 0,0850	R\$ 0,0701
4.1.17			1	R\$ 0,3622	R\$ 0,1726	R\$ 0,0882	R\$ 0,0743	R\$ 0,0499	R\$ 0,0462	R\$ 0,0436	R\$ 0,0415	R\$ 0,0400	R\$ 0,0288	R\$ 0,0238
4.1.18	2		R\$ 0,3732	R\$ 0,1774	R\$ 0,0909	R\$ 0,0766	R\$ 0,0514	R\$ 0,0474	R\$ 0,0450	R\$ 0,0428	R\$ 0,0413	R\$ 0,0297	R\$ 0,0244	
4.1.19	3		R\$ 0,4384	R\$ 0,2088	R\$ 0,1069	R\$ 0,0900	R\$ 0,0602	R\$ 0,0551	R\$ 0,0530	R\$ 0,0503	R\$ 0,0484	R\$ 0,0348	R\$ 0,0288	
4.1.20	4		R\$ 0,5470	R\$ 0,2604	R\$ 0,1336	R\$ 0,1124	R\$ 0,0753	R\$ 0,0697	R\$ 0,0661	R\$ 0,0629	R\$ 0,0604	R\$ 0,0436	R\$ 0,0360	
4.2.1	46x64cm		1	R\$ 6,3248	R\$ 3,0119	R\$ 1,5445	R\$ 1,3591	R\$ 0,9121	R\$ 0,7748	R\$ 0,7646	R\$ 0,7264	R\$ 0,6988	R\$ 0,5041	R\$ 0,4155
4.2.2		2	R\$ 6,5145	R\$ 3,1020	R\$ 1,5909	R\$ 1,3394	R\$ 0,8990	R\$ 0,8380	R\$ 0,7872	R\$ 0,7481	R\$ 0,7198	R\$ 0,5195	R\$ 0,4281	
4.2.3		3	R\$ 7,6528	R\$ 3,6442	R\$ 1,8689	R\$ 1,5735	R\$ 1,0558	R\$ 1,0370	R\$ 0,9250	R\$ 0,8786	R\$ 0,8453	R\$ 0,6102	R\$ 0,5026	
4.2.4		4	R\$ 9,5502	R\$ 4,5479	R\$ 2,3323	R\$ 2,0524	R\$ 1,3772	R\$ 1,1701	R\$ 1,1541	R\$ 1,0969	R\$ 1,0549	R\$ 0,7613	R\$ 0,6275	
4.2.5	31,5x46cm	1	R\$ 3,1001	R\$ 1,4761	R\$ 0,7573	R\$ 0,6376	R\$ 0,4279	R\$ 0,3913	R\$ 0,3749	R\$ 0,3560	R\$ 0,3425	R\$ 0,2471	R\$ 0,2038	
4.2.6		2	R\$ 3,1933	R\$ 1,5207	R\$ 0,7797	R\$ 0,6565	R\$ 0,4406	R\$ 0,4117	R\$ 0,3860	R\$ 0,3667	R\$ 0,3528	R\$ 0,2545	R\$ 0,2096	
4.2.7		3	R\$ 3,7514	R\$ 1,7862	R\$ 0,9161	R\$ 0,7713	R\$ 0,5176	R\$ 0,4865	R\$ 0,4532	R\$ 0,4308	R\$ 0,4143	R\$ 0,2990	R\$ 0,2465	
4.2.8	22,5x32cm	4	R\$ 4,6817	R\$ 2,2292	R\$ 1,1434	R\$ 1,0062	R\$ 0,6752	R\$ 0,5736	R\$ 0,5657	R\$ 0,5376	R\$ 0,5170	R\$ 0,3734	R\$ 0,3074	
4.2.9		1	R\$ 1,5347	R\$ 0,7308	R\$ 0,3749	R\$ 0,3300	R\$ 0,2214	R\$ 0,1879	R\$ 0,1854	R\$ 0,1764	R\$ 0,1694	R\$ 0,1225	R\$ 0,1008	
4.2.10		2	R\$ 1,5808	R\$ 0,7529	R\$ 0,3862	R\$ 0,3252	R\$ 0,2181	R\$ 0,2039	R\$ 0,1912	R\$ 0,1814	R\$ 0,1745	R\$ 0,1260	R\$ 0,1040	
4.2.11		3	R\$ 1,8572	R\$ 0,8841	R\$ 0,4536	R\$ 0,3992	R\$ 0,2679	R\$ 0,2275	R\$ 0,2245	R\$ 0,2132	R\$ 0,2052	R\$ 0,1482	R\$ 0,1221	
4.2.12		15x23cm	4	R\$ 2,3177	R\$ 1,1035	R\$ 0,5660	R\$ 0,4766	R\$ 0,3196	R\$ 0,2997	R\$ 0,2802	R\$ 0,2662	R\$ 0,2560	R\$ 0,1848	R\$ 0,1522
4.2.13			1	R\$ 0,7768	R\$ 0,3698	R\$ 0,1897	R\$ 0,1597	R\$ 0,1074	R\$ 0,1004	R\$ 0,0941	R\$ 0,0894	R\$ 0,0859	R\$ 0,0619	R\$ 0,0511
4.2.14	2		R\$ 0,7998	R\$ 0,3808	R\$ 0,1952	R\$ 0,1718	R\$ 0,1153	R\$ 0,0980	R\$ 0,0968	R\$ 0,0919	R\$ 0,0885	R\$ 0,0638	R\$ 0,0524	
4.2.15	3		R\$ 0,9398	R\$ 0,4473	R\$ 0,2296	R\$ 0,1933	R\$ 0,1572	R\$ 0,1382	R\$ 0,1136	R\$ 0,1080	R\$ 0,1040	R\$ 0,0750	R\$ 0,0619	
4.2.16	11x15,5cm	4	R\$ 1,1727	R\$ 0,5582	R\$ 0,2863	R\$ 0,2411	R\$ 0,1619	R\$ 0,1469	R\$ 0,1417	R\$ 0,1347	R\$ 0,1294	R\$ 0,0934	R\$ 0,0770	
4.2.17		1	R\$ 0,3985	R\$ 0,1897	R\$ 0,0972	R\$ 0,0819	R\$ 0,0550	R\$ 0,0514	R\$ 0,0479	R\$ 0,0457	R\$ 0,0439	R\$ 0,0318	R\$ 0,0259	
4.2.18		2	R\$ 0,4105	R\$ 0,1952	R\$ 0,1000	R\$ 0,0842	R\$ 0,0567	R\$ 0,0538	R\$ 0,0495	R\$ 0,0473	R\$ 0,0455	R\$ 0,0328	R\$ 0,0269	
4.2.19		3	R\$ 0,4822	R\$ 0,2296	R\$ 0,1178	R\$ 0,1037	R\$ 0,0694	R\$ 0,0593	R\$ 0,0583	R\$ 0,0553	R\$ 0,0533	R\$ 0,0384	R\$ 0,0318	
4.2.20		4	R\$ 0,6018	R\$ 0,2863	R\$ 0,1471	R\$ 0,1294	R\$ 0,0867	R\$ 0,0739	R\$ 0,0726	R\$ 0,0692	R\$ 0,0665	R\$ 0,0479	R\$ 0,0395	
4.3.1	46x64cm	1	R\$ 27,7243	R\$ 12,6316	R\$ 6,7702	R\$ 5,7003	R\$ 2,6598	R\$ 1,8466	R\$ 1,6729	R\$ 1,5065	R\$ 1,3947	R\$ 0,9824	R\$ 0,0517	
4.3.2		2	R\$ 29,1835	R\$ 13,8970	R\$ 7,1266	R\$ 6,2714	R\$ 2,9261	R\$ 2,0317	R\$ 1,7607	R\$ 1,5860	R\$ 1,4682	R\$ 1,0343	R\$ 0,0545	
4.3.3		3	R\$ 38,1713	R\$ 17,3913	R\$ 9,3214	R\$ 7,8484	R\$ 3,4142	R\$ 2,2782	R\$ 1,9619	R\$ 1,7037	R\$ 1,5229	R\$ 1,0146	R\$ 0,9826	
4.3.4		4	R\$ 40,1804	R\$ 18,3068	R\$ 9,8120	R\$ 8,2614	R\$ 3,5942	R\$ 2,3981	R\$ 2,0653	R\$ 1,7935	R\$ 1,6033	R\$ 1,0678	R\$ 1,0343	
4.3.5	31,5x46cm	1	R\$ 14,2174	R\$ 6,7702	R\$ 3,4719	R\$ 2,9233	R\$ 1,3640	R\$ 0,9472	R\$ 0,8579	R\$ 0,7728	R\$ 0,7151	R\$ 0,5039	R\$ 0,0266	
4.3.6		2	R\$ 14,9661	R\$ 7,1266	R\$ 3,6547	R\$ 3,2161	R\$ 1,5008	R\$ 1,0418	R\$ 0,9032	R\$ 0,8131	R\$ 0,7529	R\$ 0,5306	R\$ 0,0280	
4.3.7		3	R\$ 19,5750	R\$ 9,3214	R\$ 4,7803	R\$ 4,2067	R\$ 1,8299	R\$ 1,2212	R\$ 1,0061	R\$ 0,8740	R\$ 0,7810	R\$ 0,5203	R\$ 0,5039	
4.3.8		4	R\$ 20,6052	R\$ 9,8120	R\$ 5,0318	R\$ 4,2367	R\$ 1,8430	R\$ 1,2299	R\$ 1,0591	R\$ 0,9196	R\$ 0,8222	R\$ 0,5479	R\$ 0,5306	
4.3.9	22,5x32cm	1	R\$ 5,0913	R\$ 2,4246	R\$ 1,2432	R\$ 1,0941	R\$ 0,4936	R\$ 0,3311	R\$ 0,2757	R\$ 0,2505	R\$ 0,2315	R\$ 0,1620	R\$ 0,0084	
4.3.10		2	R\$ 6,6397	R\$ 3,1618	R\$ 1,3086	R\$ 1,1018	R\$ 0,4968	R\$ 0,3334	R\$ 0,2901	R\$ 0,2637	R\$ 0,2436	R\$ 0,1703	R\$ 0,0092	
4.3.11		3	R\$ 7,0097	R\$ 3,3379	R\$ 1,7117	R\$ 1,4412	R\$ 0,6062	R\$ 0,3907	R\$ 0,3234	R\$ 0,2833	R\$ 0,2528	R\$ 0,1673	R\$ 0,1620	
4.3.12	15x23cm	4	R\$ 7,3786	R\$ 3,5137	R\$ 1,8020	R\$ 1,5858	R\$ 0,6668	R\$ 0,4298	R\$ 0,3405	R\$ 0,2981	R\$ 0,2662	R\$ 0,1759	R\$ 0,1703	
4.3.13		1	R\$ 4,5728	R\$ 2,1774	R\$ 1,1166	R\$ 0,9401	R\$ 0,3774	R\$ 0,2330	R\$ 0,1797	R\$ 0,1535	R\$ 0,1307	R\$ 0,0850	R\$ 0,0051	
4.3.14		2	R\$ 4,8134	R\$ 2,2922	R\$ 1,1754	R\$ 0,9896	R\$ 0,3973	R\$ 0,2453	R\$ 0,1892	R\$ 0,1620	R\$ 0,1375	R\$ 0,0894	R\$ 0,0053	

4.3.15		3	R\$ 6,2246	R\$ 2,9641	R\$ 1,5200	R\$ 1,2798	R\$ 0,4823	R\$ 0,2844	R\$ 0,2103	R\$ 0,1722	R\$ 0,1427	R\$ 0,0876	R\$ 0,0836
4.3.16		4	R\$ 6,5519	R\$ 3,1199	R\$ 1,5999	R\$ 1,3471	R\$ 0,5079	R\$ 0,2994	R\$ 0,2214	R\$ 0,1812	R\$ 0,1501	R\$ 0,0921	R\$ 0,0879
4.3.17	11x15,5cm	1	R\$ 3,1647	R\$ 1,5069	R\$ 0,7728	R\$ 0,6801	R\$ 0,2751	R\$ 0,1688	R\$ 0,1255	R\$ 0,1065	R\$ 0,0914	R\$ 0,0594	R\$ 0,0031
4.3.18		2	R\$ 3,3310	R\$ 1,5863	R\$ 0,8134	R\$ 0,7158	R\$ 0,2892	R\$ 0,1774	R\$ 0,1320	R\$ 0,1120	R\$ 0,0960	R\$ 0,0625	R\$ 0,0031
4.3.19		3	R\$ 4,3571	R\$ 2,0748	R\$ 1,0642	R\$ 0,8960	R\$ 0,3376	R\$ 0,1991	R\$ 0,1473	R\$ 0,1206	R\$ 0,0999	R\$ 0,0612	R\$ 0,0585
4.3.20		4	R\$ 4,5862	R\$ 2,1839	R\$ 1,1202	R\$ 0,9857	R\$ 0,3715	R\$ 0,2191	R\$ 0,1549	R\$ 0,1267	R\$ 0,1052	R\$ 0,0648	R\$ 0,0614
SUBITEM 4.4 IMPRESSÃO EM PAPEL RECICLATO150g/m²			CORES										
			TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR PÁGINA										
			1.A	2.B	3.C	4.D	5.E	6.F	7.G	8.H	9.I	10.J	11.K
			TIRAGEM										
			1 a 100	101 a 300	301 a 600	601 a 1000	1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	4.001 a 6.000	6.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50.001 a 70.000*
4.4.1	46X64cm	1	R\$ 29,2292	R\$ 13,3173	R\$ 7,1377	R\$ 6,0098	R\$ 2,9633	R\$ 2,0929	R\$ 1,9832	R\$ 1,8201	R\$ 1,7117	R\$ 1,2309	R\$ 0,0652
4.4.2		2	R\$ 30,7677	R\$ 14,0182	R\$ 7,5137	R\$ 6,3264	R\$ 3,1192	R\$ 2,2031	R\$ 2,0879	R\$ 1,9159	R\$ 1,8020	R\$ 1,2954	R\$ 0,0684
4.4.3	31,5x46cm	3	R\$ 40,2432	R\$ 18,3355	R\$ 9,8274	R\$ 8,2743	R\$ 3,8042	R\$ 2,5823	R\$ 2,3261	R\$ 2,0586	R\$ 1,8694	R\$ 1,2709	R\$ 1,2368
4.4.4		4	R\$ 42,3614	R\$ 20,1718	R\$ 10,3446	R\$ 9,1032	R\$ 4,1852	R\$ 2,8409	R\$ 2,4485	R\$ 2,1668	R\$ 1,9674	R\$ 1,3377	R\$ 1,3021
4.4.5		1	R\$ 14,9893	R\$ 7,1377	R\$ 3,6602	R\$ 3,2210	R\$ 1,5881	R\$ 1,1219	R\$ 1,0169	R\$ 0,9333	R\$ 0,8779	R\$ 0,6310	R\$ 0,0334
4.4.6		2	R\$ 15,7784	R\$ 7,5137	R\$ 3,8530	R\$ 3,2442	R\$ 1,5995	R\$ 1,1297	R\$ 1,0704	R\$ 0,9824	R\$ 0,9241	R\$ 0,6643	R\$ 0,0351
4.4.7	22,5x32cm	3	R\$ 20,6374	R\$ 9,8274	R\$ 5,0396	R\$ 4,4349	R\$ 2,0388	R\$ 1,3841	R\$ 1,1929	R\$ 1,0556	R\$ 0,9584	R\$ 0,6519	R\$ 0,6344
4.4.8		4	R\$ 21,7235	R\$ 10,3446	R\$ 5,3049	R\$ 4,4667	R\$ 2,0535	R\$ 1,3939	R\$ 1,2558	R\$ 1,1113	R\$ 1,0090	R\$ 0,6858	R\$ 0,6677
4.4.9	15x23cm	1	R\$ 5,3675	R\$ 2,5560	R\$ 1,3109	R\$ 1,1037	R\$ 0,5259	R\$ 0,3591	R\$ 0,3270	R\$ 0,3025	R\$ 0,2839	R\$ 0,2027	R\$ 0,0107
4.4.10		2	R\$ 5,6503	R\$ 2,6905	R\$ 1,3799	R\$ 1,2142	R\$ 0,5788	R\$ 0,3951	R\$ 0,3442	R\$ 0,3185	R\$ 0,2993	R\$ 0,2134	R\$ 0,0111
4.4.11		3	R\$ 7,3901	R\$ 3,5190	R\$ 1,8047	R\$ 1,5195	R\$ 0,6753	R\$ 0,4429	R\$ 0,3833	R\$ 0,3422	R\$ 0,3103	R\$ 0,2094	R\$ 0,2036
4.4.12		4	R\$ 7,7789	R\$ 3,7042	R\$ 1,8995	R\$ 1,5994	R\$ 0,7107	R\$ 0,4663	R\$ 0,4035	R\$ 0,3604	R\$ 0,3265	R\$ 0,2205	R\$ 0,2145
4.4.13	11x15,5cm	1	R\$ 4,8212	R\$ 2,2958	R\$ 1,1773	R\$ 0,9913	R\$ 0,4207	R\$ 0,2640	R\$ 0,2130	R\$ 0,1859	R\$ 0,1606	R\$ 0,1065	R\$ 0,0065
4.4.14		2	R\$ 5,0747	R\$ 2,4166	R\$ 1,2392	R\$ 1,0434	R\$ 0,4429	R\$ 0,2779	R\$ 0,2241	R\$ 0,1955	R\$ 0,1690	R\$ 0,1120	R\$ 0,0067
4.4.15		3	R\$ 6,5623	R\$ 3,1248	R\$ 1,6025	R\$ 1,4103	R\$ 0,5616	R\$ 0,3370	R\$ 0,2492	R\$ 0,2078	R\$ 0,1747	R\$ 0,1096	R\$ 0,1052
4.4.16		4	R\$ 6,9079	R\$ 3,2894	R\$ 1,6871	R\$ 1,4847	R\$ 0,5911	R\$ 0,3549	R\$ 0,2625	R\$ 0,2187	R\$ 0,1841	R\$ 0,1156	R\$ 0,1107
4.4.17	11x15,5cm	1	R\$ 3,3365	R\$ 1,5888	R\$ 0,8147	R\$ 0,6859	R\$ 0,2932	R\$ 0,1829	R\$ 0,1488	R\$ 0,1290	R\$ 0,1120	R\$ 0,0743	R\$ 0,0040
4.4.18		2	R\$ 3,5121	R\$ 1,6724	R\$ 0,8575	R\$ 0,7546	R\$ 0,3223	R\$ 0,2012	R\$ 0,1568	R\$ 0,1356	R\$ 0,1183	R\$ 0,0783	R\$ 0,0040
4.4.19		3	R\$ 4,5937	R\$ 2,1874	R\$ 1,1219	R\$ 0,9446	R\$ 0,3760	R\$ 0,2256	R\$ 0,1745	R\$ 0,1455	R\$ 0,1225	R\$ 0,0770	R\$ 0,0734
4.4.20		4	R\$ 4,8354	R\$ 2,3026	R\$ 1,1807	R\$ 0,9941	R\$ 0,3960	R\$ 0,2377	R\$ 0,1837	R\$ 0,1533	R\$ 0,1290	R\$ 0,0810	R\$ 0,0774
SUBITEM 4.5 IMPRESSÃO EM PAPEL RECICLATO180g/m²			CORES										
			TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR PÁGINA										
			1.A	2.B	3.C	4.D	5.E	6.F	7.G	8.H	9.I	10.J	11.K
			TIRAGEM										
			1 a 100	101 a 300	301 a 600	601 a 1000	1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	4.001 a 6.000	6.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50.001 a 70.000*
4.5.1	46X64cm	1	R\$ 30,6346	R\$ 14,5882	R\$ 7,4810	R\$ 6,5834	R\$ 3,3085	R\$ 2,3809	R\$ 2,1954	R\$ 2,0268	R\$ 1,9193	R\$ 1,3943	R\$ 0,0741
4.5.2		2	R\$ 32,2471	R\$ 14,6920	R\$ 7,8748	R\$ 6,6304	R\$ 3,3321	R\$ 2,3979	R\$ 2,3112	R\$ 2,1336	R\$ 2,0204	R\$ 1,4675	R\$ 0,0777
4.5.3		3	R\$ 42,1782	R\$ 19,2170	R\$ 10,2997	R\$ 8,6721	R\$ 4,0636	R\$ 2,8104	R\$ 2,5749	R\$ 2,2922	R\$ 2,0960	R\$ 1,4398	R\$ 1,4050
4.5.4	31,5x46cm	4	R\$ 44,3981	R\$ 21,1420	R\$ 10,8421	R\$ 9,5410	R\$ 4,4708	R\$ 3,0919	R\$ 2,7105	R\$ 2,4130	R\$ 2,2063	R\$ 1,5154	R\$ 1,4789
4.5.5		1	R\$ 15,7102	R\$ 7,4810	R\$ 3,8366	R\$ 3,2303	R\$ 1,6233	R\$ 1,1681	R\$ 1,1259	R\$ 1,0394	R\$ 0,9844	R\$ 0,7149	R\$ 0,0378
4.5.6		2	R\$ 16,5370	R\$ 7,8748	R\$ 4,0382	R\$ 3,4001	R\$ 1,7088	R\$ 1,2299	R\$ 1,1853	R\$ 1,0942	R\$ 1,0363	R\$ 0,7523	R\$ 0,0400
4.5.7		3	R\$ 21,6300	R\$ 10,2997	R\$ 5,2820	R\$ 4,6482	R\$ 2,1781	R\$ 1,5065	R\$ 1,3204	R\$ 1,1756	R\$ 1,0749	R\$ 0,7384	R\$ 0,7205
4.5.8	22,5x32cm	4	R\$ 22,7683	R\$ 10,3736	R\$ 5,5601	R\$ 4,6814	R\$ 2,1938	R\$ 1,5169	R\$ 1,3898	R\$ 1,2375	R\$ 1,1314	R\$ 0,7772	R\$ 0,7584
4.5.9		1	R\$ 5,6257	R\$ 2,6789	R\$ 1,3737	R\$ 1,2089	R\$ 0,5872	R\$ 0,4083	R\$ 0,3618	R\$ 0,3370	R\$ 0,3185	R\$ 0,2298	R\$ 0,0122
4.5.10		2	R\$ 5,9218	R\$ 2,8198	R\$ 1,4461	R\$ 1,2727	R\$ 0,6184	R\$ 0,4298	R\$ 0,3808	R\$ 0,3549	R\$ 0,3354	R\$ 0,2420	R\$ 0,0129
4.5.11		3	R\$ 7,7454	R\$ 3,6882	R\$ 1,8913	R\$ 1,5925	R\$ 0,7216	R\$ 0,4822	R\$ 0,4243	R\$ 0,3810	R\$ 0,3478	R\$ 0,2374	R\$ 0,2313
4.5.12	15x23cm	4	R\$ 8,1532	R\$ 3,8823	R\$ 1,9910	R\$ 1,6763	R\$ 0,7593	R\$ 0,5077	R\$ 0,4468	R\$ 0,4010	R\$ 0,3662	R\$ 0,2497	R\$ 0,2436
4.5.13		1	R\$ 5,0530	R\$ 2,4061	R\$ 1,2339	R\$ 1,0858	R\$ 0,4696	R\$ 0,3003	R\$ 0,2358	R\$ 0,2067	R\$ 0,1799	R\$ 0,1206	R\$ 0,0071
4.5.14		2	R\$ 6,2354	R\$ 2,9694	R\$ 1,2989	R\$ 1,1431	R\$ 0,4942	R\$ 0,3163	R\$ 0,2484	R\$ 0,2178	R\$ 0,1894	R\$ 0,1269	R\$ 0,0078
4.5.15		3	R\$ 6,8778	R\$ 3,2752	R\$ 1,6795	R\$ 1,4141	R\$ 0,5741	R\$ 0,3510	R\$ 0,2760	R\$ 0,2315	R\$ 0,1960	R\$ 0,1242	R\$ 0,1193
4.5.16	11x15,5cm	4	R\$ 7,2398	R\$ 3,4478	R\$ 1,7678	R\$ 1,5556	R\$ 0,6317	R\$ 0,3862	R\$ 0,2906	R\$ 0,2438	R\$ 0,2065	R\$ 0,1309	R\$ 0,1255
4.5.17		1	R\$ 3,4969	R\$ 1,6651	R\$ 0,8539	R\$ 0,7190	R\$ 0,3130	R\$ 0,1991	R\$ 0,1648	R\$ 0,1433	R\$ 0,1260	R\$ 0,0843	R\$ 0,0044
4.5.18		2	R\$ 3,6809	R\$ 1,7527	R\$ 0,8988	R\$ 0,7567	R\$ 0,3295	R\$ 0,2097	R\$ 0,1734	R\$ 0,1509	R\$ 0,1322	R\$ 0,0888	R\$ 0,0044
4.5.19		3	R\$ 4,8145	R\$ 2,2926	R\$ 1,1756	R\$ 1,0345	R\$ 0,4201	R\$ 0,2568	R\$ 0,1932	R\$ 0,1621	R\$ 0,1373	R\$ 0,0869	R\$ 0,0836
4.5.20	4	R\$ 5,0678	R\$ 2,4133	R\$ 1,2377	R\$ 1,0421	R\$ 0,4229	R\$ 0,2586	R\$ 0,2034	R\$ 0,1706	R\$ 0,1446	R\$ 0,0916	R\$ 0,0879	
SUBITEM 4.6 IMPRESSÃO EM PAPEL RECICLATO240g/m²			CORES										
			TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR PÁGINA										
			1.A	2.B	3.C	4.D	5.E	6.F	7.G	8.H	9.I	10.J	11.K
			TIRAGEM										
			1 a 100	101 a 300	301 a 600	601 a 1000	1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	4.001 a 6.000	6.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50.001 a 70.000*
4.6.1	46X64cm	1	R\$ 35,5363	R\$ 16,9220	R\$ 8,6781	R\$ 7,6368	R\$ 3,8379	R\$ 3,6950	R\$ 3,1092	R\$ 2,3514	R\$ 2,2265	R\$ 1,6172	R\$ 0,0857
4.6.2		2	R\$ 37,4068	R\$ 17,0431	R\$ 9,1347	R\$ 7,6913	R\$ 3,8650	R\$ 2,7814	R\$ 2,6808	R\$ 2,4749	R\$ 2,3438	R\$ 1,7024	R\$ 0,0903
4.6.3	31,5x46cm	3	R\$ 48,9266	R\$ 23,2986	R\$ 11,9481	R\$ 10,5142	R\$ 4,9267	R\$ 3,4074	R\$ 2,9869	R\$ 2,6590	R\$ 2,4314	R\$ 1,6700	R\$ 1,6294
4.6.4		4	R\$ 51,5018	R\$ 23,4650	R\$ 12,0334	R\$ 10,5894	R\$ 4,9622	R\$ 3,4318	R\$ 3,1443	R\$ 2,7989	R\$ 2,5592	R\$ 1,7578	R\$ 1,7155
4.6.5		1	R\$ 18,2239	R\$ 8,6781	R\$ 4,4502	R\$ 3,7471	R\$ 1,8830	R\$ 1,3550	R\$ 1,3060	R\$ 1,2057	R\$ 1,1419	R\$ 0,8293	R\$ 0,0439
4.6.6		2	R\$ 19,1829	R\$ 9,1347	R\$ 4,6845	R\$ 4,1224	R\$ 2,0717	R\$ 1,4907	R\$ 1,3747	R\$ 1,2692	R\$ 1,2019	R\$ 0,8731	R\$ 0,0465
4.6.7	11x15,5cm	3	R\$ 25,0906	R\$ 11,4318	R\$ 6,1272	R\$ 5,1589	R\$ 2,4176	R\$ 1,6719	R\$ 1,5318	R\$ 1,3637	R\$ 1,2467	R\$ 0,8562	R\$ 0,8358
4.6.8		4	R\$ 26,4113	R\$ 12,0334	R\$ 6,4497	R\$ 5,4305	R\$ 2,5446	R\$ 1,7600	R\$ 1,6126	R\$ 1,4356	R\$ 1,3124	R\$ 0,9014	R\$ 0,8797

4.6.9	22,5x32cm	1	R\$ 6,5260	R\$ 3,1075	R\$ 1,5934	R\$ 1,3417	R\$ 0,6517	R\$ 0,4533	R\$ 0,4197	R\$ 0,3911	R\$ 0,3696	R\$ 0,2666	R\$ 0,0142
4.6.10		2	R\$ 6,8693	R\$ 3,2710	R\$ 1,6774	R\$ 1,4123	R\$ 0,6861	R\$ 0,4771	R\$ 0,4418	R\$ 0,4115	R\$ 0,3890	R\$ 0,2806	R\$ 0,0149
4.6.11	15x23cm	3	R\$ 8,9846	R\$ 4,2784	R\$ 2,1941	R\$ 1,9308	R\$ 0,8746	R\$ 0,5845	R\$ 0,4922	R\$ 0,4421	R\$ 0,4035	R\$ 0,2753	R\$ 0,2684
4.6.12		4	R\$ 9,4578	R\$ 4,5035	R\$ 2,3095	R\$ 2,0323	R\$ 0,9207	R\$ 0,6151	R\$ 0,5182	R\$ 0,4656	R\$ 0,4248	R\$ 0,2899	R\$ 0,2824
4.6.13	11x15,5cm	1	R\$ 5,8612	R\$ 2,7910	R\$ 1,4316	R\$ 1,2054	R\$ 0,5212	R\$ 0,3334	R\$ 0,2738	R\$ 0,2398	R\$ 0,2088	R\$ 0,1400	R\$ 0,0084
4.6.14		2	R\$ 6,1698	R\$ 2,9380	R\$ 1,5067	R\$ 1,3259	R\$ 0,5734	R\$ 0,3669	R\$ 0,2879	R\$ 0,2526	R\$ 0,2197	R\$ 0,1473	R\$ 0,0092
4.6.15	11x15,5cm	3	R\$ 7,9784	R\$ 3,7993	R\$ 1,9483	R\$ 1,6404	R\$ 0,6660	R\$ 0,4072	R\$ 0,3203	R\$ 0,2686	R\$ 0,2275	R\$ 0,1442	R\$ 0,1383
4.6.16		4	R\$ 8,3980	R\$ 3,9991	R\$ 2,0508	R\$ 1,7268	R\$ 0,7012	R\$ 0,4287	R\$ 0,3370	R\$ 0,2826	R\$ 0,2395	R\$ 0,1517	R\$ 0,1455
4.6.17	11x15,5cm	1	R\$ 4,0564	R\$ 1,9315	R\$ 0,9906	R\$ 0,8718	R\$ 0,3795	R\$ 0,2413	R\$ 0,1912	R\$ 0,1664	R\$ 0,1459	R\$ 0,0976	R\$ 0,0051
4.6.18		2	R\$ 4,2698	R\$ 2,0333	R\$ 1,0425	R\$ 0,8778	R\$ 0,3822	R\$ 0,2432	R\$ 0,2012	R\$ 0,1753	R\$ 0,1535	R\$ 0,1029	R\$ 0,0053
4.6.19	11x15,5cm	3	R\$ 5,5846	R\$ 2,6595	R\$ 1,3639	R\$ 1,1483	R\$ 0,4663	R\$ 0,2851	R\$ 0,2241	R\$ 0,1879	R\$ 0,1595	R\$ 0,1009	R\$ 0,0969
4.6.20		4	R\$ 5,8788	R\$ 2,7991	R\$ 1,4358	R\$ 1,2089	R\$ 0,4907	R\$ 0,3001	R\$ 0,2360	R\$ 0,1981	R\$ 0,1677	R\$ 0,1063	R\$ 0,1021

A = Valor Médio													R\$ 2,2897
B = Quantidade Estimada													62.500
C = Valor Total A*B													R\$ 143.106,2500

ITEM 5 PAPEL POLÉN SOFT

ITEM 5.1 IMPRESSÃO EM PAPEL PÓLEN SOFT 80g/m²		CORES	TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR PÁGINA										
			1.A	2.B	3.C	4.D	5.E	6.F	7.G	8.H	9.I	10.J	11.K
			TIRAGEM										
			1 a 100	101 a 300	301 a 600	601 a 1000	1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	4.001 a 6.000	6.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50.001 a 70.000*
5.1.1	46X64cm	1	R\$ 4,2586	R\$ 2,0278	R\$ 1,0398	R\$ 0,8789	R\$ 0,6181	R\$ 0,5485	R\$ 0,5255	R\$ 0,4834	R\$ 0,4399	R\$ 0,4046	R\$ 0,3642
5.1.2		2	R\$ 4,3863	R\$ 2,0888	R\$ 1,0711	R\$ 0,9426	R\$ 0,6629	R\$ 0,5882	R\$ 0,5412	R\$ 0,4978	R\$ 0,4530	R\$ 0,4167	R\$ 0,3752
5.1.3		3	R\$ 5,2071	R\$ 2,4796	R\$ 1,2716	R\$ 1,0746	R\$ 0,7563	R\$ 0,6708	R\$ 0,6425	R\$ 0,5912	R\$ 0,5381	R\$ 0,4950	R\$ 0,4455
5.1.4		4	R\$ 6,4980	R\$ 3,0944	R\$ 1,5867	R\$ 1,3411	R\$ 0,9436	R\$ 0,8372	R\$ 0,8019	R\$ 0,7377	R\$ 0,6716	R\$ 0,6176	R\$ 0,5559
5.1.5	31,5x46cm	1	R\$ 2,0876	R\$ 0,9940	R\$ 0,5099	R\$ 0,4310	R\$ 0,3030	R\$ 0,2689	R\$ 0,2576	R\$ 0,2369	R\$ 0,2156	R\$ 0,1985	R\$ 0,1786
5.1.6		2	R\$ 2,1502	R\$ 1,0240	R\$ 0,5250	R\$ 0,4620	R\$ 0,3251	R\$ 0,2883	R\$ 0,2651	R\$ 0,2440	R\$ 0,2221	R\$ 0,2043	R\$ 0,1839
5.1.7		3	R\$ 2,5526	R\$ 1,2154	R\$ 0,6234	R\$ 0,5486	R\$ 0,3860	R\$ 0,3424	R\$ 0,3149	R\$ 0,2898	R\$ 0,2639	R\$ 0,2427	R\$ 0,2183
5.1.8		4	R\$ 3,1853	R\$ 1,5168	R\$ 0,7778	R\$ 0,6573	R\$ 0,4626	R\$ 0,4104	R\$ 0,3931	R\$ 0,3615	R\$ 0,3291	R\$ 0,3029	R\$ 0,2724
5.1.9	22,5x32cm	1	R\$ 1,0333	R\$ 0,4923	R\$ 0,2523	R\$ 0,2220	R\$ 0,1561	R\$ 0,1385	R\$ 0,1274	R\$ 0,1173	R\$ 0,1068	R\$ 0,0982	R\$ 0,0884
5.1.10		2	R\$ 1,0646	R\$ 0,5069	R\$ 0,2598	R\$ 0,2196	R\$ 0,1546	R\$ 0,1371	R\$ 0,1314	R\$ 0,1208	R\$ 0,1101	R\$ 0,1013	R\$ 0,0911
5.1.11		3	R\$ 1,2636	R\$ 0,6018	R\$ 0,3087	R\$ 0,2609	R\$ 0,1836	R\$ 0,1628	R\$ 0,1559	R\$ 0,1436	R\$ 0,1304	R\$ 0,1201	R\$ 0,1080
5.1.12		4	R\$ 1,5769	R\$ 0,7508	R\$ 0,3849	R\$ 0,3388	R\$ 0,2385	R\$ 0,2115	R\$ 0,1946	R\$ 0,1790	R\$ 0,1630	R\$ 0,1499	R\$ 0,1350
5.1.13	15x23cm	1	R\$ 0,5230	R\$ 0,2490	R\$ 0,1277	R\$ 0,1079	R\$ 0,0759	R\$ 0,0676	R\$ 0,0648	R\$ 0,0595	R\$ 0,0542	R\$ 0,0498	R\$ 0,0448
5.1.14		2	R\$ 0,5385	R\$ 0,2565	R\$ 0,1314	R\$ 0,1111	R\$ 0,0781	R\$ 0,0694	R\$ 0,0664	R\$ 0,0611	R\$ 0,0557	R\$ 0,0511	R\$ 0,0462
5.1.15		3	R\$ 0,6393	R\$ 0,3044	R\$ 0,1561	R\$ 0,1319	R\$ 0,0929	R\$ 0,0824	R\$ 0,0791	R\$ 0,0728	R\$ 0,0662	R\$ 0,0610	R\$ 0,0546
5.1.16		4	R\$ 0,7979	R\$ 0,3800	R\$ 0,1949	R\$ 0,1648	R\$ 0,1158	R\$ 0,1028	R\$ 0,0984	R\$ 0,0906	R\$ 0,0824	R\$ 0,0757	R\$ 0,0683
5.1.17	11x15,5cm	1	R\$ 0,2676	R\$ 0,1274	R\$ 0,0655	R\$ 0,0577	R\$ 0,0406	R\$ 0,0360	R\$ 0,0333	R\$ 0,0305	R\$ 0,0277	R\$ 0,0254	R\$ 0,0229
5.1.18		2	R\$ 0,2758	R\$ 0,1314	R\$ 0,0673	R\$ 0,0592	R\$ 0,0418	R\$ 0,0370	R\$ 0,0340	R\$ 0,0313	R\$ 0,0284	R\$ 0,0262	R\$ 0,0237
5.1.19		3	R\$ 0,3273	R\$ 0,1559	R\$ 0,0801	R\$ 0,0677	R\$ 0,0476	R\$ 0,0421	R\$ 0,0403	R\$ 0,0370	R\$ 0,0338	R\$ 0,0309	R\$ 0,0280
5.1.20		4	R\$ 0,4086	R\$ 0,1946	R\$ 0,0997	R\$ 0,0878	R\$ 0,0617	R\$ 0,0549	R\$ 0,0506	R\$ 0,0466	R\$ 0,0424	R\$ 0,0388	R\$ 0,0350

A = Valor Médio													R\$ 0,4841
B = Quantidade Estimada													50.000
C = Valor Total A*B													R\$ 24.205,0000

ITEM 6 PAPEL LINHA ESPECIAL (TEXTURIZADOS, TELADOS E SIMILARES)

SUBITEM 6.1 IMPRESSÃO EM PAPEL LINHA ESPECIAL 180g/m²		CORES	TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR PÁGINA										
			1.A	2.B	3.C	4.D	5.E	6.F	7.G	8.H	9.I	10.J	11.K
			TIRAGEM										
			1 a 100	101 a 300	301 a 600	601 a 1000	1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	4.001 a 6.000	6.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50.001 a 70.000*
6.1.1	46X64cm	1	R\$ 18,4341	R\$ 8,7780	R\$ 4,5015	R\$ 3,8200	R\$ 2,7934	R\$ 2,6617	R\$ 2,5155	R\$ 2,3895	R\$ 2,2701	R\$ 2,0883	R\$ 1,9004
6.1.2		2	R\$ 18,8026	R\$ 8,9537	R\$ 4,5916	R\$ 4,0405	R\$ 2,9549	R\$ 2,6179	R\$ 2,5655	R\$ 2,4373	R\$ 2,3155	R\$ 2,1301	R\$ 1,9386
6.1.3		3	R\$ 19,1788	R\$ 9,1329	R\$ 4,6834	R\$ 3,9744	R\$ 2,9060	R\$ 2,7617	R\$ 2,6170	R\$ 2,4862	R\$ 2,3619	R\$ 2,1728	R\$ 1,9772
6.1.4		4	R\$ 19,5624	R\$ 9,3155	R\$ 4,7770	R\$ 4,0537	R\$ 2,9641	R\$ 2,8130	R\$ 2,6694	R\$ 2,5359	R\$ 2,4091	R\$ 2,2163	R\$ 2,0167
6.1.5	31,5x46cm	1	R\$ 9,0362	R\$ 4,3030	R\$ 2,2067	R\$ 1,9419	R\$ 1,4201	R\$ 1,2583	R\$ 1,2331	R\$ 1,1713	R\$ 1,1128	R\$ 1,0238	R\$ 0,9317
6.1.6		2	R\$ 9,2171	R\$ 4,3892	R\$ 2,2507	R\$ 1,9099	R\$ 1,3966	R\$ 1,3029	R\$ 1,2578	R\$ 1,1949	R\$ 1,1352	R\$ 1,0442	R\$ 0,9503
6.1.7		3	R\$ 9,4013	R\$ 4,4767	R\$ 2,2959	R\$ 1,9482	R\$ 1,4246	R\$ 1,3368	R\$ 1,2827	R\$ 1,2188	R\$ 1,1577	R\$ 1,0653	R\$ 0,9692
6.1.8		4	R\$ 9,5893	R\$ 4,5664	R\$ 2,3418	R\$ 2,0607	R\$ 1,5068	R\$ 1,3351	R\$ 1,3084	R\$ 1,2431	R\$ 1,1810	R\$ 1,0866	R\$ 0,9888
6.1.9	22,5x32cm	1	R\$ 5,0514	R\$ 2,4054	R\$ 1,2336	R\$ 1,0467	R\$ 0,8131	R\$ 0,7528	R\$ 0,6703	R\$ 0,6367	R\$ 0,6048	R\$ 0,5565	R\$ 0,5065
6.1.10		2	R\$ 5,1523	R\$ 2,4535	R\$ 1,2583	R\$ 1,0677	R\$ 0,8292	R\$ 0,7474	R\$ 0,6836	R\$ 0,6494	R\$ 0,6168	R\$ 0,5676	R\$ 0,5165
6.1.11		3	R\$ 5,2555	R\$ 2,5027	R\$ 1,2834	R\$ 1,0891	R\$ 0,8460	R\$ 0,7421	R\$ 0,6972	R\$ 0,6622	R\$ 0,6293	R\$ 0,5790	R\$ 0,5270
6.1.12		4	R\$ 5,3606	R\$ 2,5527	R\$ 1,3091	R\$ 1,1520	R\$ 0,8947	R\$ 0,7257	R\$ 0,7112	R\$ 0,6757	R\$ 0,6419	R\$ 0,5906	R\$ 0,5375
6.1.13	15x23cm	1	R\$ 2,5763	R\$ 1,2267	R\$ 0,6290	R\$ 0,5536	R\$ 0,4300	R\$ 0,3489	R\$ 0,3418	R\$ 0,3247	R\$ 0,3086	R\$ 0,2838	R\$ 0,2582
6.1.14		2	R\$ 2,6278	R\$ 1,2513	R\$ 0,6419	R\$ 0,5446	R\$ 0,4229	R\$ 0,3711	R\$ 0,3486	R\$ 0,3314	R\$ 0,3145	R\$ 0,2896	R\$ 0,2634
6.1.15		3	R\$ 2,6805	R\$ 1,2762	R\$ 0,6547	R\$ 0,5761	R\$ 0,4472	R\$ 0,3629	R\$ 0,3558	R\$ 0,3379	R\$ 0,3211	R\$ 0,2952	R\$ 0,2688
6.1.16		4	R\$ 2,7338	R\$ 1,3018	R\$ 0,6677	R\$ 0,5666	R\$ 0,4401	R\$ 0,3849	R\$ 0,3626	R\$ 0,3447	R\$ 0,3273	R\$ 0,3012	R\$ 0,2741
6.1.17	11x15,5cm	1	R\$ 1,7776	R\$ 0,8466	R\$ 0,4342	R\$ 0,3683	R\$ 0,2860	R\$ 0,2413	R\$ 0,2357	R\$ 0,2241	R\$ 0,2130	R\$ 0,1960	R\$ 0,1784
6.1.18		2	R\$ 1,8131	R\$ 0,8633	R\$ 0,4428	R\$ 0,3895	R\$ 0,3025	R\$ 0,2454	R\$ 0,2405	R\$ 0,2287	R\$ 0,2173	R\$ 0,1996	R\$ 0,1818
6.1.19		3	R\$ 1,8495	R\$ 0,8807	R\$ 0,4516	R\$ 0,3834	R\$ 0,2979	R\$ 0,2510	R\$ 0,2454	R\$ 0,2332	R\$ 0,2215	R\$ 0,2037	R\$ 0,1854

6.1.20		4	R\$ 1,8864	R\$ 0,8983	R\$ 0,4607	R\$ 0,3911	R\$ 0,3035	R\$ 0,2743	R\$ 0,2502	R\$ 0,2378	R\$ 0,2258	R\$ 0,2079	R\$ 0,1891
SUBITEM 6.2 IMPRESSÃO EM PAPEL LINHA ESPECIAL240g/m²		CORES	TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR PÁGINA										
			1.A	2.B	3.C	4.D	5.E	6.F	7.G	8.H	9.I	10.J	11.K
			TIRAGEM										
		1 a 100	101 a 300	301 a 600	601 a 1000	1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	4.001 a 6.000	6.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50.001 a 70.000*	
6.2.1	46X64cm	1	R\$ 21,7524	R\$ 10,3579	R\$ 5,3116	R\$ 4,6747	R\$ 3,4183	R\$ 3,0287	R\$ 2,9682	R\$ 2,8198	R\$ 2,6787	R\$ 2,4643	R\$ 2,2425
6.2.2		2	R\$ 22,1871	R\$ 10,5655	R\$ 5,4179	R\$ 4,7679	R\$ 3,4866	R\$ 3,0891	R\$ 3,0274	R\$ 2,8760	R\$ 2,7325	R\$ 2,5135	R\$ 2,2874
6.2.3		3	R\$ 22,6310	R\$ 10,7768	R\$ 5,5266	R\$ 4,6898	R\$ 3,4292	R\$ 3,2251	R\$ 3,0882	R\$ 2,9339	R\$ 2,7871	R\$ 2,5639	R\$ 2,3332
6.2.4		4	R\$ 23,0837	R\$ 10,9923	R\$ 5,6369	R\$ 4,9605	R\$ 3,6273	R\$ 3,2139	R\$ 3,1498	R\$ 2,9924	R\$ 2,8428	R\$ 2,6153	R\$ 2,3798
6.2.5	31,5x46cm	1	R\$ 10,6627	R\$ 5,0776	R\$ 2,6039	R\$ 2,2915	R\$ 1,6758	R\$ 1,4849	R\$ 1,4548	R\$ 1,3821	R\$ 1,3129	R\$ 1,2080	R\$ 1,0994
6.2.6		2	R\$ 10,8760	R\$ 5,1791	R\$ 2,6559	R\$ 2,2538	R\$ 1,6479	R\$ 1,5535	R\$ 1,4841	R\$ 1,4099	R\$ 1,3396	R\$ 1,2322	R\$ 1,1215
6.2.7		3	R\$ 11,0935	R\$ 5,2826	R\$ 2,7091	R\$ 2,3840	R\$ 1,7432	R\$ 1,5446	R\$ 1,5136	R\$ 1,4381	R\$ 1,3661	R\$ 1,2569	R\$ 1,1435
6.2.8		4	R\$ 11,3153	R\$ 5,3882	R\$ 2,7632	R\$ 2,3447	R\$ 1,7146	R\$ 1,6125	R\$ 1,5438	R\$ 1,4667	R\$ 1,3937	R\$ 1,2823	R\$ 1,1667
6.2.9	22,5x32cm	1	R\$ 5,9609	R\$ 2,8384	R\$ 1,4556	R\$ 1,2351	R\$ 0,9595	R\$ 0,8435	R\$ 0,7908	R\$ 0,7514	R\$ 0,7137	R\$ 0,6566	R\$ 0,5977
6.2.10		2	R\$ 6,0796	R\$ 2,8952	R\$ 1,4849	R\$ 1,3067	R\$ 1,0146	R\$ 0,8233	R\$ 0,8067	R\$ 0,7664	R\$ 0,7277	R\$ 0,6696	R\$ 0,6094
6.2.11		3	R\$ 6,2017	R\$ 2,9532	R\$ 1,5143	R\$ 1,3328	R\$ 1,0351	R\$ 0,8394	R\$ 0,8227	R\$ 0,7815	R\$ 0,7424	R\$ 0,6830	R\$ 0,6220
6.2.12		4	R\$ 6,3254	R\$ 3,0123	R\$ 1,5450	R\$ 1,3108	R\$ 1,0178	R\$ 0,9190	R\$ 0,8391	R\$ 0,7973	R\$ 0,7572	R\$ 0,6970	R\$ 0,6341
6.2.13	15x23cm	1	R\$ 3,0401	R\$ 1,4476	R\$ 0,7422	R\$ 0,6532	R\$ 0,5072	R\$ 0,4119	R\$ 0,4032	R\$ 0,3834	R\$ 0,3640	R\$ 0,3350	R\$ 0,3046
6.2.14		2	R\$ 3,1007	R\$ 1,4764	R\$ 0,7572	R\$ 0,6425	R\$ 0,4991	R\$ 0,4515	R\$ 0,4115	R\$ 0,3911	R\$ 0,3711	R\$ 0,3416	R\$ 0,3108
6.2.15		3	R\$ 3,1630	R\$ 1,5060	R\$ 0,7724	R\$ 0,6557	R\$ 0,5089	R\$ 0,4410	R\$ 0,4199	R\$ 0,3987	R\$ 0,3788	R\$ 0,3484	R\$ 0,3171
6.2.16		4	R\$ 3,2262	R\$ 1,5361	R\$ 0,7881	R\$ 0,6933	R\$ 0,5386	R\$ 0,4368	R\$ 0,4279	R\$ 0,4067	R\$ 0,3863	R\$ 0,3554	R\$ 0,3237
6.2.17	11x15,5cm	1	R\$ 2,0975	R\$ 0,9989	R\$ 0,5125	R\$ 0,4347	R\$ 0,3375	R\$ 0,3017	R\$ 0,2782	R\$ 0,2644	R\$ 0,2514	R\$ 0,2311	R\$ 0,2105
6.2.18		2	R\$ 2,1395	R\$ 1,0186	R\$ 0,5224	R\$ 0,4434	R\$ 0,3445	R\$ 0,3072	R\$ 0,2838	R\$ 0,2698	R\$ 0,2565	R\$ 0,2355	R\$ 0,2144
6.2.19		3	R\$ 2,1825	R\$ 1,0391	R\$ 0,5328	R\$ 0,4525	R\$ 0,3513	R\$ 0,3038	R\$ 0,2896	R\$ 0,2753	R\$ 0,2613	R\$ 0,2403	R\$ 0,2187
6.2.20		4	R\$ 2,2260	R\$ 1,0601	R\$ 0,5437	R\$ 0,4615	R\$ 0,3581	R\$ 0,3094	R\$ 0,2952	R\$ 0,2804	R\$ 0,2664	R\$ 0,2454	R\$ 0,2233
A = Valor Médio													R\$ 2,1311
B = Quantidade Estimada													1.250
C = Valor Total A*B													R\$ 2.663,8750
ITEM 7 PAPEL ADESIVO													
SUBITEM 7.1 IMPRESSÃO EM PAPEL ADESIVO190g/m²		CORES	TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR PÁGINA										
			1.A	2.B	3.C	4.D	5.E	6.F	7.G	8.H	9.I	10.J	11.K
			TIRAGEM										
		1 a 100	101 a 300	301 a 600	601 a 1000	1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	4.001 a 6.000	6.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50.001 a 70.000*	
7.1.1	46X64cm	1	R\$ 17,8416	R\$ 8,4959	R\$ 4,3569	R\$ 3,6975	R\$ 2,7039	R\$ 2,5823	R\$ 2,4098	R\$ 2,3373	R\$ 2,2673	R\$ 1,8094	R\$ 1,7893
7.1.2		2	R\$ 18,1983	R\$ 8,6659	R\$ 4,4442	R\$ 3,9107	R\$ 2,8598	R\$ 2,5339	R\$ 2,4578	R\$ 2,3842	R\$ 2,3124	R\$ 1,8456	R\$ 1,8254
7.1.3		3	R\$ 18,5622	R\$ 8,8391	R\$ 4,5330	R\$ 3,8467	R\$ 2,8131	R\$ 2,6298	R\$ 2,5071	R\$ 2,4319	R\$ 2,3588	R\$ 1,8825	R\$ 1,8619
7.1.4		4	R\$ 18,9335	R\$ 9,0161	R\$ 4,6235	R\$ 3,9238	R\$ 2,8694	R\$ 2,6357	R\$ 2,5573	R\$ 2,4802	R\$ 2,4059	R\$ 1,9203	R\$ 1,8991
7.1.5	31,5x46cm	1	R\$ 8,7459	R\$ 4,1646	R\$ 2,1358	R\$ 1,3745	R\$ 1,2179	R\$ 1,1814	R\$ 1,1460	R\$ 1,1114	R\$ 1,0770	R\$ 0,8870	R\$ 0,8773
7.1.6		2	R\$ 8,9207	R\$ 4,2481	R\$ 2,1786	R\$ 1,9171	R\$ 1,4018	R\$ 1,2420	R\$ 1,2049	R\$ 1,1687	R\$ 1,1335	R\$ 0,9047	R\$ 0,8946
7.1.7		3	R\$ 9,0991	R\$ 4,3330	R\$ 2,2220	R\$ 1,8858	R\$ 1,3789	R\$ 1,2496	R\$ 1,2288	R\$ 1,1920	R\$ 1,1562	R\$ 0,9226	R\$ 0,9127
7.1.8		4	R\$ 9,2811	R\$ 4,4197	R\$ 2,2664	R\$ 1,9946	R\$ 1,4586	R\$ 1,2922	R\$ 1,2535	R\$ 1,2158	R\$ 1,1795	R\$ 0,9412	R\$ 0,9310
7.1.9	22,5x32cm	1	R\$ 4,8892	R\$ 2,3281	R\$ 1,1941	R\$ 1,0132	R\$ 0,7869	R\$ 0,7214	R\$ 0,6420	R\$ 0,6228	R\$ 0,6043	R\$ 0,4035	R\$ 0,3990
7.1.10		2	R\$ 4,9868	R\$ 2,3746	R\$ 1,2179	R\$ 1,0334	R\$ 0,8028	R\$ 0,7246	R\$ 0,6550	R\$ 0,6352	R\$ 0,6163	R\$ 0,4114	R\$ 0,4070
7.1.11		3	R\$ 5,0868	R\$ 2,4222	R\$ 1,2420	R\$ 1,0932	R\$ 0,8490	R\$ 0,6885	R\$ 0,6678	R\$ 0,6479	R\$ 0,6284	R\$ 0,4196	R\$ 0,4149
7.1.12		4	R\$ 5,1885	R\$ 2,4705	R\$ 1,2672	R\$ 1,0752	R\$ 0,8352	R\$ 0,7496	R\$ 0,6815	R\$ 0,6609	R\$ 0,6411	R\$ 0,4281	R\$ 0,4234
7.1.13	15x23cm	1	R\$ 2,4935	R\$ 1,1875	R\$ 0,6089	R\$ 0,5167	R\$ 0,4012	R\$ 0,3506	R\$ 0,3274	R\$ 0,3177	R\$ 0,3081	R\$ 0,2058	R\$ 0,2034
7.1.14		2	R\$ 2,5434	R\$ 1,2111	R\$ 0,6211	R\$ 0,5269	R\$ 0,4093	R\$ 0,3601	R\$ 0,3342	R\$ 0,3241	R\$ 0,3144	R\$ 0,2096	R\$ 0,2076
7.1.15		3	R\$ 2,5941	R\$ 1,2354	R\$ 0,6334	R\$ 0,5378	R\$ 0,4175	R\$ 0,3825	R\$ 0,3406	R\$ 0,3305	R\$ 0,3206	R\$ 0,2141	R\$ 0,2117
7.1.16		4	R\$ 2,6459	R\$ 1,2601	R\$ 0,6461	R\$ 0,5686	R\$ 0,4417	R\$ 0,3583	R\$ 0,3474	R\$ 0,3371	R\$ 0,3270	R\$ 0,2182	R\$ 0,2159
7.1.17	11x15,5cm	1	R\$ 1,7203	R\$ 0,8191	R\$ 0,4202	R\$ 0,3698	R\$ 0,2873	R\$ 0,2330	R\$ 0,2260	R\$ 0,2192	R\$ 0,2126	R\$ 0,1419	R\$ 0,1404
7.1.18		2	R\$ 1,7549	R\$ 0,8356	R\$ 0,4285	R\$ 0,3637	R\$ 0,2824	R\$ 0,2477	R\$ 0,2303	R\$ 0,2235	R\$ 0,2168	R\$ 0,1447	R\$ 0,1433
7.1.19		3	R\$ 1,7900	R\$ 0,8525	R\$ 0,4370	R\$ 0,3846	R\$ 0,2987	R\$ 0,2425	R\$ 0,2350	R\$ 0,2280	R\$ 0,2212	R\$ 0,1478	R\$ 0,1461
7.1.20		4	R\$ 1,8259	R\$ 0,8693	R\$ 0,4459	R\$ 0,3785	R\$ 0,2937	R\$ 0,2624	R\$ 0,2398	R\$ 0,2327	R\$ 0,2256	R\$ 0,1507	R\$ 0,1490
A = Valor Médio													R\$ 1,8788
B = Quantidade Estimada													1.250
C = Valor Total A*B													R\$ 2.348,5000
ITEM 8 PAPEL KRAFT													
SUBITEM 8.1 IMPRESSÃO EM PAPEL KRAFT80g/m²		CORES	TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR PÁGINA										
			1.A	2.B	3.C	4.D	5.E	6.F	7.G	8.H	9.I	10.J	11.K
			TIRAGEM										
		1 a 100	101 a 300	301 a 600	601 a 1000	1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	4.001 a 6.000	6.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50.001 a 70.000*	
8.1.1	46X64cm	1	R\$ 2,5522	R\$ 1,2155	R\$ 0,6233	R\$ 0,5485	R\$ 0,3680	R\$ 0,3127	R\$ 0,3086	R\$ 0,2931	R\$ 0,2819	R\$ 0,2035	R\$ 0,1678
8.1.2		2	R\$ 2,6289	R\$ 1,2518	R\$ 0,6420	R\$ 0,5448	R\$ 0,3657	R\$ 0,3477	R\$ 0,3175	R\$ 0,3020	R\$ 0,2905	R\$ 0,2095	R\$ 0,1726
8.1.3		3	R\$ 3,0882	R\$ 1,4705	R\$ 0,7541	R\$ 0,6636	R\$ 0,4452	R\$ 0,3784	R\$ 0,3732	R\$ 0,3545	R\$ 0,3412	R\$ 0,2462	R\$ 0,2029
8.1.4		4	R\$ 3,8538	R\$ 1,8352	R\$ 0,9411	R\$ 0,7986	R\$ 0,5360	R\$ 0,4831	R\$ 0,4657	R\$ 0,4425	R\$ 0,4256	R\$ 0,3072	R\$ 0,2534
8.1.5	31,5x46cm	1	R\$ 1,2509	R\$ 0,5956	R\$ 0,3055	R\$ 0,2592	R\$ 0,1740	R\$ 0,1518	R\$ 0,1494	R\$ 0,1439	R\$ 0,1384	R\$ 0,0997	R\$ 0,0822

8.1.6		2	R\$ 1,2886	R\$ 0,6137	R\$ 0,3146	R\$ 0,2769	R\$ 0,1859	R\$ 0,1580	R\$ 0,1556	R\$ 0,1478	R\$ 0,1424	R\$ 0,1026	R\$ 0,0848
8.1.7		3	R\$ 1,5136	R\$ 0,7206	R\$ 0,3696	R\$ 0,3137	R\$ 0,2107	R\$ 0,1883	R\$ 0,1829	R\$ 0,1738	R\$ 0,1671	R\$ 0,1207	R\$ 0,0994
8.1.8		4	R\$ 1,8892	R\$ 0,8996	R\$ 0,4614	R\$ 0,3915	R\$ 0,2626	R\$ 0,2418	R\$ 0,2283	R\$ 0,2170	R\$ 0,2087	R\$ 0,1507	R\$ 0,1243
8.1.9	22,5x32cm	1	R\$ 0,6192	R\$ 0,2948	R\$ 0,1513	R\$ 0,1284	R\$ 0,0862	R\$ 0,0787	R\$ 0,0749	R\$ 0,0712	R\$ 0,0683	R\$ 0,0493	R\$ 0,0407
8.1.10		2	R\$ 0,6380	R\$ 0,3038	R\$ 0,1559	R\$ 0,1323	R\$ 0,0887	R\$ 0,0836	R\$ 0,0772	R\$ 0,0732	R\$ 0,0703	R\$ 0,0507	R\$ 0,0421
8.1.11		3	R\$ 0,7495	R\$ 0,3567	R\$ 0,1829	R\$ 0,1610	R\$ 0,1080	R\$ 0,0920	R\$ 0,0906	R\$ 0,0859	R\$ 0,0827	R\$ 0,0597	R\$ 0,0493
8.1.12		4	R\$ 0,9353	R\$ 0,4452	R\$ 0,2285	R\$ 0,2011	R\$ 0,1348	R\$ 0,1147	R\$ 0,1129	R\$ 0,1075	R\$ 0,1032	R\$ 0,0748	R\$ 0,0614
8.1.13	15x23cm	1	R\$ 0,3135	R\$ 0,1492	R\$ 0,0767	R\$ 0,0650	R\$ 0,0436	R\$ 0,0389	R\$ 0,0380	R\$ 0,0361	R\$ 0,0346	R\$ 0,0251	R\$ 0,0204
8.1.14		2	R\$ 0,3228	R\$ 0,1537	R\$ 0,0787	R\$ 0,0693	R\$ 0,0467	R\$ 0,0395	R\$ 0,0389	R\$ 0,0372	R\$ 0,0358	R\$ 0,0257	R\$ 0,0210
8.1.15		3	R\$ 0,3792	R\$ 0,1804	R\$ 0,0925	R\$ 0,0785	R\$ 0,0528	R\$ 0,0485	R\$ 0,0459	R\$ 0,0435	R\$ 0,0421	R\$ 0,0303	R\$ 0,0251
8.1.16		4	R\$ 0,4732	R\$ 0,2254	R\$ 0,1155	R\$ 0,0980	R\$ 0,0659	R\$ 0,0605	R\$ 0,0571	R\$ 0,0545	R\$ 0,0521	R\$ 0,0377	R\$ 0,0311
8.1.17	11x15,5cm	1	R\$ 0,1609	R\$ 0,0767	R\$ 0,0392	R\$ 0,0345	R\$ 0,0231	R\$ 0,0196	R\$ 0,0193	R\$ 0,0184	R\$ 0,0179	R\$ 0,0127	R\$ 0,0103
8.1.18		2	R\$ 0,1657	R\$ 0,0787	R\$ 0,0404	R\$ 0,0343	R\$ 0,0230	R\$ 0,0211	R\$ 0,0199	R\$ 0,0191	R\$ 0,0184	R\$ 0,0132	R\$ 0,0110
8.1.19		3	R\$ 0,1945	R\$ 0,0925	R\$ 0,0476	R\$ 0,0403	R\$ 0,0270	R\$ 0,0254	R\$ 0,0236	R\$ 0,0222	R\$ 0,0217	R\$ 0,0156	R\$ 0,0127
8.1.20		4	R\$ 0,2429	R\$ 0,1155	R\$ 0,0593	R\$ 0,0504	R\$ 0,0337	R\$ 0,0305	R\$ 0,0294	R\$ 0,0280	R\$ 0,0268	R\$ 0,0193	R\$ 0,0158
SUBITEM 8.2 IMPRESSÃO EM PAPEL KRAFT110g/m²			CORES										
			TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR PÁGINA										
			1.A	2.B	3.C	4.D	5.E	6.F	7.G	8.H	9.I	10.J	11.K
			TIRAGEM										
			1 a 100	101 a 300	301 a 600	601 a 1000	1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	4.001 a 6.000	6.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50.001 a 70.000*
8.2.1	46x64cm	1	R\$ 2,7819	R\$ 1,3250	R\$ 0,6795	R\$ 0,5766	R\$ 0,3868	R\$ 0,3474	R\$ 0,3364	R\$ 0,3196	R\$ 0,3072	R\$ 0,2219	R\$ 0,1827
8.2.2		2	R\$ 2,8654	R\$ 1,3644	R\$ 0,7000	R\$ 0,6160	R\$ 0,4133	R\$ 0,3510	R\$ 0,3461	R\$ 0,3290	R\$ 0,3167	R\$ 0,2283	R\$ 0,1882
8.2.3		3	R\$ 3,3662	R\$ 1,6028	R\$ 0,8222	R\$ 0,6977	R\$ 0,4680	R\$ 0,4257	R\$ 0,4069	R\$ 0,3864	R\$ 0,3720	R\$ 0,2683	R\$ 0,2210
8.2.4		4	R\$ 4,2007	R\$ 2,0004	R\$ 1,0259	R\$ 0,8705	R\$ 0,5844	R\$ 0,5239	R\$ 0,5074	R\$ 0,4824	R\$ 0,4640	R\$ 0,3348	R\$ 0,2761
8.2.5	31,5x46cm	1	R\$ 1,3635	R\$ 0,6493	R\$ 0,3328	R\$ 0,2928	R\$ 0,1965	R\$ 0,1671	R\$ 0,1648	R\$ 0,1568	R\$ 0,1507	R\$ 0,1086	R\$ 0,0896
8.2.6		2	R\$ 1,4045	R\$ 0,6692	R\$ 0,3429	R\$ 0,2909	R\$ 0,1954	R\$ 0,1746	R\$ 0,1697	R\$ 0,1611	R\$ 0,1551	R\$ 0,1119	R\$ 0,0922
8.2.7		3	R\$ 1,6499	R\$ 0,7856	R\$ 0,4028	R\$ 0,3418	R\$ 0,2296	R\$ 0,2139	R\$ 0,1994	R\$ 0,1893	R\$ 0,1822	R\$ 0,1317	R\$ 0,1083
8.2.8		4	R\$ 2,0592	R\$ 0,9806	R\$ 0,5028	R\$ 0,4266	R\$ 0,2863	R\$ 0,2590	R\$ 0,2487	R\$ 0,2365	R\$ 0,2274	R\$ 0,1643	R\$ 0,1355
8.2.9	22,5x32cm	1	R\$ 0,6749	R\$ 0,3213	R\$ 0,1648	R\$ 0,1451	R\$ 0,0975	R\$ 0,0827	R\$ 0,0815	R\$ 0,0775	R\$ 0,0743	R\$ 0,0536	R\$ 0,0444
8.2.10		2	R\$ 0,6953	R\$ 0,3311	R\$ 0,1700	R\$ 0,1496	R\$ 0,1004	R\$ 0,0851	R\$ 0,0841	R\$ 0,0799	R\$ 0,0767	R\$ 0,0553	R\$ 0,0459
8.2.11		3	R\$ 0,8169	R\$ 0,3888	R\$ 0,1994	R\$ 0,1692	R\$ 0,1137	R\$ 0,1054	R\$ 0,0985	R\$ 0,0937	R\$ 0,0902	R\$ 0,0651	R\$ 0,0536
8.2.12		4	R\$ 1,0195	R\$ 0,4853	R\$ 0,2489	R\$ 0,2191	R\$ 0,1470	R\$ 0,1251	R\$ 0,1231	R\$ 0,1173	R\$ 0,1124	R\$ 0,0813	R\$ 0,0669
8.2.13	15x23cm	1	R\$ 0,3417	R\$ 0,1628	R\$ 0,0836	R\$ 0,0709	R\$ 0,0475	R\$ 0,0431	R\$ 0,0416	R\$ 0,0392	R\$ 0,0377	R\$ 0,0275	R\$ 0,0222
8.2.14		2	R\$ 0,3519	R\$ 0,1674	R\$ 0,0859	R\$ 0,0728	R\$ 0,0491	R\$ 0,0453	R\$ 0,0423	R\$ 0,0407	R\$ 0,0389	R\$ 0,0280	R\$ 0,0231
8.2.15		3	R\$ 0,4133	R\$ 0,1965	R\$ 0,1009	R\$ 0,0888	R\$ 0,0597	R\$ 0,0504	R\$ 0,0499	R\$ 0,0476	R\$ 0,0459	R\$ 0,0329	R\$ 0,0275
8.2.16		4	R\$ 0,5157	R\$ 0,2455	R\$ 0,1260	R\$ 0,1068	R\$ 0,0717	R\$ 0,0634	R\$ 0,0622	R\$ 0,0593	R\$ 0,0567	R\$ 0,0413	R\$ 0,0340
8.2.17	11x15,5cm	1	R\$ 0,1752	R\$ 0,0836	R\$ 0,0426	R\$ 0,0363	R\$ 0,0242	R\$ 0,0217	R\$ 0,0210	R\$ 0,0203	R\$ 0,0196	R\$ 0,0138	R\$ 0,0112
8.2.18		2	R\$ 0,1807	R\$ 0,0859	R\$ 0,0442	R\$ 0,0374	R\$ 0,0251	R\$ 0,0224	R\$ 0,0217	R\$ 0,0208	R\$ 0,0203	R\$ 0,0145	R\$ 0,0118
8.2.19		3	R\$ 0,2121	R\$ 0,1009	R\$ 0,0519	R\$ 0,0440	R\$ 0,0295	R\$ 0,0262	R\$ 0,0257	R\$ 0,0243	R\$ 0,0236	R\$ 0,0170	R\$ 0,0138
8.2.20		4	R\$ 0,2648	R\$ 0,1260	R\$ 0,0648	R\$ 0,0571	R\$ 0,0390	R\$ 0,0323	R\$ 0,0320	R\$ 0,0306	R\$ 0,0291	R\$ 0,0210	R\$ 0,0172
SUBITEM 8.3 IMPRESSÃO EM PAPEL KRAFT140g/m²			CORES										
			TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR PÁGINA										
			1.A	2.B	3.C	4.D	5.E	6.F	7.G	8.H	9.I	10.J	11.K
			TIRAGEM										
			1 a 100	101 a 300	301 a 600	601 a 1000	1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	4.001 a 6.000	6.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50.001 a 70.000*
8.3.1	46x64cm	1	R\$ 3,0322	R\$ 1,4439	R\$ 0,7406	R\$ 0,6285	R\$ 0,4216	R\$ 0,4022	R\$ 0,3665	R\$ 0,3481	R\$ 0,3348	R\$ 0,2418	R\$ 0,1991
8.3.2		2	R\$ 3,1233	R\$ 1,4871	R\$ 0,7627	R\$ 0,6473	R\$ 0,4346	R\$ 0,3967	R\$ 0,3772	R\$ 0,3588	R\$ 0,3452	R\$ 0,2489	R\$ 0,2052
8.3.3		3	R\$ 3,6691	R\$ 1,7472	R\$ 0,8959	R\$ 0,7883	R\$ 0,5291	R\$ 0,4495	R\$ 0,4435	R\$ 0,4210	R\$ 0,4055	R\$ 0,2926	R\$ 0,2409
8.3.4		4	R\$ 4,5787	R\$ 2,1804	R\$ 1,1181	R\$ 0,9488	R\$ 0,6368	R\$ 0,5837	R\$ 0,5532	R\$ 0,5259	R\$ 0,5057	R\$ 0,3651	R\$ 0,3009
8.3.5	31,5x46cm	1	R\$ 1,4864	R\$ 0,7077	R\$ 0,3629	R\$ 0,3078	R\$ 0,2068	R\$ 0,1943	R\$ 0,1798	R\$ 0,1709	R\$ 0,1643	R\$ 0,1184	R\$ 0,0977
8.3.6		2	R\$ 1,5310	R\$ 0,7294	R\$ 0,3737	R\$ 0,3172	R\$ 0,2128	R\$ 0,1903	R\$ 0,1850	R\$ 0,1755	R\$ 0,1692	R\$ 0,1219	R\$ 0,1006
8.3.7		3	R\$ 1,7984	R\$ 0,8561	R\$ 0,4392	R\$ 0,3865	R\$ 0,2596	R\$ 0,2204	R\$ 0,2173	R\$ 0,2063	R\$ 0,1986	R\$ 0,1435	R\$ 0,1181
8.3.8		4	R\$ 2,2445	R\$ 1,0688	R\$ 0,5480	R\$ 0,4823	R\$ 0,3237	R\$ 0,2749	R\$ 0,2712	R\$ 0,2580	R\$ 0,2479	R\$ 0,1789	R\$ 0,1475
8.3.9	22,5x32cm	1	R\$ 0,7357	R\$ 0,3502	R\$ 0,1798	R\$ 0,1526	R\$ 0,1023	R\$ 0,0932	R\$ 0,0891	R\$ 0,0844	R\$ 0,0813	R\$ 0,0585	R\$ 0,0485
8.3.10		2	R\$ 0,7579	R\$ 0,3608	R\$ 0,1853	R\$ 0,1631	R\$ 0,1092	R\$ 0,0928	R\$ 0,0916	R\$ 0,0870	R\$ 0,0836	R\$ 0,0602	R\$ 0,0499
8.3.11		3	R\$ 0,8904	R\$ 0,4239	R\$ 0,2173	R\$ 0,1843	R\$ 0,1238	R\$ 0,1124	R\$ 0,1075	R\$ 0,1020	R\$ 0,0983	R\$ 0,0708	R\$ 0,0585
8.3.12		4	R\$ 1,1114	R\$ 0,5291	R\$ 0,2714	R\$ 0,2303	R\$ 0,1545	R\$ 0,1407	R\$ 0,1343	R\$ 0,1277	R\$ 0,1224	R\$ 0,0888	R\$ 0,0729
8.3.13	15x23cm	1	R\$ 0,3727	R\$ 0,1772	R\$ 0,0911	R\$ 0,0801	R\$ 0,0540	R\$ 0,0456	R\$ 0,0452	R\$ 0,0430	R\$ 0,0413	R\$ 0,0296	R\$ 0,0243
8.3.14		2	R\$ 0,3835	R\$ 0,1824	R\$ 0,0934	R\$ 0,0792	R\$ 0,0533	R\$ 0,0485	R\$ 0,0461	R\$ 0,0442	R\$ 0,0423	R\$ 0,0306	R\$ 0,0251
8.3.15		3	R\$ 0,4507	R\$ 0,2144	R\$ 0,1098	R\$ 0,0932	R\$ 0,0627	R\$ 0,0560	R\$ 0,0545	R\$ 0,0516	R\$ 0,0499	R\$ 0,0361	R\$ 0,0296
8.3.16		4	R\$ 0,5621	R\$ 0,2677	R\$ 0,1372	R\$ 0,1164	R\$ 0,0784	R\$ 0,0729	R\$ 0,0677	R\$ 0,0648	R\$ 0,0620	R\$ 0,0449	R\$ 0,0368
8.3.17	11x15,5cm	1	R\$ 0,1910	R\$ 0,0911	R\$ 0,0467	R\$ 0,0396	R\$ 0,0265	R\$ 0,0244	R\$ 0,0231	R\$ 0,0218	R\$ 0,0213	R\$ 0,0150	R\$ 0,0124
8.3.18		2	R\$ 0,1968	R\$ 0,0934	R\$ 0,0478	R\$ 0,0421	R\$ 0,0285	R\$ 0,0243	R\$ 0,0236	R\$ 0,0225	R\$ 0,0218	R\$ 0,0158	R\$ 0,0129
8.3.19		3	R\$ 0,2311	R\$ 0,1098	R\$ 0,0564	R\$ 0,0496	R\$ 0,0332	R\$ 0,0285	R\$ 0,0280	R\$ 0,0263	R\$ 0,0257	R\$ 0,0184	R\$ 0,0150
8.3.20		4	R\$ 0,2888	R\$ 0,1372	R\$ 0,0706	R\$ 0,0599	R\$ 0,0401	R\$ 0,0367	R\$ 0,0349	R\$ 0,0332	R\$ 0,0317	R\$ 0,0231	R\$ 0,0187
SUBITEM 8.4 IMPRESSÃO EM PAPEL KRAFT200g/m²			CORES										
			TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR PÁGINA										
			1.A	2.B	3.C	4.D	5.E	6.F	7.G	8.H	9.I	10.J	11.K
			TIRAGEM										

		1 a 100	101 a 300	301 a 600	601 a 1000	1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	4.001 a 6.000	6.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50.001 a 70.000*	
8.4.1	46X64cm	1	R\$ 3,3354	R\$ 1,5887	R\$ 0,8146	R\$ 0,7168	R\$ 0,4810	R\$ 0,4086	R\$ 0,4033	R\$ 0,3830	R\$ 0,3682	R\$ 0,2192	
8.4.2		2	R\$ 3,4356	R\$ 1,6358	R\$ 0,8392	R\$ 0,7120	R\$ 0,4779	R\$ 0,4337	R\$ 0,4150	R\$ 0,3948	R\$ 0,3795	R\$ 0,2256	
8.4.3		3	R\$ 4,0359	R\$ 1,9217	R\$ 0,9855	R\$ 0,8363	R\$ 0,5611	R\$ 0,5144	R\$ 0,4875	R\$ 0,4631	R\$ 0,4459	R\$ 0,2651	
8.4.4		4	R\$ 5,0367	R\$ 2,3987	R\$ 1,2299	R\$ 1,0436	R\$ 0,6322	R\$ 0,6087	R\$ 0,5783	R\$ 0,5561	R\$ 0,5401	R\$ 0,3311	
8.4.5	31,5x46cm	1	R\$ 1,6348	R\$ 0,7783	R\$ 0,3991	R\$ 0,3512	R\$ 0,2357	R\$ 0,2003	R\$ 0,1977	R\$ 0,1879	R\$ 0,1807	R\$ 0,1072	
8.4.6		2	R\$ 1,6843	R\$ 0,8023	R\$ 0,4112	R\$ 0,3618	R\$ 0,2429	R\$ 0,2063	R\$ 0,2035	R\$ 0,1931	R\$ 0,1862	R\$ 0,1107	
8.4.7		3	R\$ 1,9782	R\$ 0,9420	R\$ 0,4832	R\$ 0,4101	R\$ 0,2753	R\$ 0,2527	R\$ 0,2391	R\$ 0,2271	R\$ 0,2185	R\$ 0,1300	
8.4.8		4	R\$ 2,4690	R\$ 1,1757	R\$ 0,6028	R\$ 0,5305	R\$ 0,3559	R\$ 0,3024	R\$ 0,2983	R\$ 0,2836	R\$ 0,2726	R\$ 0,1623	
8.4.9	22,5x32cm	1	R\$ 0,8095	R\$ 0,3852	R\$ 0,1977	R\$ 0,1677	R\$ 0,1125	R\$ 0,1050	R\$ 0,0980	R\$ 0,0931	R\$ 0,0894	R\$ 0,0530	
8.4.10		2	R\$ 0,8336	R\$ 0,3968	R\$ 0,2037	R\$ 0,1729	R\$ 0,1159	R\$ 0,1068	R\$ 0,1009	R\$ 0,0956	R\$ 0,0920	R\$ 0,0550	
8.4.11		3	R\$ 0,9795	R\$ 0,4662	R\$ 0,2391	R\$ 0,2105	R\$ 0,1412	R\$ 0,1202	R\$ 0,1181	R\$ 0,1121	R\$ 0,1080	R\$ 0,0643	
8.4.12		4	R\$ 1,2224	R\$ 0,5819	R\$ 0,2986	R\$ 0,2534	R\$ 0,1701	R\$ 0,1539	R\$ 0,1475	R\$ 0,1404	R\$ 0,1348	R\$ 0,0975	
8.4.13	15x23cm	1	R\$ 0,4098	R\$ 0,1951	R\$ 0,1004	R\$ 0,0852	R\$ 0,0570	R\$ 0,0521	R\$ 0,0499	R\$ 0,0470	R\$ 0,0452	R\$ 0,0268	
8.4.14		2	R\$ 0,4219	R\$ 0,2008	R\$ 0,1028	R\$ 0,0873	R\$ 0,0590	R\$ 0,0535	R\$ 0,0507	R\$ 0,0488	R\$ 0,0467	R\$ 0,0275	
8.4.15		3	R\$ 0,4956	R\$ 0,2357	R\$ 0,1210	R\$ 0,1027	R\$ 0,0689	R\$ 0,0630	R\$ 0,0600	R\$ 0,0567	R\$ 0,0550	R\$ 0,0329	
8.4.16		4	R\$ 0,6183	R\$ 0,2945	R\$ 0,1511	R\$ 0,1329	R\$ 0,0894	R\$ 0,0758	R\$ 0,0748	R\$ 0,0712	R\$ 0,0683	R\$ 0,0493	
8.4.17	11x15,5cm	1	R\$ 0,2101	R\$ 0,1004	R\$ 0,0514	R\$ 0,0452	R\$ 0,0303	R\$ 0,0257	R\$ 0,0254	R\$ 0,0243	R\$ 0,0234	R\$ 0,0167	
8.4.18		2	R\$ 0,2164	R\$ 0,1028	R\$ 0,0528	R\$ 0,0447	R\$ 0,0300	R\$ 0,0272	R\$ 0,0260	R\$ 0,0248	R\$ 0,0243	R\$ 0,0172	
8.4.19		3	R\$ 0,2541	R\$ 0,1210	R\$ 0,0622	R\$ 0,0548	R\$ 0,0366	R\$ 0,0311	R\$ 0,0308	R\$ 0,0291	R\$ 0,0282	R\$ 0,0204	
8.4.20		4	R\$ 0,3175	R\$ 0,1511	R\$ 0,0775	R\$ 0,0658	R\$ 0,0440	R\$ 0,0403	R\$ 0,0384	R\$ 0,0366	R\$ 0,0351	R\$ 0,0254	
SUBITEM 8.5 IMPRESSÃO EM PAPEL KRAFT240g/m²		CORES	TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR PÁGINA										
			1.A	2.B	3.C	4.D	5.E	6.F	7.G	8.H	9.I	10.J	11.K
			TIRAGEM										
			1 a 100	101 a 300	301 a 600	601 a 1000	1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	4.001 a 6.000	6.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50.001 a 70.000*
8.5.1	46X64cm	1	R\$ 3,6691	R\$ 1,7474	R\$ 0,8963	R\$ 0,7604	R\$ 0,5102	R\$ 0,4708	R\$ 0,4437	R\$ 0,4213	R\$ 0,4051	R\$ 0,2926	
8.5.2		2	R\$ 3,7792	R\$ 1,7996	R\$ 0,9230	R\$ 0,7832	R\$ 0,5257	R\$ 0,4836	R\$ 0,4564	R\$ 0,4342	R\$ 0,4176	R\$ 0,3012	
8.5.3		3	R\$ 4,4395	R\$ 2,1139	R\$ 1,0840	R\$ 0,9540	R\$ 0,6400	R\$ 0,5441	R\$ 0,5365	R\$ 0,5095	R\$ 0,4904	R\$ 0,3538	
8.5.4		4	R\$ 5,5400	R\$ 2,6383	R\$ 1,3529	R\$ 1,1905	R\$ 0,7990	R\$ 0,6786	R\$ 0,6694	R\$ 0,6362	R\$ 0,6118	R\$ 0,4414	
8.5.5	31,5x46cm	1	R\$ 1,7984	R\$ 0,8564	R\$ 0,4392	R\$ 0,4141	R\$ 0,2501	R\$ 0,2312	R\$ 0,2176	R\$ 0,2066	R\$ 0,1989	R\$ 0,1432	
8.5.6		2	R\$ 1,8526	R\$ 0,8823	R\$ 0,4524	R\$ 0,3981	R\$ 0,2671	R\$ 0,2271	R\$ 0,2236	R\$ 0,2123	R\$ 0,2046	R\$ 0,1475	
8.5.7		3	R\$ 2,1761	R\$ 1,0359	R\$ 0,5314	R\$ 0,4509	R\$ 0,3029	R\$ 0,2760	R\$ 0,2631	R\$ 0,2499	R\$ 0,2403	R\$ 0,1735	
8.5.8		4	R\$ 2,7159	R\$ 1,2932	R\$ 0,6634	R\$ 0,5630	R\$ 0,3776	R\$ 0,3393	R\$ 0,3283	R\$ 0,3120	R\$ 0,3000	R\$ 0,2168	
8.5.9	22,5x32cm	1	R\$ 0,8901	R\$ 0,4239	R\$ 0,2176	R\$ 0,1916	R\$ 0,1284	R\$ 0,1090	R\$ 0,1078	R\$ 0,1023	R\$ 0,0983	R\$ 0,0708	
8.5.10		2	R\$ 0,9172	R\$ 0,4365	R\$ 0,2242	R\$ 0,1903	R\$ 0,1276	R\$ 0,1132	R\$ 0,1109	R\$ 0,1052	R\$ 0,1012	R\$ 0,0729	
8.5.11		3	R\$ 1,0775	R\$ 0,5130	R\$ 0,2631	R\$ 0,2233	R\$ 0,1498	R\$ 0,1351	R\$ 0,1300	R\$ 0,1233	R\$ 0,1191	R\$ 0,0859	
8.5.12		4	R\$ 1,3446	R\$ 0,6400	R\$ 0,3285	R\$ 0,2787	R\$ 0,1870	R\$ 0,1710	R\$ 0,1625	R\$ 0,1544	R\$ 0,1484	R\$ 0,1072	
8.5.13	15x23cm	1	R\$ 0,4507	R\$ 0,2147	R\$ 0,1101	R\$ 0,0935	R\$ 0,0627	R\$ 0,0568	R\$ 0,0548	R\$ 0,0519	R\$ 0,0499	R\$ 0,0361	
8.5.14		2	R\$ 0,4640	R\$ 0,2207	R\$ 0,1129	R\$ 0,0994	R\$ 0,0672	R\$ 0,0567	R\$ 0,0559	R\$ 0,0533	R\$ 0,0514	R\$ 0,0368	
8.5.15		3	R\$ 0,5452	R\$ 0,2594	R\$ 0,1329	R\$ 0,1170	R\$ 0,0787	R\$ 0,0665	R\$ 0,0660	R\$ 0,0626	R\$ 0,0605	R\$ 0,0435	
8.5.16		4	R\$ 0,6804	R\$ 0,3644	R\$ 0,1660	R\$ 0,1409	R\$ 0,0948	R\$ 0,0878	R\$ 0,0822	R\$ 0,0784	R\$ 0,0749	R\$ 0,0542	
8.5.17	11x15,5cm	1	R\$ 0,2311	R\$ 0,1101	R\$ 0,0564	R\$ 0,0496	R\$ 0,0332	R\$ 0,0282	R\$ 0,0277	R\$ 0,0265	R\$ 0,0257	R\$ 0,0182	
8.5.18		2	R\$ 0,2383	R\$ 0,1129	R\$ 0,0579	R\$ 0,0491	R\$ 0,0331	R\$ 0,0302	R\$ 0,0285	R\$ 0,0275	R\$ 0,0265	R\$ 0,0191	
8.5.19		3	R\$ 0,2795	R\$ 0,1329	R\$ 0,0683	R\$ 0,0580	R\$ 0,0387	R\$ 0,0350	R\$ 0,0340	R\$ 0,0320	R\$ 0,0311	R\$ 0,0225	
8.5.20		4	R\$ 0,3493	R\$ 0,1660	R\$ 0,0853	R\$ 0,0750	R\$ 0,0502	R\$ 0,0426	R\$ 0,0423	R\$ 0,0401	R\$ 0,0387	R\$ 0,0277	
SUBITEM 8.6 IMPRESSÃO EM PAPEL KRAFT300g/m²		CORES	TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR PÁGINA										
			1.A	2.B	3.C	4.D	5.E	6.F	7.G	8.H	9.I	10.J	11.K
			TIRAGEM										
			1 a 100	101 a 300	301 a 600	601 a 1000	1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	4.001 a 6.000	6.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50.001 a 70.000*
8.6.1	46X64cm	1	R\$ 4,0377	R\$ 1,9215	R\$ 0,9873	R\$ 0,8346	R\$ 0,5618	R\$ 0,5127	R\$ 0,4908	R\$ 0,4641	R\$ 0,4428	R\$ 0,3228	
8.6.2		2	R\$ 4,1569	R\$ 1,9768	R\$ 1,0152	R\$ 0,8926	R\$ 0,5097	R\$ 0,6006	R\$ 0,5045	R\$ 0,4779	R\$ 0,4564	R\$ 0,3321	
8.6.3		3	R\$ 4,8814	R\$ 2,3229	R\$ 1,1894	R\$ 1,0143	R\$ 0,6796	R\$ 0,6323	R\$ 0,5881	R\$ 0,5601	R\$ 0,5378	R\$ 0,3875	
8.6.4		4	R\$ 6,0924	R\$ 2,9041	R\$ 1,4887	R\$ 1,2608	R\$ 0,8475	R\$ 0,7672	R\$ 0,7339	R\$ 0,7008	R\$ 0,6703	R\$ 0,4835	
8.6.5	31,5x46cm	1	R\$ 1,9765	R\$ 0,9423	R\$ 0,4827	R\$ 0,4239	R\$ 0,2831	R\$ 0,2416	R\$ 0,2407	R\$ 0,2276	R\$ 0,2186	R\$ 0,1589	
8.6.6		2	R\$ 2,0392	R\$ 0,9700	R\$ 0,4966	R\$ 0,4217	R\$ 0,2816	R\$ 0,2607	R\$ 0,2459	R\$ 0,2359	R\$ 0,2269	R\$ 0,1601	
8.6.7		3	R\$ 2,3945	R\$ 1,1386	R\$ 0,5866	R\$ 0,4979	R\$ 0,3015	R\$ 0,3015	R\$ 0,2908	R\$ 0,2770	R\$ 0,2641	R\$ 0,1912	
8.6.8		4	R\$ 2,9868	R\$ 1,4244	R\$ 0,7321	R\$ 0,6420	R\$ 0,4287	R\$ 0,3647	R\$ 0,3600	R\$ 0,3452	R\$ 0,3317	R\$ 0,2372	
8.6.9	22,5x32cm	1	R\$ 0,9790	R\$ 0,4649	R\$ 0,2407	R\$ 0,2037	R\$ 0,1360	R\$ 0,1229	R\$ 0,1184	R\$ 0,1102	R\$ 0,1089	R\$ 0,0775	
8.6.10		2	R\$ 1,0102	R\$ 0,4787	R\$ 0,2494	R\$ 0,2087	R\$ 0,1404	R\$ 0,1282	R\$ 0,1227	R\$ 0,1177	R\$ 0,1098	R\$ 0,0815	
8.6.11		3	R\$ 1,1841	R\$ 0,5645	R\$ 0,2908	R\$ 0,2450	R\$ 0,1669	R\$ 0,1504	R\$ 0,1450	R\$ 0,1364	R\$ 0,1317	R\$ 0,0952	
8.6.12		4	R\$ 1,4795	R\$ 0,7052	R\$ 0,3601	R\$ 0,3185	R\$ 0,2138	R\$ 0,1819	R\$ 0,1778	R\$ 0,1722	R\$ 0,1637	R\$ 0,1183	
8.6.13	15x23cm	1	R\$ 0,4962	R\$ 0,2365	R\$ 0,1225	R\$ 0,1053	R\$ 0,0691	R\$ 0,0629	R\$ 0,0628	R\$ 0,0553	R\$ 0,0547	R\$ 0,0407	
8.6.14		2	R\$ 0,5100	R\$ 0,2417	R\$ 0,1234	R\$ 0,1046	R\$ 0,0722	R\$ 0,0639	R\$ 0,0631	R\$ 0,0591	R\$ 0,0551	R\$ 0,0409	
8.6.15		3	R\$ 0,6006	R\$ 0,2831	R\$ 0,1459	R\$ 0,1312	R\$ 0,0865	R\$ 0,0763	R\$ 0,0694	R\$ 0,0684	R\$ 0,0678	R\$ 0,0495	
8.6.16		4	R\$ 0,7471	R\$ 0,3588	R\$ 0,1823	R\$ 0,1543	R\$ 0,1042	R\$ 0,0950	R\$ 0,0908	R\$ 0,0831	R\$ 0,0821	R\$ 0,0593	
8.6.17	11x15,5cm	1	R\$ 0,2547	R\$ 0,1225	R\$ 0,0633	R\$ 0,0539	R\$ 0,0360	R\$ 0,0323	R\$ 0,0282	R\$ 0,0278	R\$ 0,0276	R\$ 0,0144	

8.6.18	2	R\$ 0,2635	R\$ 0,1234	R\$ 0,0637	R\$ 0,0550	R\$ 0,0368	R\$ 0,0320	R\$ 0,0318	R\$ 0,0281	R\$ 0,0278	R\$ 0,0223	R\$ 0,0146
8.6.19	3	R\$ 0,3057	R\$ 0,1459	R\$ 0,0768	R\$ 0,0635	R\$ 0,0413	R\$ 0,0406	R\$ 0,0367	R\$ 0,0361	R\$ 0,0359	R\$ 0,0265	R\$ 0,0221
8.6.20	4	R\$ 0,3862	R\$ 0,1823	R\$ 0,0952	R\$ 0,0778	R\$ 0,0540	R\$ 0,0497	R\$ 0,0458	R\$ 0,0418	R\$ 0,0413	R\$ 0,0282	R\$ 0,0267

A = Valor Médio R\$ 0,3601

B = Quantidade Estimada 1.250

C = Valor Total A\*B R\$ 450,1250

\*PARA DEMANDAS ACIMA DE 70.000 UNIDADES SERÃO UTILIZADOS OS VALORES UNITÁRIOS DAS COLUNAS 11.K, CONSIDERANDO QUE O GANHO DE ESCALA JÁ ESTÁ PREVISTO.

**ITEM 9 ACABAMENTOS SIMPLES**

ITEM 9.1 TIPOS DE ACABAMENTO SIMPLES		TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR PÁGINA										
		1.A	2.B	3.C	4.D	5.E	6.F	7.G	8.H	9.I	10.J	11.K
		TIRAGEM										
		1 a 100	101 a 300	301 a 600	601 a 1000	1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	4.001 a 6.000	6.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50.001 a 70.000*
9.1.1	Refilar - 46X64cm	R\$ 0,2111	R\$ 0,0958	R\$ 0,0490	R\$ 0,0431	R\$ 0,0310	R\$ 0,0257	R\$ 0,0246	R\$ 0,0235	R\$ 0,0222	R\$ 0,0211	R\$ 0,0199
9.1.2	Refilar - 31,5x46cm	R\$ 0,1853	R\$ 0,0887	R\$ 0,0455	R\$ 0,0400	R\$ 0,0257	R\$ 0,0222	R\$ 0,0211	R\$ 0,0199	R\$ 0,0188	R\$ 0,0162	R\$ 0,0151
9.1.3	Refilar - 22,5x32cm	R\$ 0,1746	R\$ 0,0821	R\$ 0,0436	R\$ 0,0383	R\$ 0,0235	R\$ 0,0199	R\$ 0,0188	R\$ 0,0162	R\$ 0,0151	R\$ 0,0134	R\$ 0,0126
9.1.4	Refilar - 15x23cm	R\$ 0,1633	R\$ 0,0786	R\$ 0,0394	R\$ 0,0347	R\$ 0,0211	R\$ 0,0162	R\$ 0,0151	R\$ 0,0134	R\$ 0,0126	R\$ 0,0115	R\$ 0,0096
9.1.5	Refilar - 11x15,5cm	R\$ 0,1535	R\$ 0,0738	R\$ 0,0371	R\$ 0,0326	R\$ 0,0198	R\$ 0,0151	R\$ 0,0142	R\$ 0,0126	R\$ 0,0119	R\$ 0,0108	R\$ 0,0090
9.1.6	Dobrar - 46X64cm	R\$ 0,3202	R\$ 0,1522	R\$ 0,0786	R\$ 0,0691	R\$ 0,0359	R\$ 0,0295	R\$ 0,0246	R\$ 0,0235	R\$ 0,0222	R\$ 0,0211	R\$ 0,0199
9.1.7	Dobrar - 31,5x46cm	R\$ 0,3095	R\$ 0,1472	R\$ 0,0766	R\$ 0,0674	R\$ 0,0331	R\$ 0,0257	R\$ 0,0222	R\$ 0,0211	R\$ 0,0199	R\$ 0,0188	R\$ 0,0162
9.1.8	Dobrar - 22,5x32cm	R\$ 0,2984	R\$ 0,1415	R\$ 0,0725	R\$ 0,0638	R\$ 0,0310	R\$ 0,0235	R\$ 0,0199	R\$ 0,0188	R\$ 0,0162	R\$ 0,0151	R\$ 0,0134
9.1.9	Dobrar - 15x23cm	R\$ 0,2935	R\$ 0,1387	R\$ 0,0712	R\$ 0,0626	R\$ 0,0295	R\$ 0,0222	R\$ 0,0188	R\$ 0,0162	R\$ 0,0151	R\$ 0,0134	R\$ 0,0126
9.1.10	Dobrar - 11x15,5cm	R\$ 0,2760	R\$ 0,1304	R\$ 0,0668	R\$ 0,0589	R\$ 0,0277	R\$ 0,0209	R\$ 0,0178	R\$ 0,0151	R\$ 0,0142	R\$ 0,0126	R\$ 0,0119
9.1.11	Vincar - 46X64cm	R\$ 0,3390	R\$ 0,1609	R\$ 0,0821	R\$ 0,0722	R\$ 0,0370	R\$ 0,0310	R\$ 0,0274	R\$ 0,0257	R\$ 0,0235	R\$ 0,0222	R\$ 0,0211
9.1.12	Vincar - 31,5x46cm	R\$ 0,3328	R\$ 0,1586	R\$ 0,0810	R\$ 0,0713	R\$ 0,0359	R\$ 0,0295	R\$ 0,0246	R\$ 0,0222	R\$ 0,0211	R\$ 0,0199	R\$ 0,0188
9.1.13	Vincar - 22,5x32cm	R\$ 0,3202	R\$ 0,1522	R\$ 0,0786	R\$ 0,0691	R\$ 0,0331	R\$ 0,0257	R\$ 0,0235	R\$ 0,0222	R\$ 0,0199	R\$ 0,0188	R\$ 0,0162
9.1.14	Vincar - 15x23cm	R\$ 0,3144	R\$ 0,1502	R\$ 0,0774	R\$ 0,0682	R\$ 0,0320	R\$ 0,0246	R\$ 0,0222	R\$ 0,0211	R\$ 0,0188	R\$ 0,0162	R\$ 0,0151
9.1.15	Vincar - 11x15,5cm	R\$ 0,2956	R\$ 0,1412	R\$ 0,0728	R\$ 0,0641	R\$ 0,0301	R\$ 0,0232	R\$ 0,0209	R\$ 0,0198	R\$ 0,0178	R\$ 0,0151	R\$ 0,0142
9.1.16	Intercalar - 46X64cm	R\$ 0,4457	R\$ 0,2112	R\$ 0,1078	R\$ 0,0949	R\$ 0,0455	R\$ 0,0320	R\$ 0,0274	R\$ 0,0257	R\$ 0,0246	R\$ 0,0235	R\$ 0,0222
9.1.17	Intercalar - 31,5x46cm	R\$ 0,4384	R\$ 0,2088	R\$ 0,1067	R\$ 0,0940	R\$ 0,0446	R\$ 0,0310	R\$ 0,0257	R\$ 0,0246	R\$ 0,0235	R\$ 0,0222	R\$ 0,0211
9.1.18	Intercalar - 22,5x32cm	R\$ 0,4162	R\$ 0,1975	R\$ 0,1020	R\$ 0,0898	R\$ 0,0380	R\$ 0,0246	R\$ 0,0211	R\$ 0,0199	R\$ 0,0188	R\$ 0,0162	R\$ 0,0151
9.1.19	Intercalar - 15x23cm	R\$ 0,4115	R\$ 0,1954	R\$ 0,1009	R\$ 0,0888	R\$ 0,0370	R\$ 0,0235	R\$ 0,0199	R\$ 0,0188	R\$ 0,0162	R\$ 0,0151	R\$ 0,0134
9.1.20	Intercalar - 11x15,5cm	R\$ 0,3888	R\$ 0,1836	R\$ 0,0949	R\$ 0,0835	R\$ 0,0347	R\$ 0,0221	R\$ 0,0188	R\$ 0,0178	R\$ 0,0151	R\$ 0,0142	R\$ 0,0126
9.1.21	Grampear - 46X64cm	R\$ 0,3275	R\$ 0,1556	R\$ 0,0793	R\$ 0,0748	R\$ 0,0742	R\$ 0,0701	R\$ 0,0649	R\$ 0,0622	R\$ 0,0539	R\$ 0,0500	R\$ 0,0449
9.1.22	Grampear - 31,5x46cm	R\$ 0,3212	R\$ 0,1524	R\$ 0,0782	R\$ 0,0739	R\$ 0,0731	R\$ 0,0690	R\$ 0,0632	R\$ 0,0610	R\$ 0,0528	R\$ 0,0490	R\$ 0,0425
9.1.23	Grampear - 22,5x32cm	R\$ 0,2977	R\$ 0,1426	R\$ 0,0731	R\$ 0,0693	R\$ 0,0662	R\$ 0,0622	R\$ 0,0580	R\$ 0,0539	R\$ 0,0476	R\$ 0,0425	R\$ 0,0367
9.1.24	Grampear - 15x23cm	R\$ 0,2845	R\$ 0,1363	R\$ 0,0701	R\$ 0,0667	R\$ 0,0632	R\$ 0,0596	R\$ 0,0539	R\$ 0,0517	R\$ 0,0449	R\$ 0,0397	R\$ 0,0346
9.1.25	Grampear - 11x15,5cm	R\$ 0,2675	R\$ 0,1280	R\$ 0,0659	R\$ 0,0610	R\$ 0,0594	R\$ 0,0560	R\$ 0,0506	R\$ 0,0486	R\$ 0,0422	R\$ 0,0373	R\$ 0,0324
9.1.26	Colar em PUR - 46X64cm	R\$ 0,8618	R\$ 0,4099	R\$ 0,2099	R\$ 0,1847	R\$ 0,1644	R\$ 0,1567	R\$ 0,1513	R\$ 0,1502	R\$ 0,1483	R\$ 0,1472	R\$ 0,1462
9.1.27	Colar em PUR - 31,5x46cm	R\$ 0,8556	R\$ 0,4076	R\$ 0,2088	R\$ 0,1837	R\$ 0,1633	R\$ 0,1556	R\$ 0,1502	R\$ 0,1483	R\$ 0,1472	R\$ 0,1462	R\$ 0,1447
9.1.28	Colar em PUR - 22,5x32cm	R\$ 0,8334	R\$ 0,3976	R\$ 0,2039	R\$ 0,1794	R\$ 0,1586	R\$ 0,1502	R\$ 0,1447	R\$ 0,1426	R\$ 0,1415	R\$ 0,1398	R\$ 0,1387
9.1.29	Colar em PUR - 15x23cm	R\$ 0,8225	R\$ 0,3916	R\$ 0,2014	R\$ 0,1772	R\$ 0,1556	R\$ 0,1472	R\$ 0,1415	R\$ 0,1398	R\$ 0,1387	R\$ 0,1376	R\$ 0,1363
9.1.30	Colar em PUR - 11x15,5cm	R\$ 0,7732	R\$ 0,3680	R\$ 0,1892	R\$ 0,1666	R\$ 0,1463	R\$ 0,1384	R\$ 0,1330	R\$ 0,1314	R\$ 0,1304	R\$ 0,1294	R\$ 0,1280
9.1.31	Colar com cola branca - 46X64cm	R\$ 0,7853	R\$ 0,3745	R\$ 0,1918	R\$ 0,1687	R\$ 0,1502	R\$ 0,1415	R\$ 0,1376	R\$ 0,1363	R\$ 0,1351	R\$ 0,1340	R\$ 0,1325
9.1.32	Colar com cola branca - 31,5x46cm	R\$ 0,7778	R\$ 0,3710	R\$ 0,1907	R\$ 0,1678	R\$ 0,1483	R\$ 0,1398	R\$ 0,1363	R\$ 0,1351	R\$ 0,1340	R\$ 0,1325	R\$ 0,1303
9.1.33	Colar com cola branca - 22,5x32cm	R\$ 0,7562	R\$ 0,3595	R\$ 0,1841	R\$ 0,1620	R\$ 0,1426	R\$ 0,1351	R\$ 0,1303	R\$ 0,1291	R\$ 0,1278	R\$ 0,1267	R\$ 0,1256
9.1.34	Colar com cola branca - 15x23cm	R\$ 0,7447	R\$ 0,3548	R\$ 0,1814	R\$ 0,1596	R\$ 0,1398	R\$ 0,1325	R\$ 0,1278	R\$ 0,1267	R\$ 0,1256	R\$ 0,1237	R\$ 0,1229
9.1.35	Colar com cola branca - 11x15,5cm	R\$ 0,7001	R\$ 0,3336	R\$ 0,1705	R\$ 0,1501	R\$ 0,1314	R\$ 0,1244	R\$ 0,1201	R\$ 0,1190	R\$ 0,1181	R\$ 0,1163	R\$ 0,1154
9.1.36	Manusear - 46X64cm	R\$ 0,5070	R\$ 0,2419	R\$ 0,1237	R\$ 0,1088	R\$ 0,0466	R\$ 0,0331	R\$ 0,0235	R\$ 0,0211	R\$ 0,0188	R\$ 0,0151	R\$ 0,0134
9.1.37	Manusear - 31,5x46cm	R\$ 0,5004	R\$ 0,2398	R\$ 0,1229	R\$ 0,1081	R\$ 0,0455	R\$ 0,0320	R\$ 0,0222	R\$ 0,0199	R\$ 0,0162	R\$ 0,0134	R\$ 0,0126
9.1.38	Manusear - 22,5x32cm	R\$ 0,4788	R\$ 0,2285	R\$ 0,1171	R\$ 0,1031	R\$ 0,0394	R\$ 0,0257	R\$ 0,0162	R\$ 0,0134	R\$ 0,0115	R\$ 0,0085	R\$ 0,0074
9.1.39	Manusear - 15x23cm	R\$ 0,4673	R\$ 0,2219	R\$ 0,1141	R\$ 0,1004	R\$ 0,0370	R\$ 0,0235	R\$ 0,0134	R\$ 0,0115	R\$ 0,0085	R\$ 0,0049	R\$ 0,0038
9.1.40	Manusear - 11x15,5cm	R\$ 0,4393	R\$ 0,2086	R\$ 0,1073	R\$ 0,0943	R\$ 0,0347	R\$ 0,0221	R\$ 0,0126	R\$ 0,0108	R\$ 0,0080	R\$ 0,0047	R\$ 0,0036

A = Valor Médio R\$ 0,1132

B = Quantidade Estimada 1.375.000

C = Valor Total A\*B R\$ 155.650,0000

**ITEM 10 ACABAMENTOS ESPECIAIS**

ITEM 10.1 TIPOS DE ACABAMENTO ESPECIAL		TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR PÁGINA										
		1.A	2.B	3.C	4.D	5.E	6.F	7.G	8.H	9.I	10.J	11.K
		TIRAGEM										
		1 a 100	101 a 300	301 a 600	601 a 1000	1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	4.001 a 6.000	6.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50.001 a 70.000*
10.1.1	Verniz UV Total/Localizado o Brilho - 46X64cm	R\$ 3,1268	R\$ 1,4890	R\$ 0,7637	R\$ 0,7278	R\$ 0,7272	R\$ 0,6862	R\$ 0,6472	R\$ 0,6107	R\$ 0,5760	R\$ 0,5647	R\$ 0,5537
10.1.2	Verniz UV Total/Localizado o Brilho - 31,5x46cm	R\$ 2,0133	R\$ 0,9587	R\$ 0,4917	R\$ 0,4728	R\$ 0,4683	R\$ 0,4417	R\$ 0,4167	R\$ 0,3932	R\$ 0,3708	R\$ 0,3637	R\$ 0,3565
10.1.3	Verniz UV Total/Localizado Brilho - 22,5x32cm	R\$ 1,4570	R\$ 0,6937	R\$ 0,3557	R\$ 0,3413	R\$ 0,3389	R\$ 0,3197	R\$ 0,3016	R\$ 0,2845	R\$ 0,2684	R\$ 0,2630	R\$ 0,2579
10.1.4	Verniz UV Total/Localizado o Brilho - 15x23cm	R\$ 1,1784	R\$ 0,5611	R\$ 0,2879	R\$ 0,2763	R\$ 0,2741	R\$ 0,2586	R\$ 0,2440	R\$ 0,2302	R\$ 0,2172	R\$ 0,2128	R\$ 0,2088





12.1.4	Vinil adesivo	R\$ 236,3791
12.1.5	Vinil transparente	R\$ 240,4546
12.1.6	Vinil perfurate	R\$ 244,5301
12.1.7	Instalação	R\$ 101,8875
12.1.8	Desinstalação	R\$ 81,5100
12.1.9	Glossy Paper	R\$ 387,1726
12.1.10	Estrutura Metálica para backdrop e similares	R\$ 305,6626
12.1.11	Estrutura Box Truss (diária)	R\$ 464,6072
12.1.12	Estrutura em MDF	R\$ 256,7566
12.1.13	Estrutura PVC, PS Poliondas, Foam e similares	R\$ 175,2466
12.1.14	Estrutura em acrílico, vidro e similares	R\$ 317,1963
12.1.15	Imantados	R\$ 570,5702
12.1.16	Tecido impresso	R\$ 700,9862
12.1.17	Tripe com altura regulável	R\$ 611,3252
A = Valor Médio		R\$ 312,0947
B = Quantidade Estimada		1.000
C = Valor Total A*B		R\$ 312.094,7000
<b>ITEM 13 SERVIÇO DE DIAGRAMAÇÃO</b>		
<b>ITEM 13.1 DIAGRAMAÇÃO DE PUBLICAÇÕES, CARTILHAS, LIVRETOS, LIVROS, REVISTAS, BLOCOS E SIMILARES</b>		
<b>TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE PARA REGISTRO DE PREÇO POR PÁGINA</b>		
13.1.1	Diagramação de Publicação (Livros, Cartilhas, Revistas, informativos, e similares) - preço por página	R\$ 45,0614
13.1.2	Revisão de Publicação (Livros, Cartilhas, Revistas, informativos, e similares) - preço por página	R\$ 30,0511
A = Valor Médio		37,5562
B = Quantidade Estimada		500
C = Valor Total A*B		R\$ 18.778,1000
<b>ITEM 14 SERVIÇO DE DIAGRAMAÇÃO POR PEÇA</b>		
<b>ITEM 14.1 DIAGRAMAÇÃO DE PEÇAS</b>		
<b>TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE PARA REGISTRO DE PREÇO POR PEÇA</b>		
14.1.1	Diagramação de folder, flyer, cartaz, convite, banner e similares - por peça	R\$ 441,2689
14.1.2	Diagramação de cartão de visita, timbrado, crachá, pasta, envelope, certificado e similares - por peça	R\$ 266,0918
14.1.3	Ilustração - por cm²	R\$ 1.306,8431
14.1.4	Tabelas e Gráficos - por cm²	R\$ 110,8716
14.1.5	Tratamento de imagens - por cm²	R\$ 258,8227
A = Valor Médio		476,7796
B = Quantidade Estimada		100,0000
C = Valor Total A*B		47.677,9600
<b>VALOR GLOBAL</b>		<b>2.799.426,0100</b>

**AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA**

**MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO**

**1. Autorização do pedido:**

Autorizo a empresa \_\_\_\_\_, vencedora do certame nº \_\_\_\_\_, a fornecer os itens abaixo enumerados, no endereço \_\_\_\_\_, conforme condições previstas em edital.

**2. Especificação dos Serviços:**

QUANTIDADE	DESCRIPTIVO (ESCREVER AQUI O BRIEFING DA PEÇA SOLICITADA)

**3. Informações complementares:**

**4. Fiscalização do Contrato e Identificação dos Responsáveis:**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

**AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA ATENDE AOS CRITÉRIOS DE  
SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL**

\_\_\_\_\_ (nome  
empresarial da licitante) inscrita no CNPJ N.º : \_\_\_\_\_ com sede na

\_\_\_\_\_ (endereço completo) por intermédio de seu  
representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ infra-assinado,  
portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF/MF n.º  
\_\_\_\_\_, para os fins de habilitação no Pregão Eletrônico  
\_\_\_\_\_, DECLARA expressamente que:

- a) Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.
- b) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL